DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2016 Nº 113 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....05
Secretaria do Estado de Saúde.....35
Secretaria de Estado de Educação.....47
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..49
Sec. de Estado de Justiça.....61
Defensoria Pública .....
Secretaria de Estado de Finanças.....70
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social 71
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....75
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.77
Departamento de Estradas de Rodagem.81
Assembleia Legislativa.....
Prefeitura Municipal da Capital.... 87
Prefeituras Municipais do Interior .....
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....88

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6ª Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.948, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 26.813.817,55 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.822, de 14 de junho de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R$ 26.813.817,55 (vinte e seis milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2016, 128° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**26.813.817,55**
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449039	3209	1.833.333,33
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	3209	7.980.484,22
		339039	3209	4.000.000,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339030	3209	5.000.000,00
17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	3209	8.000.000,00
			TOTAL	**R$ 26.813.817,55**

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		26.813.817,55
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		26.813.817,55
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		26.813.817,55
17213300	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	S		26.813.817,55
17213312	ATENCAO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	A	3209	26.813.817,55
			TOTAL	**R$ 26.813.817,55**

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1397/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 15 a 17, do processo n. 01-1601.10439-0000/2015,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de maio de 2015, o servidor CLAUDEMIR MASCARO, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300124545, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1472/2016/ ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 23 a 25, do processo n. 01-1601.17487-0000/2015,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2015, a servidora VANESSA AMELIA STEVANELLI, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071791, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1398/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 14 a 16, do processo n. 01-1401.01669-0000/2015,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de junho de 2015, a servidora ROSANGELA MARIA PEREIRA, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100842, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/Vilhena-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0522/2016/ASTEC/SEGEP/RO, constante à folha 11 e verso, do processo n. 01-1712.06967-0000/2015,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 5 de outubro de 2015, a servidora PATRICIA FERREIRA DA COSTA PIACENTINI, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300134809, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1432/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 23 e 24, do processo n. 01-1601.07985-0000/2015,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de abril de 2015, a servidora GLAUCE SOUZA DE ABREU, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300126577, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0203/2016/ ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 21 e 22, do processo n. 01-1601.13465-0000/2015,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de agosto de 2015, a servidora ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300108769, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Chupinguaia-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1478/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 15 e 16, do processo n. 01-1601.13228-0000/2015,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de agosto de 2015, o servidor JOILSON SANTOS DE ALMEIDA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300060400, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1480/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 19 a 21, do processo n. 01-1601.19606-0000/2015,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de outubro de 2015, o servidor DIEGO LUCIANO CASAGRANDE, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106912, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1481/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 14 a 16, do processo n. 01-1601.13379-0000/2015,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de agosto de 2015, o servidor WASHINGTON DA SILVA BATISTA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117609, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador
HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1344/ASTEC/SEGEP, constante às fls. 48 a 50, do processo n. 01-2201.01382-00/2013,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 14 de agosto de 1995, a servidora MARIA GORETI ALBUQUERQUE ALCANFOR, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula n. 65.634-8, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador
HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1519/2016/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às fls. 38 e 39, do processo n. 01-2201.5838-0000/2015,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de outubro de 1996, a servidora MARIA AUXILIADORA MASCARENHAS PINHO, do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, para o Ensino Fundamental e Médio, matrícula n. 41.979-6, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o requerimento constante à folha 2, do processo n. 01-1601.10259-0000/2016,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 18 de abril de 2016, os termos do Decreto de 29 de maio de 2015, publicado no DOE. n. 2718, de 15 de junho de 2015, que Concedeu, a contar de 25 de maio de 2015, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora SANDRA VALQUIRIA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300059562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o requerimento constante à folha 2, do processo n. 01-1601.10219-0000/2016,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 29 de outubro de 2015, os termos do Decreto de 31 de março de 2016, publicado no DOE. n. 71, de 19 de abril de 2016, que Concedeu, a contar de 20 de outubro de 2015, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS GARCIA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300060915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 310/PCDS/PGE/2016, constante às fls. 35 a 37, do processo n. 01-2201.00970-00/2011,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 4 de julho de 1991, publicado no DOE. n. 2320, de 8 de julho de 1991, que Concedeu exoneração, ao funcionário PAULO MARCOLINO, do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Conceder exoneração, a contar de 1º.10.90,

Leia-se: Conceder exoneração, a contar de 6.11.1990,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUGESPE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo n° 01.1109.00407-0000/2016**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de material de consumo, sendo (tubo de PVC, pia aço, outros), para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, no valor total de **R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais),** em favor da empresa **R. G. COM. IMP E EXP DE MAT. DE CONSTUÇÃO LTDA., CNPJ: 12.940.209/0001-14**, conforme parecer/ ASSEJUR/SUGESPE acostado nos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO 16 de junho de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais),** com base no parecer/ASSEJUR/SUGESP, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.
Porto Velho-RO 16 de junho de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP - Matrícula: 300123261

Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, torna público, aos interessados, constante no **Processo n. 01-1107.00184-0000/2016**, cujo o **objeto** é a aquisição de materiais gráficos, foi HOMOLOGADO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensando a licitação, em favor da Pessoa Jurídica FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**,** CNPJ sob o nº 17.164.254-0001/48 no valor total de R$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais).
Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.
Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual - SEAE

Portaria n. 42 de 21/06/2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 347/GAB/DETIC/SEAE, datado de 21/06/2016,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de acompanhamento e recebimento de serviços do Contrato n. 100/2016-PGE-RO, para o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos necessários à adequação e expansão da infraestrutura de Telecomunicações e redes de fibras ópticas do Governo Estadual, a fim de implantar redes MetroEthernet locais e disponibilizar serviços de rede corporativa de alta velocidade com tecnologias convergentes (dados, voz, e imagem) ao município de Ariquemes, possibilitando a criação de pontos de presença (POP's) da rede de dados de alta velocidade conectando os entes administração estadual, comunidade e parceiros da esfera municipal e estadual.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Fábio Soares Folly	300059940	Perito Criminal	SEAE
Dirceo Antônio Chittolina Junior	300104699	Chefe de Núcleo de TIC	SEAE
Gioto Alves Lourenço	300082003	Técnico de Manutenção de Computador	SEAE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2016.
ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 1301.00246-00-2016,** objetivando pagamento de taxa de inscrição do 50º Congresso Nacional da ABIPEM – 14º Congresso Paranaense de Previdência, que foi **INEXIGIVEL** a licitação, em favor da Empresa: **IBIPEM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS,** no valor de **R$ 1.470,00** (Hum mil, quatrocentos e setenta reais), conforme Parecer nº. **036/ATE/SEPOG/2016,** acostado as fls. **22 a 24**, conforme Art. 25, Parágrafo 1º da Lei 8666/93. Porto Velho, 09 de junho de 2016, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Cristiano Santos do Nascimento
Diretor Executivo /SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente à despesa no valor de R$ **1.470,00** (Hum mil, quatrocentos e setenta reais), com pagamento de taxa de inscrição do 50º Congresso Nacional da **ABIPEM** – 14º Congresso Paranaense de Previdência **,** com base no Parecer n° **036/ATE/SEPOG/ 2016,** nos autos do processo n° **1301.00246-00/2016**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 09 de junho de 2016,
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº.142 /GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 17 de Junho de 2016.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0262-00-2016.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **ROMILDO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Secretario Executivo Regional de Ji-Paraná, CPF nº. 726.393.427-20, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R$. 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2016NE00325 e 2016NE00326 alocados neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R$
04.122.1277	4013	3390-30	3.000,00
04.122.1277	4013	3390-39	500,00
TOTAL			**3.500,00**

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Cristiano Santos do Nascimento
Diretor Executivo/SEPOG

PORTARIA N. 038 /CPG/SEPOG Porto Velho, 15 de junho de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendencia de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			**195.000,00**
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	0100	5.000,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339037	0100	190.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			**22.000,00**
11.022.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	22.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**100.000,00**
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**30.000,00**
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319012	0100	20.000,00
15.001.06.181.2020.2152	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	339019	0100	10.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			**154.000,00**
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	0100	60.000,00
		339030	0100	94.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**580.000,00**
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444052	0100	580.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**40.000,00**
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	40.000,00
			TOTAL	**R$ 1.121.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			**195.000,00**
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	5.000,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339030	0100	190.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			**R$ 22.000,00**
11.022.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	3240	22.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**R$ 100.000,00**
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**R$ 30.000,00**
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319016	0100	20.000,00
15.001.06.181.2020.2152	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	339008	0100	10.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			**R$ 154.000,00**
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	154.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 580.000,00**
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	580.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**R$ 40.000,00**
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	3240	40.000,00
			TOTAL	**R$ 1.121.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

PORTARIA Nº 05381/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07256/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CARLA PAULA DA SILVA ASSIS, Professor Classe C, Matrícula nº 300063749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 3.1.2006 à 2.1.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05382/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.04482/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DANIELLA CARLA DOS SANTOS NUNES, Professor Classe C, Matrícula nº 300063171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 29.11.2010 à 28.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05383/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 1601.07250/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIMAR PEDRO, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300061253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Santa Luzia D´Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05384/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.02946/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NESTOR ANGELO D ANDREA MENDES, Medico 40h, Matrícula nº 300094609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 2.12.2009 à 1.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05385/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.03275/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/ HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 12.2.2008 à 11.8.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05386/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/ SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 15, Desp. fl. 16, que consta nos autos do Processo n. 1503.00590/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDILSON FRANCISCO FUZARI, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300059749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Nova Brasilândia do Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 16.8.2010 à 15.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05387/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/ SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 12, que consta nos autos do Processo n. 1503.00612/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA TEREZA GEAROLA LEME, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300059732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Machadinho do Oeste, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017 e 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05388/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/ SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 3, que consta nos autos do Processo n. 1503.00341/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDELY HELENA TALAMONTE, Medico Legista, Matrícula nº 300061359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017 e 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 2º quinquênio de 14.9.2010 à 13.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05389/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/ SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06724/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOAQUINA CORTES SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 2.5.1999 à 1.5.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05390/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/ SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06774/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Professor Classe A, Matrícula nº 300008677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritis, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 1.7.1990 à 30.6.1995 e no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 4º quinquênio de 24.3.2009 à 23.3.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05391/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/ SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06751/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ATAIDES FERREIRA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300001910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 1.8.1993 à 31.7.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05392/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06125/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELCY SOARES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 4º quinquênio de 20.9.2005 à 19.9.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05393/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07266/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZILMA ILIDIA DIAS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300073425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Santa Luzia D´Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 25.1.2008 à 24.1.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05394/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02658/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GEOVANIA BORCHARDT, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 14.6.2010 à 13.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05395/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 13, que consta nos autos do Processo n. 1712.02790/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALNICE LIMA DE MATOS, Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 300102160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/ SESAU/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 31.8.2016 e 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 22.9.2010 à 21.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05396/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02635/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GEFERSON LEANDRO SANTOLIN, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300099251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Rolim de Moura no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 10.6.2010 à 9.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05397/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho de 31.5.2016 às fls. 39, que consta nos autos do Processo n. 1732.00349/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02232/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 8.3.2016, do servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA, Medico 20h + 20h, Matrículas ns. 300028477/28478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2015 à 31.12.2015, 1.2.2016 à 29.2.2016, referente ao 1º quinquênio de 2.3.1998 à 1.3.2003.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2015 à 31.12.2015,1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 1º quinquênio de 2.3.1998 à .1.3.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05438/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Despacho à fl. 74, Informação n. 177/PCDS/PGE/2015 às fls. 75 à 79, Planilha de Cálculos à fl. 89, Despacho à fl. 91, que consta nos autos do Processo n. 1501.14675/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor MAURO CESAR DAS GRACAS BARROS, Iperon - Digitador, Matrícula nº 300034059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 30.10.2006 à 29.10.2011.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05439/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 11.10.2010 à fl. 1, Informação 1503/2016/ASTEC/PGE/SEGEP 48 à 50, Despachos à fl. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.28056/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor BORIS DE MEDEIROS CABRAL, Engenheiro Eletricista, Matrícula nº 300001881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Corpo de Bombeiros Militar/Civil/ SESDEC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 20.7.1993 à 19.7.1998.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05440/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 24.9.2015 à fl. 29, Informação n. 1384/ASTEC/PGE/SEGEP às fls. 35 e 36, Planilha de Cálculos à fl. 38, Despacho à fl. 39, que consta nos autos do Processo n. 2201.10847/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 5.11.2005 à 4.11.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05441/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 2.8.2010 à fl. 3 e requerimento à fl. 31, Of. n. 1260/GAB/SESDEC à fl. 26, Informação, Planilha de Cálculos à fl. 46, Autorização à fl. 48, Justificativa à fl. 52, Despachos à fl. 53, Informação n. 0274/2016/ASTEC/SEGEP/RO às fls. 57 e 58, que consta nos autos do Processo n. 1501.00764/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA, Agente de Policia, Matrícula nº 300060589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 31.5.2005 à 30.5.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05442/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, que consta nos autos do Processo n. 2201.06965/2007,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 05060/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 30.5.2016, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300044071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

Lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho.

LEIA-SE:

Lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05443/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho à fl. 23, que consta nos autos do Processo n. 1732.00013/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04238/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 6.5.2016, da servidora MARIA DA FONSECA GODOI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2016 à 31.5.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 13.11.2010 à 12.11.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 5º quinquênio de 13.11.2010 à 12.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05444/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.5.2016 à fl. 17, Despacho à fl. 20, que consta nos autos do Processo n. 1601.01720/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.3089/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 7.4.2016, da servidora MARIA JOSE ALVES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 5º quinquênio de 17.10.2009 à 16.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 20.6.16 à 19.7.2016, 20.7.2016 à 19.8.2016 e 20.8.2016 à 19.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 17.10.2009 à 16.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 05445/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.4.2016 à fl. 20, que consta nos autos do processo n. 1601.08338/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 8.6.2016, a servidora ELIANE DECLEVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300038747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritis.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05446/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 11.1.2016 à fl. 78, Despacho à fl. 86, Informação n. 1671/ASTEC/PGE/SEGEP às fls. 110 à 114, que consta nos autos do Processo n. 2201.26417/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ANA REGINA REIS DA SILVA, , Matrícula nº 300033871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 28.11.2004 à 27.11.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05447/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07387/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IOLANDA DE JESUS FERNANDES DE AZEVEDO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300043831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2003 à 15.8.2009, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 6º quinquênio de 16.8.2009 à 15.8.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05448/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.5.2016 à fl. 24, Despacho às fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 1503.00674/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07270/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 2.12.2015, da servidora ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300098647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2010 à 14.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.5.2017 à 31.5.2017, 2º quinquênio de 15.6.2010 à 14.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05449/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.4.2016 à fl. 46, Despacho às fls. 48 e 49, que consta nos autos do Processo n. 1503.00647/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03253/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 13.4.2016, da servidora JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR, Delegado Policia, Matrícula n. 300015216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, referente ao 5º quinquênio de 24.10.2009 à 23.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 5º quinquênio de 24.10.2009 à 23.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05450/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n. 2955/GGP/GAB/SEJUS de 27.11.2015 à fl. 26, Despacho à fl. 64, que consta nos autos do Processo n. 1901.00180/2015,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 04755/NCSR/SEGEP/SEPOG de 8.9.2015, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NELIO DE SOUZA SANTOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300057751, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 31.1.2010 à 31.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05451/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.3.2016 às fls. 2, Despacho à fl. 11, que consta nos autos do Processo n. 1601.10242/2016,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 05785/NCSR/SEGEP/SEPOG de 15.10.2015, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018274, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 1.10.2000 à 28.2.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05452/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.5.2016 à fl. 31, Despacho à fl. 35, que consta nos autos do Processo n. 1401.03773/2014,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03935/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 22.7.2015, do servidor ANDRE MAURICIO BITTAR BORGES, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300014991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2015 à 31.8.2015, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 3º quinquênio de 14.9.1999 à 13.9.2004.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2015 à 31.8.2015, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 3º quinquênio de 14.9.1999 à 13.9.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05453/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho de 6.6.2016 às fls. 15, Requerimento de 1.4.2016 às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1712.00457/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02591/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 22.3.2016, da servidora MARIA ZILIA GOMES DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 15.7.2010 à 14.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 15.7.2010 à 14.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05454/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 11.11.2015 à fl. 3, Informação/ ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 16 e 17, Planilha de Cálculos à fl. 20, Despachos às fls. 21 e 32, que consta nos autos do Processo n. 1601.18991/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ELIZAMA ROSSINI XAVIER, Professor Classe A, Matrícula nº 300028531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D´Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 1.4.1998 à 31.3.2003.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05455/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 9 à 10, Planilha de Cálculos à fl. 25, Despachos às fls. 26 e 27, que consta nos autos do Processo n. 1601.02551/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE MACEDO, Professor Classe C, Matrícula nº 300013765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 18.5.1988 à 16.6.1993.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05456/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 16.9.2013 à fl. 3, Informação/ ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 17 e 18, Planilha de Cálculos à fl. 29, Despachos às fls. 30 e 31, que consta nos autos do Processo n. 1601.05244/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora DANIELE TERESA SAMORA, Professor Classe C, Matrícula nº 300045673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 11.2.2008 à 9.2.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05457/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 7.1.2016 à fl. 11, Planilha de Cálculos à fl. 39, Despachos às fls. 40 e 42, que consta nos autos do Processo n. 1601.02534/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora IRMA IARA NEVES MORAES FERREIRA, Professor Classe A, Matrícula nº 300003731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 19.4.1983 à 17.4.1988.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05458/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 47, Despachos às fls. 48 e 55, que consta nos autos do Processo n. 1601.04153/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor OSMAR SOLIS DA SILVA, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula nº 300017702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 24.8.2005 à 23.8.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05459/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 10.10.2011 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 39, Despachos às fls. 40 e 42, que consta nos autos do Processo n. 1601.04442/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES, Professor Classe C, Matrícula nº 300011432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 15.10.2002 à 14.10.2007.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05460/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 16.7.2013 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 9 e 10, Planilha de Cálculos à fl. 25, Despachos às fls. 26 e 27, que consta nos autos do Processo n. 1601.05248/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora GEONITA MIGUEL ARCANJO, Professor Classe C, Matrícula nº 300015508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 19.10.1989 à 18.10.1994.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05461/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 11.12.2015 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 9 e 10, Planilha de Cálculos à fl. 15, Despachos às fls. 16 e 29, que consta nos autos do Processo n. 1601.20593/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ELIANA AMANTINO MACIEL DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300060507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 17.6.2005 à 16.6.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05462/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 4.8.2014 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 9 e 10, Planilha de Cálculos à fl. 13, Despachos às fls. 16 e 17, que consta nos autos do Processo n. 1601.04824/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora VERONICE BARBOSA BRAZ, Professor Classe C, Matrícula nº 300040910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 9.5.2002 à 8.5.2007.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05463/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 4.9.2015 à fl. 3, Informação/ ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 7, Planilha de Cálculos à fl. 27, Despachos às fls. 28 e 31, que consta nos autos do Processo n. 1601.15417/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula nº 300003618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/PortoVelho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 31.3.1998 à 30.3.2003.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05464/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 3.8.2015 à fl. 3, Informação/ ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 13 e 14, Planilha de Cálculos à fl. 18, Despachos às fls. 20 e 21, que consta nos autos do Processo n. 1601.05140/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora RIZELIA DA SILVA LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300025295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 1.6.2007 à 30.5.2012.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05465/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 24.11.2015 à fl. 3, Informação/ ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 12 e 13, Planilha de Cálculos à fl. 18, Despachos às fls. 19 e 20, que consta nos autos do Processo n. 1601.03728/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora VANIA RENATA ABREU, Professor Classe C, Matrícula nº 300039378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Medíci, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 20.2.2002 à 19.2.2007.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05469/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 9.5.2016 à fl. 2, Informação n. 1749/ASTEC/PGE/SEGEP às fls. 42 a 45, Planilha de Cálculos à fl. 38, Despacho à fl. 40, que consta nos autos do Processo n. 2201.03789/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300006905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 9.6.2008 à 8.6.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05470/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 3.5.2016 à fl. 3, Informação n. 1741/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO às fls. 43 e 44, Planilha de Cálculos à fl. 41, que consta nos autos do Processo n. 2201.03124/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA HULDA REIS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 2.5.2011 à 1.5.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05471/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 31.8.2015 à fl. 2, Informação n. 510/2016/ASTEC/SEGEP às fls. 33 e verso, Planilha de Cálculos à fl. 37, que consta nos autos do Processo n. 2101.04110/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor MATHEUS JOSE DE PAULA SILVA, Sócio-Educador, Matrícula nº 300093334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 11.11.2009 à 10.11.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05472/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.5.2016 à fl. 31, Despacho n° 33, que consta nos autos do Processo n. 1401.01195/2013,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07257/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.12.2015, da servidora GERALDA SILVA SOBRINHO, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula n. 300010610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2014 à 31.3.2014, 1.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 5º quinquênio de 2.5.2008 à 1.6.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, referente ao 5º quinquênio de 2.5.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 05473/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.2.2016 à fl. 2, Informação CRH/COAFI/SEDUC, às fls. 19 e 22, que consta nos autos do processo n. 1601.06252/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 9.6.2016, o servidor JOAO DA COSTA SOARES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300007273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 05474/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do processo n. 1601.100295/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 8.6.2016, a servidora DEBORA DA CONCEICAO LIMA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula

n. 300125297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05475/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.5.2016 à fl. 16, Despacho às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1712.08430/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04702/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 18.5.2016, da servidora MARIA DO SOCORRO CURVELO COSTA CIRAULO, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300010423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 6º quinquênio de 2.3.2011 à 1.3.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 6º quinquênio de 2.3.2011 à 1.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05476/NCSR/SEGEP/SEPOG
10 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando Memorando de 5.3.2016, à fl.33, Despacho à fl. 34, que consta nos autos do Processo n. 1503.00962/2015,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 02551/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 21.3.2016, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Perito Criminal, Matrícula nº 300084321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia Técnico-Cient/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

Suspender no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, 2.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 1° qüinqüênio de 28.1.2009 à 27.1.2014. (somente um mês)

LEIA-SE:

Suspender no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, referente ao 1° qüinqüênio de 28.1.2009 à 27.1.2014. (somente um mês)

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 05477/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento às fls. 18, Informação às fls. 22,23 e 24, que consta nos autos do Processo n. 1601.01087/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.3.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor MARCIO ADRIANO BORILLE, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, Matricula nº 300051273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05478/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n. 74/PEFEM/SEJUS/16 de 29.3.2016 às fls. 2, Despacho à fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.05016/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02166/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 3.3.2016, da servidora MARGARIDA MARIA BARZANI JARDIM, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300009265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.11.2005 à 31.10.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.11.2005 à 31.10.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05479/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 19.2.2016 à fl. 18, Informação n. 1385/2016/ASTEC/PGE/SEGEP às fls. 44 à 46, Planilha de Cálculos à fl. 49, Despachos às fls. 51 e 52, que consta nos autos do Processo n. 1501.00685/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora DANIELA ROCHA MONTEIRO, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 à 4.5.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05480/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Justificativa à fl. 17, Despacho à fl. 18, Informação n. 1492/2016/ASTEC/PGE/SEGEP às fls. 59 à 61, Planilha de Cálculos à fl. 64, Despacho à fl. 67, que consta nos autos do Processo n. 1712.02962/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES SANTOS, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300002997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 1.9.2009 à 31.8.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 05481/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00400/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MADSON SOUSA DE MORAES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300098840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2010 à 29.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05482/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 20, que consta nos autos do Processo n. 1601.13680/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AVANI FIRMINO DA COSTA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Santa Luzia D´Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 29.12.2005 à 28.12.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05483/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 3/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00339/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA BARBOSA, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300017859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Pimenta Bueno, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 6º quinquênio de 3.3.2011 à 2.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05484/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.00072/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARETH ALVES CARDOSO, Agente de Policia, Matrícula nº 300008115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 19.2016 à 30.9.2016 e 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 6º quinquênio de 19.3.2010 à 18.3.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05485/NCSR/SEGEP/
9 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Despacho à fl. 17, que consta nos autos do Processo n. 1503.00255/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILENE CASTRO BEZERRA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 19.9.2009 à 18.9.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05486/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.04614/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FELIPE POLITANO LANGE, Cirurgião Dentista Buxo-Maxilo-Facial, Matrícula nº 300102227, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 27.9.2010 à 26.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05487/NCSR/SEGEP/SEPOG
9 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.03538/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ CARLOS ROZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 25.10.2010 à 24.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 05488/NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06741/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KATHIA CILENE PATRICIO PEREIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300019799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 10.2.2005 à 9.2.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N.5752 /NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DEJUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31,

R E S O L V E :

DESIGNAR,a contar de 13.6.2016, servidora SOCORRO MARIA SANTOS SILVA, matrícula n. 300015101, para responder pela Gerência de Concurso e Posses, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5763 /NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE JUNHO DE 2016.

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01-2101.01769-0000/2016,

Considerando o Ofício n. 1091/GGP/SEJUS/2016,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de abril/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300055823	10

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5764//NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01-2101.01769-0000/2016,

Considerando o Ofício n. 1091/GGP/SEJUS/2016,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de maio/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	40
2.	ADEMIR ALIZIANO FERREIRA	300093179	40
3.	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	300093492	19
4.	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	300097753	40

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO N.142 NCSR/SEGEP
DE 15 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex – servidora NEIDE APARECIDA MARCONATO DE SANTE, do cargo de Técnico Administrativo Educacional N2, Matricula 300107384 da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.10906-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 5º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

NOTIFICAÇÃO N.143 NCSR/SEGEP
DE 15 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o servidor CLEISSON PASSOS DA SILVA, do cargo de Enfermeiro, Matricula 30012038 da Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.12120-0000/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 5º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

NOTIFICAÇÃO N.144 NCSR/SEGEP
DE 15 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a servidora EVA CRISTINA PESSOA MARQUES, do cargo de médico, Matricula 300078521 da Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.05246-00/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 5º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

NOTIFICAÇÃO N.145 NCSR/SEGEP
DE 15 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a servidora SANDRA PADILHA FOGANHOLO, do cargo de Professor classe C, Matricula 300011883 da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.05195-00/2013.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 5º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

NOTIFICAÇÃO N.146 NCSR/SEGEP
DE 15 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a servidora LAURINDA LEMES DE SOUZA, do cargo de Professor , Matricula 300040971 da Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo 01-2201.1832500/2012.

Outrossim, informamos que a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, está situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 5º andar.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico **nº 310/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de participação ampla.** Processo Administrativo: **01-1401.00439-00/2016.**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e de recarga com substituição de peças para atender as necessidades da Gerência de Administração e Finanças, à pedido da SEFIN/RO.** Valor Estimado: **R$ 38.987,59**
Data de Abertura: **04 de Julho de 2016, às 09h30min (horário de Brasília/DF)**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5365.

Porto Velho/RO, 21 de Junho de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 299/2016/SUPEL/RO - tipo "menor preço – por lote"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.05637-00/2016/SEDUC - OBJETO: Serviços de Locação de Auditórios/Salão de Eventos, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R$ 287.091,80 - DATA DE ABERTURA: 05 de Julho de 2016 às 09h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373
EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5318, horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia,)ou através do e-mail **supel.omega@gmail.com**.

Porto Velho - RO, 20 de Junho de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira – ÔMEGA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **294/2016/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**
Processo Administrativo: 01.1712.03915-0000/2016
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (sonda foley duas vias infantil nº 6 , sonda foley duas vias adulto nº 8, e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: HRE, HRB, CEMETRON, HPSJP II, HBAP, POC, HICD, COHREC, HRSFG, AMI, SAMD, CDA e LACEN por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESAU-RO. Valor Estimado: R$ 6.118.144,56. Data de Abertura: **12/07/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **293/2016/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**
Processo Administrativo: 01.1712.03917-0000/2016
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (sonda endotraqueal aramada com cauff n° 5,0 tubo em pvc reforçado internamente com um fio de aço inoxidável opaco à radiação, e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: HRE, HRB, CEMETRON, HPSJP II, HBAP, POC, HICD, COHREC, HRSFG, AMI, SAMD, CDA e LACEN por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESAU-RO. Valor Estimado: R$ 10.504.016,64 Data de Abertura: **11/07/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 285/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP. Processo Administrativo: Nº. 01-1420.00860-01/2016/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de equipamentos de áudio e vídeo, para atender a Assessoria de Imprensa do DER/RO, conforme especificações do Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 26.524,10. Data de Abertura: 05 de julho de 2016, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2016.
VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 288/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Processo Administrativo: Nº. 01-1411.00112-01/2016/FITHA/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos (Trator Agrícola e Grade Aradora) para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, conforme especificações do Termo de Referência. Valor Estimado: R$ 1.813.869,00. Data de Abertura: 06 de julho de 2016, às 09h00min. (HORÁRIO DE

BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2016.
VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
Processo: 01.1601.04623-00/2015/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 271/2015/SUPEL/RO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de AUDITÓRIOS, SALAS, HOSPEDAGENS E FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO, COFFE BREAK , ÁGUA E CAFÉ, no Município de Porto Velho, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria nº 010/GAB/SUPEL, de 22.03.2016, publicada no DOE nº 54, de 28.03.2016, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a mesma está SUSPENSA *SINE DIE*, no aguardo de resposta da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/RO referente à pedidos de esclarecimento/impugnação impetrados por licitantes. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais. Porto Velho - RO, 21 de Junho de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira – ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat. 300131839

Aviso De Suspensão de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 202/2016/CEL/SUPEL/RO. DO TIPO: MENOR PREÇO
Processo Administrativo: **01.2101.00515-00/2016**. **OBJETO: Registro de Preços** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ALGEMAS** para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO. A Pregoeira designada pela Portaria nº. 013/GAB/SUPEL, de 29/03/2016, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está **SUSPENSO "*SINE DIE*"**, em razão ao pedido de Esclarecimento, e não devolução dos autos pela Pasta Gestora em tempo hábil. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no Termo de Referência que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira/CEL/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015,** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/16/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo Nº. 01.1420.00166-00/2016-DER/RO.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: *"...decidiu **HABILITAR ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA - ME** e **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."*

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei**,** concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 20 de junho de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2 ºAndar.
Porto Velho, Rondônia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016
PROCESSO Nº 01.1712.06588-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada àAV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (fio catgut simples, fio catgut cromado, fio nylon e outros), para atender demandas necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (fio catgut simples, fio catgut cromado, fio nylon e outros), para atender demandas necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente duran-

te a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. **Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.**

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento da nota de empenho**

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA: Local de Entrega: Na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAFII sito a Rua Aparício de Moraes, nº 4373, Bairro Setor Industrial, na acidade de Porto Velho, no horário das 07:30h as 13:30h e de segunda a sexta-feira.**

6.5. **Informações através do e-mail: cafii.requisição@gmail.com e telefone: (69) 3216-5759, para entrega, é necessária a realização de prévio agendamento junto ao CAF-II**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

3 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

4 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a)Inexecução total ou parcial do contrato;
b)Apresentação de documentação falsa;
c)Comportamento inidôneo;
d)Fraude fiscal;
e)Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

** Incidente sobre o valor mensal do contrato.*

9.12.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferi-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06588-00-2015
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 151/2016
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/06/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FIO CATGUT SIMPLES, FIO CATGUT CROMADO, FIO NYLON E OUTROS) - SESAU
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 3" COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OBGIN, COMPRIMENTO DE 40 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	4.648,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R$ 4,54	R$ 1,99	-56,17	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0002	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 3" COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OBGIN, COMPRIMENTO DE 40 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	4.572,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R$ 3,59	R$ 1,97	-45,13	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0003	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 3" COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM AMIGDALECTOMIA, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	3.240,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R$ 2,92	R$ 1,94	-33,56	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0004	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 3" COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM UROLOGIA, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	2.772,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R$ 4,37	R$ 2,06	-52,86	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0005	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 3" COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OBGIN, COMPRIMENTO DE 40 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	7.856,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R$ 4,55	R$ 2,54	-44,18	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0006	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 3" COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	3.860,00	ENVELOPE	COVIDIEN/POLYSUTURE	R$ 3,62	R$ 2,77	-23,48	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0007	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 3" COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OBGIN, COMPRIMENTO DE 40 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	6.844,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R$ 7,76	R$ 1,99	-74,36	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06588-00-2015
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 151/2016
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/06/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FIO CATGUT SIMPLES, FIO CATGUT CROMADO, FIO NYLON E OUTROS) - SESAU
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2016

0008	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 3" COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	4.144,00	ENVELOPE	BIOLINE	R$ 4,21	R$ 2,84	-32,54	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
0009	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 3" COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OBGIN, COMPRIMENTO DE 40 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	5.086,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R$ 3,63	R$ 1,97	-45,73	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0010	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 3" COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	3.240,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R$ 3,44	R$ 2,57	-25,29	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0011	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 3" COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA COM CORPO RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2.660,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R$ 3,54	R$ 2,90	-18,08	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0012	FIO NYLON, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 19 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	6.960,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R$ 3,09	R$ 0,99	-67,96	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0013	FIO NYLON, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 30 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	6.708,00	ENVELOPE	SUPERMEDY	R$ 3,09	R$ 1,44	-53,40	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0014	FIO NYLON, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA CÍRCULO TRIANGULAR ESTRIADA PARA USO EM NEUROCIRUGIAS, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	13.536,00	ENVELOPE	BIOLINE	R$ 2,46	R$ 1,69	-31,30	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
0015	FIO NYLON, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 19 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	21.300,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R$ 2,46	R$ 1,05	-57,32	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06588-00-2015 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:151/2016 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:**22/06/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FIO CATGUT SIMPLES, FIO CATGUT CROMADO, FIO NYLON E OUTROS) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**15/06/2016

0016	FIO NYLON, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTRIADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	21.072,00	ENVELOPE	ETHICON	R$ 2,46	R$ 2,16	-12,20	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0017	FIO NYLON, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 30 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2004	23.328,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R$ 2,46	R$ 0,99	-59,76	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0018	FIO NYLON, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTE REVERSO ESTRIADA COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS PARA USO EM CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 24 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	20.292,00	ENVELOPE	PROCARE	R$ 2,46	R$ 1,52	-38,21	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0019	FIO NYLON, DIÂMETRO "4-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTRIADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	9.600,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R$ 1,45	R$ 0,99	-31,72	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0020	FIO NYLON, DIÂMETRO "4-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTE REVERSO ESTRIADA COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS PARA USO EM CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 19 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	9.276,00	ENVELOPE	PROCARE	R$ 1,45	R$ 1,39	-4,14	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0021	FIO NYLON, DIÂMETRO "4-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTE REVERSO ESTRIADA COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS PARA USO EM FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 24 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	6.804,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R$ 1,45	R$ 0,99	-31,72	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0022	FIO NYLON, DIÂMETRO "5-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTRIADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	4.716,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R$ 1,46	R$ 1,24	-15,07	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06588-00-2015 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:151/2016 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:**22/06/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FIO CATGUT SIMPLES, FIO CATGUT CROMADO, FIO NYLON E OUTROS) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**15/06/2016

0023	FIO NYLON, DIÂMETRO "5-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTE REVERSO ESTRIADA COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS PARA USO EM CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 19 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	5.328,00	ENVELOPE	PROCARE	R$ 1,46	R$ 1,23	-15,75	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0024	FIO NYLON, DIÂMETRO "6-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTE REVERSO ESTRIADA COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS PARA USO EM CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 16 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	2.304,00	ENVELOPE	PROCARE	R$ 1,44	R$ 1,40	-2,78	TECNOMED DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0025	FIO NYLON, DIÂMETRO "8-0", COMPRIMENTO DE 13 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM MICROCIRURGIAS, COMPRIMENTO DE 6,5 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	360,00	ENVELOPE	NYLPOINT	R$ 50,98	R$ 46,80	-8,20	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
0026	FIO NYLON, DIÂMETRO "8-0", COMPRIMENTO DE 30 CM, 2 AGULHAS ESPATULADAS ESTRIADAS PARA USO EM OFTALMOLOGIA, COMPRIMENTO DE 6,5 MM E CURVATURA DE 1/4. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	432,00	ENVELOPE	ETHICON	R$ 50,98	R$ 31,25	-38,70	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0028	FIO NYLON, DIÂMETRO "10-0", COMPRIMENTO DE 30 CM, 2 AGULHAS ESPATULADAS ESTRIADAS COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM OFTALMOLOGIA, COMPRIMENTO DE 6,5 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	576,00	ENVELOPE	ATRAMAT	R$ 23,75	R$ 22,91	-3,54	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0029	FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 3/ COM 3 FIOS DE COMPRIMENTO 60CM POR ENVELOPE, SEM AGULHA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	134,00	ENVELOPE	ETHICON	R$ 8,05	R$ 3,50	-56,52	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0030	FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 3/ COM 3 FIOS DE COMPRIMENTO 60CM POR ENVELOPE, SEM AGULHA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	138,00	ENVELOPE	ETHICON	R$ 4,49	R$ 4,26	-5,12	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0031	FIO DE MARCAPASSO, MULTIFILAMENTAR. AÇO REVESTIDO DE POLIETILENO, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE 60 CM, COM 1 AGULHA RETA COM COMPRIMENTO DE 60 MM E 1 AGULHA COM COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2.	144,00	ENVELOPE	COVIDIEN/POLYSUTURE	R$ 38,58	R$ 27,56	-28,56	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06588-00-2015 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 151/2016 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/06/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FIO CATGUT SIMPLES, FIO CATGUT CROMADO, FIO NYLON E OUTROS) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/06/2016

0032	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE 75 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OBGIN, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	4.032,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R$ 2,79	R$ 1,67	-40,14	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0033	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE 75 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OBGIN, COMPRIMENTO DE 36,4 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	4.080,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R$ 2,79	R$ 1,67	-40,14	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0034	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE 75 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OBGIN, COMPRIMENTO DE 40 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	2.304,00	ENVELOPE	QUALTRUS	R$ 2,79	R$ 1,73	-37,99	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0035	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "2-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 22 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	4.032,00	ENVELOPE	SHALON	R$ 5,27	R$ 4,71	-10,63	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0036	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE 75 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 31 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	3.648,00	ENVELOPE	BIOLINE	R$ 5,27	R$ 2,79	-47,06	MBR FERNANDES-ME
0037	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "3-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	480,00	ENVELOPE	ETHICON	R$ 6,88	R$ 6,80	-1,16	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0038	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "3-0" E COMPRIMENTO DE 90 CM. 2 AGULHAS CORTANTES ESTRIADAS COM PONTA DE TROCATER E CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2.304,00	ENVELOPE	COVIDIEN/POLYSUTURE	R$ 6,88	R$ 6,64	-3,49	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06588-00-2015 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 151/2016 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/06/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FIO CATGUT SIMPLES, FIO CATGUT CROMADO, FIO NYLON E OUTROS) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/06/2016

0039	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE 75 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	4.848,00	ENVELOPE	BIOLINE	R$ 6,88	R$ 3,12	-54,65	MBR FERNANDES-ME
0040	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "4-0", COMPRIMENTO DE 75 CM, 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	3.168,00	ENVELOPE	COVIDIEN/POLYSUTURE	R$ 7,31	R$ 6,45	-11,76	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0041	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "5-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. 2 AGULHAS CÍRCULO CILINDRICAS ESTRIADAS COM CORPO RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	4.032,00	ENVELOPE	COVIDIEN/POLYSUTURE	R$ 8,09	R$ 7,10	-12,24	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0042	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "6-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 13 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	3.528,00	ENVELOPE	COVIDIEN/POLYSUTURE	R$ 13,59	R$ 9,92	-27,01	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0043	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "7-0" E COMPRIMENTO DE 60 CM. 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 13 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2.952,00	ENVELOPE	ATRAMAT	R$ 17,12	R$ 17,12	0,00	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0044	FIO POLIDIOXANONA, DIÂMETRO "7-0" COM, COMPRIMENTO DE 75 CM, 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES E PEDIÁTRICOS, COMPRIMENTO DE 9,3 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	1.656,00	ENVELOPE	COVIDIEN/POLYSUTURE	R$ 31,05	R$ 29,96	-3,51	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0045	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO "0" COM 15 FIOS DE COMPRIMENTO DE 45CM POR ENVELOPE, SEM AGULHA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	7.752,00	ENVELOPE	COVIDIEN/POLYSUTURE	R$ 1,73	R$ 1,16	-32,95	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06588-00-2015 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 151/2016 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/06/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FIO CATGUT SIMPLES, FIO CATGUT CROMADO, FIO NYLON E OUTROS) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/06/2016

0046	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO "2-0" COM 15 FIOS DE COMPRIMENTO DE 45CM POR ENVELOPE, SEM AGULHA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	6.984,00	ENVELOPE	TECHNOFIO	R$ 2,14	R$ 1,15	-46,26	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0047	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO "3-0" COM 15 FIOS DE COMPRIMENTO DE 45CM POR ENVELOPE, SEM AGULHA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	4.704,00	ENVELOPE	TECHNOFIO	R$ 2,20	R$ 1,15	-47,73	MBR FERNANDES-ME
0049	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO 3/' COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 31 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	4.368,00	ENVELOPE	BIOLINE	R$ 2,14	R$ 2,14	0,00	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
0050	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO 3/' COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 31 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	4.368,00	ENVELOPE	BIOLINE	R$ 2,20	R$ 2,20	0,00	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
0051	FIO POLIÉSTER TRANÇADO REVESTIDO COM POLIBUTILATO PARA FACILITAR O DESLIZAMENTO DO NÓ CIRÚRGICO, DIÂMETRO "2-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. 2 AGULHAS CORTANTES ESTRIADAS COM PONTA DE TROCATER E CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 22 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	576,00	ENVELOPE	COVIDIEN/POLYSUTURE	R$ 10,06	R$ 9,37	-6,86	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0052	FIO POLIGLECAPRONE 25, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 26 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	792,00	ENVELOPE	ETHICON	R$ 6,38	R$ 3,93	-38,40	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0053	FIO POLIGLECAPRONE 25, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 31 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2004	720,00	ENVELOPE	ETHICON	R$ 6,38	R$ 3,52	-44,83	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0054	FIO POLIGLECAPRONE 25, DIÂMETRO "5-0", COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA COM CORPO RETANGULAR PARA USO UROLÓGICO, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	384,00	ENVELOPE	ETHICON	R$ 8,21	R$ 7,34	-10,60	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06588-00-2015 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 151/2016 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/06/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FIO CATGUT SIMPLES, FIO CATGUT CROMADO, FIO NYLON E OUTROS) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/06/2016

0055	FIO POLIGLACTINA 910 REVESTIDO DE POLIGLACTINA 370, DIÂMETRO 3/' COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTRIADA PARA USO EM CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 16 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	216,00	ENVELOPE	ETHICON	R$ 11,75	R$ 7,67	-34,72	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0056	FIO POLIGLACTINA 910 REVESTIDO DE POLIGLACTINA 370, DIÂMETRO 3/' COMPRIMENTO DE 20 CM, 2 AGULHAS ESPATULADAS ESTRIADAS PARA USO EM OFTALMOLOGIA, COMPRIMENTO DE 6,5 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	360,00	ENVELOPE	ETHICON	R$ 32,45	R$ 30,75	-5,24	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0057	KIT CESÁREA, EM UM ÚNICO ENVELOPE, CONTENDO 6 FIOS AGULHADOS SENDO: 1 FIO NYLON, DIÂMETRO 3/' COMPRIMENTO 75 CM, AGULHA CORTANTE ESTRIADA DE 24 MM E CURVATURA DE 3/8, 3 FIOS CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 3/' COMPRIMENTO 90 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA DE 36,4 MM E CURVATURA DE 1/2 E 2 FIOS CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 3/' COMPRIMENTO 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA DE 40 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	1.536,00	ENVELOPE	ETHICON	R$ 23,27	R$ 18,83	-19,08	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
0058	KIT OBSTETRÍCIA, EM UM ÚNICO ENVELOPE, CONTENDO 3 FIOS AGULHADOS SENDO: 1 FIO CATGUT CROMADO DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO 70 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTRIADA DE 30 MM E CURVATURA DE 3/8, 1 FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA DE 40MM E 1 FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO 70 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA DE 48 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	996,00	ENVELOPE	BIOLINE	R$ 9,35	R$ 8,56	-8,45	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
0059	FIO SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO 3/' COMPRIMENTO DE 45 CM, 2 AGULHAS ESPATULADAS ESTRIADAS PARA USO EM OFTALMOLOGIA, COMPRIMENTO DE 6,5 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	360,00	ENVELOPE	SILKPOINT	R$ 24,76	R$ 24,76	0,00	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
0060	FIO SEDA PRETA TRANÇADA, DIÂMETRO 3/' COMPRIMENTO DE 45 CM, 2 AGULHAS ESPATULADAS ESTRIADAS PARA USO EM OFTALMOLOGIA, COMPRIMENTO DE 6,5 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	576,00	ENVELOPE	SILKPOINT	R$ 24,51	R$ 24,51	0,00	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.06588-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 151/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/06/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FIO CATGUT SIMPLES, FIO CATGUT CROMADO, FIO NYLON E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2016

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
54.516.661/0027-32	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL	AV. PORTUGAL, 1100 - ITAQUI	ITAPEVI - SP	CAMYLA CORRÊIA SILVA	311.404.148-52	(11)3030-1102
14.070.112/0001-23	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RUA: DOM PEDRO II, 673 - CAIARI	PORTO VELHO - RO	MARIVETE DI DOMENICO	424.607.781-04	(69) 3026-2630
37.844.479/0001-52	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	AV. MARANHÃO, 500, QD 64 LOTE 10 - JUNDIAI	ANAPOLIS - GO	PATRICIA DA SILVA TOMÉ	020.497.941-26	(62) 3324-2120
08.080.821/0001-97	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS	RUA DOM PEDRO II , 1.800 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	AGOSTINHO C. D. OLIVEIRA JUNIOR	007.172.712-42	(69)3224-5672
63.777.940/0001-01	TECNOMED DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA	AV CALAMA, 1984 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	EUDSON VIEIRA DE SOUSA	421.699.252-87	(69)3223-9577
12.340.717/0001-61	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	RUA: MOACIR, 435 - BARRA DO CEARÁ	FORTALEZA - CE	BEATRIZ IRENÉ DE ALBUQUERQUE VIANA	223.959.893-04	(85) 3485-1587
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	AV. DOIS DE JUNHO, 2720 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059

IPERON

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2012/IPERON

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
CNPJ: 34.028.316/0027-42
REPRESENTADA por: José Carlos Fosqueira e Luiz Henrique Manzan de Oliveira
OBJETO: Prestação de Serviços e Produtos Postais, Telemáticos e adicionais.
DO PROCESSO: 01.2220.05310-0003/2012
DO PRAZO: 12(doze) meses
DO VALOR ESTIMADO: R$ 31.250,00
DO FORO: Porto Velho/RO.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2016

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 302/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 13 DE MAIO DE 2016.

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando 048/EPFP/GARH de 11/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, Técnico em Previdência, matrícula 300034266, para responder pela Chefia da Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, em substituição a **MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO**, Técnico em Previdência, matrícula 300033977, em virtude de fruição de férias da titular, no período de 12 a 31/05/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 351/GARH/DAF/GAB/IPERON, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Prorrogar prazo da Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00791-0000/2015;

Considerando o teor do Memorando 005/COMISSÃO-2016 de 13/05/2016 e Memorando 48/DAF/IPERON de 16/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a contar de 12/05/2016, o prazo concedido a Comissão constituída pela Portaria 180/DAF/GAB/IPERON, de 28 de abril de 2016, que tem por objeto a revisão do Enquadramento do PCCS da LC n. 746/2013.

Art. 2º Ficam mantidos os dispositivos previstos na Portaria que constituiu a Comissão e suas alterações.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 361/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Portaria nº 810/GARH/GAB/IPERON de 28/12/2015, publicada no DOE nº 22, de 03/02/2016;

Considerando o teor da Portaria 169/GARH/DAF/GAB/IPERON de 04/03/2016 publicada no DOE 54 de 28/03/2016;

Considerando o teor do Memorando 043/ AUDIPREV/IPERON de 01/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **LUCENILDE ADNA SIMÕES DO CARMO**, matrícula nº 3000034171, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, para responder pela Chefia da Equipe de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado deRondônia - IPERON, nos períodos de 08 a 23/06/2016 e 27/06 a 06/07/ 2016, em substituição a titular, **MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS**, por motivo de recesso e fruição de férias.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 362/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Suspender e Remarcar férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/ GAB/IPERON, de 27/11/2015, publicada no DOE/ RO nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor dos Memorando nº 031/ GEFIN/IPERON, datado de 23/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública**,** as férias da servidora **DULCINÉIA GALVÃO DA COSTA BRAGA**, matrícula nº 300035779, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 01 a 30/06/2016, sendo remarcada a fruição para 01 a 30/12/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 364/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Alterar Escala de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/ GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor do processo nº 01-1320.00569-0000/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Escala de Férias da servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ**, matrícula nº 300033961, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2016, de 01 a 30/09/2017, para 01 a 30/08/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 366/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Portaria nº 810/GARH/ GAB/IPERON de 28/12/2015, publicada no DOE nº 22, de 03/02/2016;

Considerando o teor do Memorando 025/DITEC/ IPERON de 07/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ADENIRIO CUSTÓDIO FERREIRA**, matrícula nº 300034174, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, para responder Coordenadoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado deRondônia - IPERON, no período de 13 a 20/06/ 2016, em substituição a titular, **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, por motivo fruição de recesso.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 367/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/ GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor do Memorando 023/DITEC/ IPERON de 06/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, matrícula nº 3000034291, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, para responder pela Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado deRondônia - IPERON, no período de 13 a 22/06/2016, em substituição ao titular, **JOSÉ MARIO DO CARMO MELO**, por motivo de férias regulamentares.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 368/GARH/DAF/GAB/IPERON,
DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Requerimento de 10/06/2016 e Declaração do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 06 (seis) dias de dispensa remunerada ao servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO,** ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300034298, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, nos dias 13, 14, 15, 16, 17 e 20 de junho de 2016, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.507/97, nas Eleições Gerais de 2010.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 369/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON, de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015

Considerando o teor do Memorando 044/REGIONAL/IPERON de 25/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIZETE BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 3000034280, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, para responder pelo Núcleo Regional de Ji-Paraná do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 01 a 30/06/2016, em substituição a titular, **KATIA FERREIRA FERNANDES**, por motivo de férias.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

CAERD

PORTARIA N. 145/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos pagamento da transferência temporária do funcionário Sebastião Souza Conceição, matrícula nº 02058-9, transferido do SAE de Guajará-Mirim para o SAE de Abunã pelo período de 01.06.2016 a 30.06.2016, conforme CI nº 068/SUREG-RC/2016.

Porto velho, 24 de maio de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 147/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar das Portarias relacionados abaixo, o senhor Sérgio Augusto Portocarrero Ramos, matrícula n°2807-6:

Portaria n°273/DE/2014 – SAA e SES do Reassentamento Parque dos Buritis,

Reassentamento Vila Nova do Teotônio, Riacho Azul, Reassentamneto São Domingos e do Reasentamento Novo Engenho Velho;
Portaria nº301/DE/2014 – SAA do Distrito de Jaci Paraná;
Portaria nº027/DE/2014 – SAA do Distrito de Jaci Paraná;
Portaria nº536/DE/2014 – Empreendimento do Loteamento Alphaville;
Portaria nº308/DE/2014 – Empreendimento do Parque da Amazônia;
Portaria nº459/DE/2014 – Residencial Cidade de Todos Lote 01;
Portaria nº306/DE/2014 – Plano de Reconstrução Pós Enchente Rio Madeira;
Portarianº216/DE/2015 – Perfuração de Poço Tubular – Processo n°201/14;
Portarianº050/DE/2016 – Obras do Empreendimento Zona Sul em Ariquemes - 300 – casas;
Portaria nº099/PRE/2015 – Projeto Adutora de Água Bruta – PAC;
Portarianº012/PRE/2015 – Execução da Adutora de Água Bruta – PAC;

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 24 de maio de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 148/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor Mario Antônio Gaspar, matrícula n°1172-5, como Superintendente de Apoio Técnico Operacional – SUTO, pelo período de 23.05.2016 a 21.06.2016, em substituição a titular que se encontra em gozo de férias, conforme CI n°042/DTO/2016.

Porto velho, 25 de maio de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 149/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos pagamento da transferência temporária do funcionário Lino Pereira da Silva, matrícula nº 01821-7, transferido do SAE de Santa Luzia do Oeste para o SAE de Nova Estrela de Rondônia, pelo período de 01.06.2016 a 30.06.2016, conforme CI nº 73/SUREG-RG/2016.

Porto velho, 31 de maio de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 154/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário Jussiê da Silva Nogueira, matrícula n°02748-3, como gestor do processo n°394/16, referente ao Convênio com a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, conforme despacho da Diretoria Comercial e Negócios.

Porto velho, 02 de junho de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 155/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor Anderson Henrique Tocaceli, matrícula n°3054-5, como Chefe do SAE do Município de São Felipe D'Oeste, pelo período de 25.05.2016 a 24.06.2016, em substituição o titular que se encontra em gozo de férias, conforme a CI n°074/SUREG-RG/16.

Porto velho, 03 de junho de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 156/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a senhora Poliana Domingos Ferro, matrícula n°2929-2, como Chefe de Sistema do SAE do Minicípio Cerejeiras, pelo período de 01.07.2016 a 30.07.2016, em substituição o titular que se encontra em gozo de férias, conforme a CI n°086/SUREG-RG/16.

Porto velho, 03 de junho de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 157/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a senhora Cristiana Soares dos Santos, matrícula n°2953-4, como Chefe do SAE do Município de Candeias do Jamari, pelo período de 01.06.2016 a 30.06.2016, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, conforme a CI n°079/SUREG-RC/16.

Porto velho, 06 de junho de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 158/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – **RETIFICAR O TEOR DA PORTARIA N°143/ DE/2016,** onde nomeia Comissão de Recebimento do Sistema de Abastecimento de Água e Esgostamento Sanitário de Nova Mutum Paraná.

Onde se lê:
"I – ... Mônica Chagas Serqueira, matrícula nº02838-1..."

Leia - se:
"I –... Mônica Chagas Cerqueira, matrícula nº02838-1....."

II –Leia-se, corrija-se e registre-se.

Porto velho, 07 de junho de 2016.

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Presidente/ Interino
Portaria nº157/PRE/2016

PORTARIA N. 159/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – **RETIFICAR O TEOR DA PORTARIA N°139/ DE/2016,** referente a Perfuração e Instalação de Poço Tubular Profundo no Distrito de Abunã.

Onde se lê:
"I – ... Claudomar da Silva Damaceno, matrícula n°0816-7..."

Leia - se:
"I –... Claudonor da Silva Damasceno, matrícula n°0816-7....."

II –Leia-se, corrija-se e registre-se.

Porto velho, 07 de junho de 2016.

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Presidente/ Interino
Portaria nº157/PRE/2016

PORTARIA N. 160/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Análise de Projeto da Rede de Adutora de Água Tratada e da Estação de Tratamento de Esgoto do Parque dos Buritis.

Renato Gonçalves Victorazo, matrícula n°03001-2;
Genny Trivério Denny, matrícula n°2813-7;
Agapito Pinheiro Sobrinho, matrícula n°0612-3;

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 08 de junho de 2016.

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Presidente/ Interino
Portaria nº157/PRE/2016

PORTARIA N. 161/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, a funcionária Liliam Lima de Lucena, matrícula n°02748-3, como gestora do processo n°654/15, referente a confecção de peças de reposição para Bomba ESCO.

Porto velho, 10 de junho de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 162/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento e Acompanhamento de Locação de Tendas e Sonorização Profissional com 300 Watts, conforme solicitação da Diretoria Administrativa Financeira.

Fred Roberto da Silva, matrícula nº11431-2;
Anderson Pinheiro Veras, matrícula n°09211-6;
Israel Miller Fernandes Costa, matrícula n°0923-9;
Alváro Luiz Mendonça de Oliveira, matrícula n°0923-9;

Porto velho, 10 de junho de 2016.

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 097/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria n.035/PRE/14, o senhor Brunno Correa Borges.

II – Nomear o senhor Brunno Correa Borges, **,**

brasileiro, Portador do R.G. nº 18954405 SSP/MT e CPF nº 733.326.151-49, matricula nº. 300123065, Servidor efetivo lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de **Rondônia**, colocado a disposição com ônus salariais para CAERD através de Decreto Governamental, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe I, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 11 de abril de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 098/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria n.019/PRE/14, o senhor Haroldo Batisti.

II – Nomear o senhor Haroldo Batisti, brasileiro, Portador do R.G. nº 643492 SSP/RO e CPF nº 623.930.222-87, matricula nº. 300124641, Servidor efetivo lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de **Rondônia**, colocado a disposição com ônus salariais para CAERD através de Decreto Governamental, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe I, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 11 de abril de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 099/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria n.048/DE/14, o senhor Kenny Abiorana Duran.

II – Nomear o senhor Kenny Abiorana Duran, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe I, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 11 de abril de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 105/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear o senhor Alvaro Luiz Mendonça de Oliveira, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe H, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de 18.04.16.

Porto velho, 11 de abril de 2016.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 116/PRE/2016

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria n° 130/PRE/2015, o senhor Tiago Alves Batista Senna, matrícula n°092061.

II – A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD/CAERD, ficará composta pelos senhores:

Jeane Leonice Schaefer Ribeiro,
matrícula, n° 09217-3 - Presidente
Cleber Silva Santos, matrícula; n° 30023 - Membro
Laercio Alexandro de Andrade,
matrícula; nº 092161 - Membro

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 31 de maio de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 117/PRE/2016

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I– Exonerar da Portaria n° 192/PRE/2015, a senhora Fátima Gonçalves Novaes, matrícula n°092039 e o senhor José Américo dos Santos, matrícula nº 091851.

II – Nomear, sem acréscimo de remuneração, como Presidente da Comissão de Procedimento Apuratório Preliminar – CPAP o senhor Tiago Alves Batista Sena.

III - A Comissão de Procedimento Apuratório Preliminar – CPAP, ficará composta pelos senhores:

Tiago Alves Batista Sena, matrícula n°09206-1 - Presidente

Taynara Santos Sales Saita, matrícula n° 092340 - Membro

IV– Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 31 de maio de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 102/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria n.185/PRE/15, o senhor Romulo Ramalho Rossy.

II – Nomear o senhor Romulo Ramalho Rossy, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe H, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor retroagindo a 04.04.16.

Porto velho, 11 de abril de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 133/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria n°78/PRE/16, o senhor Bergson Miranda de Oliveira.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 31 de maio de 2016.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 134/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

I – Nomear a senhora Indiara Vieira de Oliveira Araujo, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe B, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.06.2016.

Porto velho, 31 de maio de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 136/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

I – Nomear a senhora Luana Maria de Andrade, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe B, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 01.06.2016.

Porto velho, 31 de maio de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 137/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social;

Considerando o teor da CI. n. 010/2016/CEPAD/CAERD PAD N° 002/2016/CEPAD/CAERD de 25/05/2016.

Considerando a Instrução Normativa versão 1.00.02/2015, que no Art. 61, Paragrafo Único.

RESOLVE:

I. **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias os autos do Processo 002/2016/CEPAD/CAERD.

II. Ao Gabinete para publicidade do Ato.

Porto Velho, 01 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 139/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

I – Nomear a senhora Cintia Aparecida Fogaça Barbosa, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho,01 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 140/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

I – Nomear o senhor Jose Wagner Cazula, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a contar a partir de 02.06.16.

Porto velho, 01 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretor a Presidente

PORTARIA N. 141/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

I – Nomear a senhora Maria Alice Costa, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe B, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.GJ

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho,01 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 144/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

I – Nomear o senhor Leri Souza e Silva, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a contar a partir de 03.06.16.

Porto velho, 01 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretor a Presidente

PORTARIA N. 145/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

I – Nomear o senhor Thiago Costa Miranda, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a contar a partir desta data.

Porto velho, 01 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretor a Presidente

PORTARIA N. 147/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria n.050/PRE/16, a senhora Ana Gabriela da Silva Ribeiro.

II – Nomear a senhora Ana Gabriela da Silva Ribeiro, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 02 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 148/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria n.065/PRE/16, a senhora Denise Maria da Fonseca.

II – Nomear a senhora Denise Maria da Fonseca, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 02 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 149/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria n.028/PRE/16, o senhor Marcio Lúcio Fernandes da Costa Motta.

II – Nomear o senhor Marcio Lúcio Fernandes da Costa Motta, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe G, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 02 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 152/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria n.052/PRE/16, o senhor Felipe Detregiacchi Ungrarelli Pires Gaspar.

II – Nomear o senhor Felipe Detregiacchi Ungrarelli Pires Gaspar, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 02 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 156/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria n.079/PRE/15, o senhor Clederson Duarte Cardoso.

II – Nomear o senhor Clederson Duarte Cardoso, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor retroagindo a 04.04.16.

Porto velho, 03 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 205/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria n°100/PRE/15, o senhor Eduardo Mariano Braganhol Maia.

II - Nomear o senhor Eduardo Mariano Braganhol Maia, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, instituído pela Lei n°3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 09 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 239/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de vencimentos, o senhor Luciano Walério Lopes Carvalho, como Diretor Presidente Interino, acumulando a Diretoria Administrativa e Financeira, pelo dia 15.06.2016.

Porto velho, 14 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 009/DIREX/2016

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, inciso IX do Estatuto Social, e;

Considerando o Decreto nº 4334 de 22 de setembro de 1989 que Aprova o Regulamento dos Serviços Públicos de Águas e Esgotos Sanitários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD;

Considerando as mudanças legislativas no decorrer dos 27 anos de sua vigência que alteraram significativamente o disposto no Decreto e consequentemente afetando o serviço prestado pela CAERD. É necessário COM URGÊNCIA padronizar os procedimentos a serem utilizados na cobrança dos usuários da CAERD com objetivo de garantir a eficiência aos serviços prestados e evitar a ocorrência de erros;

Considerando a necessidade de determinar a responsabilidade pelo pagamento da conta de água consumida em uma determinada instalação;

Considerando a necessidade de regulamentar a forma de transferência de titularidade da conta, em razão da alteração do consumidor,

RESOLVE:

Art. 1º A responsabilidade pela quitação da conta de água consumida em uma determinada instalação é daquele que efetivamente utilizou o produto ou serviço fornecido pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, devendo este ser o titular da conta/fatura.

Parágrafo único. O titular da conta junto à Companhia é também responsável pelo pagamento de juros e multas referentes ao débito e tornar-se-á sujeito exclusivo no polo passivo em eventual cobrança de débito, independente do título de propriedade do imóvel não estar em seu nome.

Art. 2º A transferência de titularidade da conta de água poderá ser requerida junto à Companhia mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I. Contrato de Compra e Venda e/ou documento similar, com firma reconhecida das partes contratantes;

II. Contrato de Financiamento do imóvel no nome do novo titular;

III. Matrícula do imóvel no nome do novo titular (certidão de inteiro teor);

IV. Contrato de Locação e/ou de comodato do imóvel no nome do novo titular, com firma reconhecida das partes contratantes;

V. Autorização expressa emitida pelo proprietário do imóvel, permitindo a nova relação contratual, acompanhada da comprovação de propriedade.

§ 1º A cópia dos documentos de CPF e RG do usuário será sempre obrigatória.

§ 2º A alteração da titularidade independe da existência de dívida, a qual será cobrada do titular responsável à época do consumo até a data da efetiva transferência da titularidade, com apresentação da documentação constante no art. 2º.

§ 3º Somente será autorizada a transferência de titularidade de conta para responsável maior de idade.

Art. 3º A transferência de titularidade da conta de imóvel com abastecimento suspenso, em razão de corte por inadimplência ou outro motivo apresentado, somente poderá ter seu abastecimento reestabelecido, mediante o pagamento da taxa de religação no nome do novo titular.

Art. 4º Para fins de inscrição do nome do titular da conta de água nos Serviços de Proteção ao Crédito-SPC ou SERASA, considerar-se-á consumidor inadimplente aquele que após 60 (sessenta) dias do vencimento da conta não a quitou.

Art. 5º Quando do início da nova relação contratual será feita consulta de débitos anteriores do novo contratante. Se constatada alguma inadimplência a transferência de titularidade estará condicionada à quitação desta.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições anteriores.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 011/DIREX/2016

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, inciso IX do Estatuto Social, e;

CONSIDERANDO o múnus público da CAERD, como prestadora de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o compromisso da CAERD com o aprendizado, estimulando a inclusão de aprendiz e estagiários no mercado de trabalho, estimulando-os a participarem de atividades culturais como meio de integração social;

RESOLVE:

Art. 1º Incentivar a participação dos estagiários/menores aprendizes em atividades culturais da CAERD, concedendo para aqueles que participarem do CORAL DA CAERD um recesso, consecutivo ou não, de 03 (três) dias e para aqueles que participarem do Coral nos instrumentos (copos), o recesso será de 05 (cinco) dias;

§ 1º Os pedidos da concessão de folga deverão ser encaminhados aos superiores imediatos, acompanhados do controle de freqüência de participação da Apresentação do Coral.

§ 2º A necessidade da Administração que impeça o usufruto da folga compensatória será certificada pela chefia imediata de maneira circunstanciada, a fim de revelar, os motivos que impedem o exercício do direito.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 03 de junho 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

ACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 012/DIREX/2016

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, inciso IX do Estatuto Social, e;

CONSIDERANDO os princípios prescritos no art. 37, caput, da Constituição Federal que impõem de forma cogente o princípio da eficiência à Administração Pública; CONSIDERANDO a demanda relacionada à conscientização da população, quanto a utilização de água tratada, incluindo, religações, fiscalização e ligação novas;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho em regime de mutirão para atendimento a serviços externos relacionados a conscientização da população quanto ao uso de água tratada, ligação, religação de água, fiscalização e outros afins de competência da Diretoria Comercial e de Negócios – DCN.

Art. 2º Conceder aos empregados que participarem de mutirões, a título de compensação 01 (um) dia de folga para cada 03 (três) dias de participação no mutirão.

§ 1º Os pedidos da concessão de folga deverão ser encaminhados aos superiores imediatos, acompanhados do controle de freqüência nos mutirões.

§ 2º A necessidade da Administração que impeça o usufruto da folga compensatória será certificada pela chefia imediata de maneira circunstanciada, a fim de revelar, os motivos que impedem o exercício do direito.

Art. 3º Os empregados, que participarem dos mutirões, nos dias da realização destes, poderão ter reduzida a jornada diária na Companhia para 04 (quatro) horas corridas.

Art. 4º As folgas compensatórias de que dispõe esta Resolução poderão ser usufruídas no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data da aquisição do direito desde que comunicado a Diretoria Administrativa Financeira.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 03 de junho de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº015/DIREX/2016

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, inciso IX do Estatuto Social e;

Considerando o fato da Companhia não dispor de um Plano de Contingência (também conhecido como Plano de continuidade de Negócios, ou visto na administração como Planejamento de Riscos);

Considerando a essencialidade dos serviços prestados à população consoante o disposto no inciso I do artigo 10 da Lei de nº 7.783/1989 que, portanto, não podem ser interrompidos;

Considerando a necessidade de determinar a responsabilidade em caso de eventual paralisação dos serviços os quais presta a Companhia;

Considerando a necessidade de regulamentar um Plano com o objetivo de prevenir possíveis paralisações,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os princípios básicos para o Plano de Contingência e Emergência para a manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotos do Estado de Rondônia em caso de paralisação dos empregados, nos casos de greve.

Parágrafo único. Para os efeitos dessa resolução, entende como **Plano de Contingência**: o conjunto de procedimentos que permita ao prestador de serviços reagir de maneira efetiva e coordenada diante de eventos que, por sua magnitude e características, possam oferecer condições de perigo à população ou ao meio ambiente, ou afetar a normalidade da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 2º Ao estabelecer o Plano de Contingência são subdivididas ações tais como: prevenção, mitigação, preparo, alerta, resposta, reabilitação e reconstrução.

VI. Prevenção: deve envolver medidas de estruturação e capacitação dos empregados para a ação no caso de ocorrência de eventos, visando evitar ou diminuir o risco de ocorrência e os impactos resultantes desses eventos;

VII. Mitigação: tem objetivo reduzir as consequências esperadas por um evento aos elementos vulneráveis tais como as pessoas, a infraestrutura e o meio ambiente;

VIII. Preparo: deve envolver a organização e o planejamento estratégico para a resposta na ocorrência de eventos, incluindo a capacitação dos envolvidos na execução do Plano de Contingência;

IX. Alerta: Ocorre antes da ocorrência do evento, para que Companhia adote as medidas específicas e se prepare para a ocorrência;

X. Resposta: Corresponde à execução das atividades previstas na etapa de preparação;

XI. Reabilitação e Reconstrução: terão como objetivo o reestabelecimento emergencial dos serviços eventualmente interrompidos e a reparação dos danos materiais, se houver, em especial à infraestrutura vinculada aos sistemas de água e esgoto.

Art. 3º Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro a responsabilização pela operacionalização do Plano de Contingência. Caso ocorram ações emergenciais e medidas regularizadoras, deverá o responsável elaborar um relatório de medidas adotadas.

Art. 4º A CAERD presta serviço público essencial de caráter contínuo, desta forma entende-se por serviços essenciais aqueles de vital importância para a sociedade, pois afetam diretamente a saúde, a liberdade ou a vida da população, tendo em vista a natureza dos interesses a cuja satisfação a prestação se endereça.

Art. 5º Em respeito à Lei nº 7.783/1989 – Lei de Greve, que aponta os serviços de tratamento e abastecimento de água como atividades essenciais, os empregados podem fazer greve, todavia, estão sujeitos ao princípio da continuidade do serviço público, de modo que não se permite a paralisação total, haja vista que podem ocorrer danos irreversíveis a toda a coletividade, fato que não é tolerado pelo ordenamento jurídico, inclusive cabe sanções em caso de não atendimento à demanda.

Art. 6º Durante a greve, o sindicato ou a comissão de negociação, mediante acordo com a CAERD, manterá em atividade equipes de empregados com o propósito de assegurar os serviços cuja paralisação resultem em prejuízo irreparável, pela deterioração irreversível de bens, máquinas e equipamentos, bem como a manutenção daqueles essenciais à retomada das atividades da empresa quando da cessação do movimento.

Parágrafo único. Não havendo acordo, é assegurado à Companhia, enquanto perdurar a greve/paralisação, o direito de contratar diretamente os serviços necessários a que se refere este artigo.

Art. 7º Ocorrido o evento greve/paralisação ou a ciência de que ocorrerá o Diretor Administrativo e Financeiro - responsável pela operacionalização do Plano de Contingência - poderá adotar as seguintes medidas:

I. Comunicará imediatamente via telefone ou outro meio de comunicação aos Superintendentes e estes aos respectivos Chefes de Divisão dos setores como informática, atendimento, faturamento, almoxarifado, compras e outros;

II. O Chefe de Divisão fará a movimentação de pessoal necessária ao andamento dos trabalhos, caso necessário solicitará auxílio ao Superintendente a que esteja vinculado e as Superintendências de Gestão de Pessoas.

Art. 8º Nos eventos de paralisação/greves e manifestações externas se caso ficar impossibilitado de acessar o espaço físico destinado aos empregados, enquanto não houver uma desobstrução da entrada, deverá o responsável (superintendente/chefe de divisão) providenciar ferramentas seguras para o acesso aos dados remotamente ao sistema de informática e dar andamento aos trabalhos até a normalidade da situação.

Art. 9º Nos eventos de greves/manifestações internas que impossibilitem o andamento das atividades deverá o responsável (superintendente/chefe de divisão) reunir os empregados de cargo de confiança e demais empregados que não aderiram à paralisação/greve para que eles deem continuidade aos trabalhos.

Parágrafo único. Caso observado que há empregados que não aderiram à greve, mas que trabalham com morosidade, deve o responsável apontar no relatório para posterior penalização do empregado, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. Durante os dias de greve/paralisação, os Superintendentes deverão informar ao Coordenador do Plano de Contingência o nome das pessoas que estão trabalhando.

Art. 11. Caberá ao Superintendente de Gestão de Pessoas a obrigação de encaminhar relação nominal das pessoas que registram o ponto de entrada.

Parágrafo Primeiro - O Empregado que desejar participar da grave/paralisação não poderá registrar o ponto e ausentar-se de suas atividades laborais para participar da paralisação e, caso seja verificado o abandono, sujeitar-se-á o empregado/infrator as penas cominadas na Legislação Penal Brasileira.

Parágrafo Segundo – No horário de nove e doze horas, os Superintendentes deverão encaminhar relação nominal dos empregados

Art. 12. No horário de nove e doze horas, os Superintendentes deverão ao Coordenador do Plano de Contingência encaminhar relação de empregados que estão trabalhando,

Art. 13. O fato de estar em greve/paralisação, nada impede que se apure a responsabilidade pelos atos praticados. Como no caso de crimes cometidos durante o estado de /greve será apurado normalmente. O Código Penal no art.197 e artigos seguintes e no seu capítulo IV, trata dos crimes contra a organização do trabalho e dos atentados contra a liberdade do trabalho. Desta forma aquele que participar da greve em desconformidade com a Lei, estará sujeito às penalidades penais, civis e administrativas.

Art. 14. O responsável (Diretor) deve reunir previamente toda a equipe responsável definindo responsabilidades e limites de cada ação.

Art. 15. Cabe ao responsável (Diretor) tomada de medidas visando retornar ao estado normal de atividades na Companhia, inclusive agendando reunião com o líder da greve a fim de acordarem um retorno imediato ou mais breve possível às atividades cotidianas da CAERD.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições anteriores.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

EXTRATO DE PORTARIA Nº 240/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 35, inciso V do Estatuto Social, desta Companhia, bem como art. 102, da Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar, versão 11.00102/2015.

RESOLVE:

I – SUSPENDER por três (03) dias a empregada M.F.G.O.M., que figura como primeira acusada na Portaria n. 191/PRE/2015, de 16/11/2015, com fundamento na decisão inerente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 013/2015/CPPAD/CAERD, de 23/11/2015, nos termos do Art. 482, “b”, C/C Art. 8º, da CLT, e demais princípios e normas gerais do Direito;

II - ARQUIVAR no tocante as imputações feitas a empregada L. M. Q. F., que figura como segunda acusada na Portaria n. 191/PRE/2015, de 16/11/2015, o Processo Administrativo Disciplinar n. 013/2015/CPPAD/CAERD, de 23/11/2015, fundada na perda de objeto decorrente da demissão desta, e, nos moldes da decisão exarada em Julgamento;

III - ABSOLVER o empregado N. S. F., que figura como terceiro acusado na Portaria n. 191/PRE/2015, de 16/11/2015, com fundamento ao teor dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 013/2015/CPPAD/CAERD, de 23/11/2015, Art. 8º, da CLT, e demais princípios e normas gerais do Direito, e em consequência promovendo-se o arquivamento do feito em relação a este;

IV – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas dê cumprimento as demais providências decorrentes do apuratório e cumprimento da presente decisão, nos termos constantes do julgamento do PAD n. 013/2015/CPPAD/CAERD, de 23/11/2015;

V – Após as formalidades de praxe sejam os autos do PAD n. 013/2015/CPPAD/CAERD, de 23/11/2015, arquivados na Sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/CAERD;

VI- Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação do presente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

EXTRATO DE PORTARIA Nº 243/PRE/2016

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 35, VII, do Estatuto Social, desta Companhia, bem como Instrução Normativa, versão n. 11.00.02/15, de 05/11/2015, e ainda, considerando teor do Processo n. 545/15.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas – funcionais, decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II – **DESIGNAR** os servidores **JEANE LEONICE SCHAEFER RIBEIRO**, matrícula n. 09217-3, **CLEBER SILVA SANTOS**, matrícula n. 3002-3, e, **LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE**, matrícula n. 09216-1, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CAERD**, com finalidade de formalização do apuratório, com base na Portaria n. 243/PRE/2016, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, Citando de tudo, desde o início o empregado, primando pelos ditames do devido processo legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00506-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00506-00/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 143/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos e módulos para atender as unidades hospitalares geridas por esta SESAU: HBAP, HICD, CEMETRON, HICD, CEMETRON, HEPSJP-II, em favor das empresas **MEDPLUS COMERCIO REPRESENTACAO LTDA.**, CNPJ: 10.193.608/0002-14, vencedora dos itens: (01/02/04/12/19/26/42/43/44/51/52/53/54/57/64/71/82), no valor de R$ 3.325.266,60 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), **PRODIET NUTRICAO CLINÍCA LTDA.**, CNPJ: 08.183.359/0003-15, vencedora do item: (05), no valor de R$ 138.534,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais), **JUPTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, CNPJ: 06.174.289/0001-41, vencedora dos itens: (06/07/09/11/13/45/46/47/48/49/59/61/62/63/81), no valor de R$ 2.727.403,26 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos), **UNICARE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP.**, CNPJ: 15.434.359/0001-44, vencedora dos itens: (16/30/31/32/36/37/50/18), no valor de R$
740.615,77 (setecentos e quarenta mil, seiscentos e quinze reais e setenta e sete centavos), **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, CNPJ: 21.296.343/0001-15, vencedora dos itens (77), no valor de R$ 33.620,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 6.865.439,63 (seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 1386 a 1388 verso. Publique-se.

Porto Velho, 20 de junho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.05024-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.05024-00/2016**, torna público a dispensa de licitação em razão do valor, tendo por objeto a aquisição de materiais e equipamentos permanentes visando atender as necessidades das unidades de saúde do Distrito de Surpresa no Munícipio de Guajará Mirim - Rondônia**,** em favor da empresa **NORTE MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME .,** CNPJ: 06.253.085/0001-04, no valor de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). Parecer Jurídico nº 994/PGE/2016. Publique-se.

Porto Velho, 20 de junho de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 01-1712.01777-00/2016

Considerando o disposto na página nº 60 do Diário Oficial nº 107 de 14 de junho de 2016. Referente a homologação de aviso de inexigibilidade de licitação e ratificação de despesa.
Onde se lê:

" constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 "

Leia-se:
" constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93"

Porto Velho, 16 de junho de 2016.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.03807-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço n° 151/2015 DER/RO, advinda do pregão eletrônico n° 250/2015-DER-RO, processo administrativo n° 1420.00777-01-2015** para aquisição de bebedouros e outros utensílios de cozinha, na modalidade carona, visando atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**, CNPJ: 22.881.858/0001-45, no valor de R$ 7.596,20 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Conforme informação n°1007/PGE/2016. Publique-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2016.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.06240-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.06240-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 541/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (central de ar Split) para atender as unidades de saúde a pedido da SESAU, em favor das empresas **COIMBRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, CNPJ: 06.151.921/0001-31, vencedora do item (05), no valor de R$ 111.330,00 (cento e onze mil, trezentos e trinta reais) e **LUGUIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, CNPJ: 09.635.823/0001-68, vencedora do item (07), no valor de R$ 199.639,44 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 310.969,44 (trezentos e dez mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 1003 a 1004. Publique-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2016.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº.586/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Abril de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 144/HRSFG/RH/2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2016.
Considerando o Processo de nº 01.1712.03256-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG**/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2016**.

SERVIDOR EFETIVO			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Daniel Chuva Roques	Ortopedista	300131228	36
Hélio Alexandre Domingues	Ortopedista	300074642	48
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Clinico Geral	300133765	120
Paulo Nobrega de Almeida	Gineco/Obstetra	300132716	48
Valdir João Rodegheri	Clinico Geral	300034931/34932	120
SERVIDOR EMERGENCIAL			
Jorge Sejas Terjerina	Cirurgião Geral	300136579	120
Marcos Roberto Fernandes	Cirurgião Geral	300135964	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.629/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Abril de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 168/GAB/HRB; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.03364-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada, lotada no **Hospital Regional de Buritis/HRB/ SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2015.**

NOME	MATRÍCULA	HS
Veronica Nascimento Silva	300135944	24

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº655/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 11 de Março de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15 de julho de 2015 e conforme consta no Ofício nº. 0029/2016/SESAU/VGRS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.02038-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2016**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Ilse dos Santos Silva	300055762	30
Solange Pereira Xavier	300009547	28

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 782/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Maio de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 222/GAB/HRB; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04338-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/**HRB/SESAU**, referente ao Mês de **ABRIL/2016**, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Adriel Nagildo da Silva	300125959	24
Dalva Ferreira de Oliviera	300092800	36
Danilo Novaes de Souza	300134197	42
Daniela de Paula Silva	300100130	18
Edimar Jose Rodrigues	300076978	36
Erivaldo Soares de Souza	300131385	36
Fábia Damiane da Silva	300095876	38
Francisco Neves Ferraz	300096025	12
Geraldo Lopes de Campos	300136509	12
João Baptista Maia	300136372	12
Laurice Dantas da Silva	300093881	24
Luiz Carlos de Morais	300068630	36
Mequisedeque de Assis	300135570	12
Valdison Corsi de Lima	300076972	36

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº783/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Maio de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015e conforme consta no Ofício n. 221/GAB/HRB, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04356-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2016**.

Médicos/Emergencial			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Antonio Nobel Aires Moura	Anestesiologista	300134405	48
Eder Aparecido Bueno	Gineco/Obstetra	300134315	60
Saori Kadowaki Bem Carloto	Clinico Geral	300135864	18
Médicos/Efetivo			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Ellis Neide Alves Carneiro	Clinico Geral	300131384	12
Miriele de Freitas	Clinico Geral	300131477	06
Rubens Pereira de Almeida	Clinico Geral	300131566	66
Walter Campostrini Filho	Pediatra	300062788	96
Willian Ernesto Zevallos Pollito	Cirurgião geral	300131666	120
Nível Superior			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Greice Quele Saar	Enfermeira	300131933	36
Noeme Fernandes Rosa Ramos	Enfermeira	300099465	12
Nubia Regina Massaroto Silva	Enfermeira	300068632	120
Pablo Henrique Rosa da Silva	Enfermeiro	300131895	48
Roberio Santana Coqueiro	Enfermeiro	300101133	60
Nível Médio			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Adenilson Gude Butzke	Téc. Enfermagem	300062454	48
Ana Paula Batista da Silva	Téc. Enfermagem	300100120	12
Ancyra Juliani Fandinho da Silva	Téc. Enfermagem	300100709	48
Isabel Vicencia do Nascimento Santos	Téc. Enfermagem	300068921	24
Jaqueline Albino Dias	Téc. Enfermagem	300131768	48
Maria Luiza Oliveira Correia	Téc. Enfermagem	300073413	24
Maria Ivanete Berg	Téc. Enfermagem	300093877	36
Ronen Alves Gomes	Téc. Enfermagem	300073300	36
Rosana Mota Machado	Téc. Enfermagem	300092971	36
Rosane Catarina Antunes de Almeida	Téc. Enfermagem	300068910	24
Silvano Valerio Firmiano	Téc. em Laboratório	300044661	12
Solange da Silva	Téc. Enfermagem	300100655	120
Sueli da Silva Godinho	Téc. em Nutrição	300131939	24
Nível Fundamental			
Nome			
Gilmar Pereira dos Santos	Aux. de Enfermagem	300057512	24

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº786/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Maio de 2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 216/HRSFG/RH/2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2016.

Considerando o Processo de nº 01.1712.04352-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG**/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2016**.

SERVIDOR EFETIVO

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Hélio Alexandre Domingues	Ortopedista	300074642	60
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Clinico Geral	300133765	120
Oziel Soares Caetano	Clinico Geral	300136368	120
Paulo Nobrega de Almeida	Gineco/Obstetra	300132716	48
Valdir João Rodegheri	Clinico Geral	300034931/34932	120
SERVIDOR EMERGENCIAL			
Jorge Sejas Terjerina	Cirurgião Geral	300136579	96
Marcos Roberto Fernandes	Cirurgião Geral	300135964	96

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº801/GAB/SESAU Porto Velho, 05 de Maio de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 137/CDA/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.04437-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/Centro de Diálise/CDA/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2016**, conforme relacionado abaixo.

Servidores Efetivos

Nome	Matrícula	Hs
Adalgisa Cristina dos Santos	300120538	44
Edine Pereira da Silva Nascimento	300009226	26
Francisca Delfina da Silva Goulart	300062958	44
Fabiana Rodrigues Trindade	300135698	12
Geovana Cruz dos Santos	300069546	18
Gilberto Biscola Martins	300044651	44
Iara Ferreira da Cruz	300093898	36
João Lopes de Campos	300044015	44
Katia Mara de Araujo	300008339	44
Katia Regina Mroczkoski	300004878	44
Maria Aparecida de Andrade	300009463	26
Maria Genoy de Goes Alves	300043869	26
Maria Ilza Palhano	300044658	12
Maria Rodrigues dos Santos	300017256	26
Nelma Ines da Costa	300073290	44
Rosilene Firmino Magno	300104840	44
Rubens Santana	300007198	26
Tatiane Barros de Souza Diana	300137283	12

EMERGENCIAL

Nome	Matrícula	Hs
Eric Domingos Ribas	300135683	24
Laudinea Mendes Pereira Ferreira	300135696	44
Neiva Orechio dos Reis	300135694	24
Nilza Maria de Oliveira Carvalho	300135680	44
Rosimeire Souza Barcellos	300135697	44

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.946/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta nos Ofícios nº 271, 272/HRSFG/RH/2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2016.

Considerando o Processo de nº 01.1712.05434-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2016**.

SERVIDOR EFETIVO

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Joselia Brito Souza Vago	Assistente Social	300136370	60
Lauro de Assis Andrade	Assistente Social	300135023	84
Ricardo Corrêa de Abreu	Administrador Hospitalar	300131549	120

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.948/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 279/HRSFG/RH/2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2016.

Considerando o Processo de nº 01.1712.05444-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG**/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2016**.

SERVIDOR EFETIVO

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Clinico Geral	300133765	120
Oziel Soares Caetano	Clinico Geral	300136368	120
Paulo Nobrega de Almeida	Gineco/Obstetra	300132716	60
Valdir João Rodegheri	Clinico Geral	300034931/34932	120
SERVIDOR EMERGENCIAL			
Jorge Sejas Terjerina	Cirurgião Geral	300136579	120
Marcos Roberto Fernandes	Cirurgião Geral	300135964	108

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.949/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando n. 021/SERVIÇOS GERAIS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerado o teor do Processo nº 01.1712.05441-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Setor de Serviços Gerais - SESAU, referente ao período de **MAIO/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Douglas Vieira da Costa	300131224	40
Gabriel Sidney Rosa da Silva	300132281	40
Jarina de Azevedo Pereira	300120337	40
Jaqueline de Lima Pereira	300120369	40
Maria da Graças Juarez Perez	300064235	40
Reginaldo Maia Araújo Pinto	300123800	40
Sergiomar Gonçalves dos Santos	300044318	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.950/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 179/ASTEC/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05442-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU, referente ao Mês de **MAIO/2016**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Severino do Ramo Araujo	300002858	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.952/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando n.º 428/CCI/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05448-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Controle Interno/CCI/SESAU**, referente ao Mês de **MAIO/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Erika Machado Paulino de Souza	300103691	30
Maria Silvana Torres Aragão	300015766	34

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.953/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando n.º 428/CCI/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05448-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria de Controle Interno/CCI/SESAU**, referente ao Mês de **MAIO/2016**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Eloiana Machado Sena	300036961	32
Francisco Romano dos Santos	300043290	36
João Candido das Chagas Neto	300078569	26

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.958/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando n° 101/CFES/GAB/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.05447-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2016**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Alexandro de Souza Lima	300134675	40
Ana Lucia de Lima	300097225	40
Angelita Penha Ferreira	300136388	40
Cristiane Almeida Leite	300095976	40
Clarice Maria Ebeling	300017162	40
Everson Luan Medeiros Soares	300123362	40
Francisco Carlos de Carvalho	300008440	40
Jessica Bright Cardoso Silva	300123395	40
Marcia Maria da Silva Maciel	300111575	40
Maria do Socorro Lemos Morato	300001862	40
Maria Vanilce dos Santos	300136453	40
Ricardo Luiz Nunes de Moura	300044702	40
Sirlei de Fátima da Cruz	300124677	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.959/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando n° 101/CFES/GAB/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 01-1712.05447-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência do Fundo Estadual de Saúde/GFES/SESAU**, referente ao Mês de **MAIO/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Helena Barros Pinheiro	300048543	40
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	300046604	40
Nilo Olaia de Souza	300137504	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.960/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 065/DIRETORIA/CES/RO, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05440-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado da Saúde**, desenvolvendo suas atividades no **Conselho de Saúde/CES/SESAU**, referente ao Mês de **MAIO/2016,** conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Daniel Alves Constantino	300076266	34
Iana Queli de Souza Mota	300093701	38
Josemar Magdalon	300136492	26
Rita Brito Oliveira	300043724	32

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.961/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando n.º 154/CRH/SESAU, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05439-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao Mês de **MAIO/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Maria Solange de Souza Coelho	300123277	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.966/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta Memo n. 49/CERO/CRH/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05436-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/ 2016**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Adriana Regina Cordeiro	300099549	40
Fabricio Silva Teixeira	300073976	38
Graciele Varnou da Silva	300132254	30
Iuska Rockia de Rabelo Matos	300133252	40
Maria Aparecida da Silva	300007182	40
Maria Elisa Soares Loosli Silveira	300019508	40
Maria Lindalva Alves Silva	300022427	40
Marcia Lima Araújo Benarrosh	300131794	40
Nilda da Silva Aranda	300093734	40
Regineide Alves Cunha	300017628	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.969/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Junho de 2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta Ofício n. 99/CFES/GAB/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05473-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao Mês de **ABRIL/2016**, conforme relacionado abaixo**.**

NOME	MATRÍCULA	HS
Nilo Olaia de Souza	300137504	36

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.974/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 55/2016/CGTI/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05471-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2016**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Raurimar Sousa Muniz	300126582	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.975/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta nos Ofícios nº 010/IMUNIZAÇÃO, 269/ADM/IGRS/ 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05472-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/IGRS/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Antonio Gonçalves de Oliveira	300004701	18
Josmara Pereira Gomes	300010910	22
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	40
Vilmar Helmer	300008287	22

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.979/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta nos Ofícios nº 010/IMUNIZAÇÃO, 269/ADM/IGRS/ 2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05472-0000/2016.

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Gerência Regional de Saúde de Jí Paraná/IGRS/SESAU, referente ao Mês de **MAIO/2016**, conforme relacionado abaixo**.**

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Antonio Fernandes	0694202/ 300060656	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.982/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 636/RH/LACEN/SESAU de 02/03/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.05567-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública**/LACEN/**SESAU, referente ao Mês de **MAIO/ 2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Aldenira Coentre dos Santos Farias	300043461	36
Celina Aparecida B. Lugtenburg	300049872	40
Cleonice Muniz de Oliveira	300009163	24
Euclyany Monteiro Silva	300058629	40
Fatima Marques Silva	300135086	16
Lilia Suares Quintão	300053401	40
Maria Luzinete Lopes Ribeiro	300052429	40
Maria Nilza França L. Albuquerque	300050258	40
Tatiane Silva de Carvalho	300094311	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.983/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 109/CENE/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/ SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05568-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral/CENE/SESAU**, referente ao mês de **Maio/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Herber Gustavo Damasceno Lima	300123146	40
José Marcos da Luz	300070970	40
Rizonete da Silva Santos	300022969	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.987/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 25/LEPAC/SESAU de 03/06/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.05570-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Laboratório Estadual de Patologia e Analises Clinicas - LEPAC/SESAU, referente ao Mês de **MAIO/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Aquiles Remildo e Souza Lopes	300136777	30
Jose Maria Epifânio Garcês	300043985	10

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.988/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memo nº 815/GAB/SESAU de 03/06/2016; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 01.1712.05569-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada no Gabinete - GAB/SESAU, referente ao Mês de **MAIO/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Maria das Graças Lima Medeiros	300010948	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.990/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando o teor do Oficio nº 2033/CRH/SESAU de 07 de Junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 07 de Junho de 2016 no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, o servidor **PASQUAL JULIO MILITO,** cargo de Medico Clinico Geral, Matrícula nº 300063628/698963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Gerencia de Regulação do SUS - GERREG/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.991/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando o teor do Oficio nº 337/CRH/SESAU de 20 de Outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 20 de Outubro de 2015 na **Gerencia de Regulação do SUS - GERREG/SESAU**, a servidora **LINA NICE FALCÃO,** cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/ SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.992/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Junho de 2016**, na V Gerencia Regional de Saúde de Rolim de Moura - V GRS/SESAU**, a servidora **ALANA KUNDSIN,** Ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300132826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente latada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/ SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.993/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,
Considerando teor do Oficio nº 2004/CRH/SESAU de 03 de Junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Junho de 2016 no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, a servidora **MICHELE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS,** cargo de Medico Clinico Geral, Matrícula nº 300132745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Infantil São Cosme & Damião - HISCD/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.994/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,
Considerando teor do Processo nº 01-1712.05415-0000/2016 e o Autorizo do Titular desta Pasta,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Junho de 2016 no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HUERC -Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU,** a servidora **ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA,** Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Infantil São Cosme & Damião - HISCD/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.995/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,
Considerando teor do Memo nº 0057/CGTI/SESAU de 03 de Junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 16 de Maio de 2016 na **Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/SESAU,** o servidor **PATRICK HERBERT DA SILVA,** Cargo de Técnico em Informática, Matrícula nº 300125123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.996/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,
Considerando teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 13 de Junho de 2016 no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU,** a servidora **ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU,** Cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300131567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.997/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Junho de 2016 na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU,** o servidor **ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS,** Cargo de Engenheiro em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 300103784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.998/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memorando n.º 137/CRH/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05690-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o servidor lotado na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao Mês de **MAIO/2016**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Allan Robert Ramalho Morais	300103784	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.999/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Memo. nº 58/2016/CGTI/SESAU, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05692-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2016**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Patrick Hebert da Silva	300125123	20

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº1000/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015 e conforme consta no Ofício nº 165/CDA/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.
Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05691-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/Centro de Diálise/CDA/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2016**, conforme relacionado abaixo.

Servidores Efetivos

Nome	Matrícula	Hs
Adalgisa Cristina dos Santos	300120538	44
Edine Pereira da Silva Nascimento	300009226	26
Francisca Delfina da Silva Goulart	300062958	44
Fabiana Rodrigues Trindade	300135698	44
João Lopes de Campos	300044015	38
Joselma Lice de Souza	300094302	44
Katia Mara de Araujo	300008339	44
Katia Regina Mroczkoski	300004878	44
Maria Aparecida de Andrade	300009463	16
Maria Genoy de Goes Alves	300043869	20
Maria Ilza Palhano	300044658	26
Maria Rodrigues dos Santos	300017256	26
Nelma Ines da Costa	300073290	44
Nelcides Calderari	300004733	26
Rosilene Firmino Magno	300104840	44
Rubens Santana	300007198	26
Tatiane Barros de Souza Diana	300137283	44

EMERGENCIAL

Nome	Matrícula	Hs
Eric Domingos Ribas	300135683	44
Laudinea Mendes Pereira Ferreira	300135696	44
Nilza Maria de Oliveira Carvalho	300135680	44
Odete Silvino Nunes	300135695	44
Rosimeire Souza Barcellos	300135697	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1001/GAB/SESAU Porto Velho, 09 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 07 de Junho de 2016 no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU,** o servidor **JOÃO VALTER GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA,** Cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300131335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº1002/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15 de julho de 2015 e conforme consta no Memorando n° 0181/2016/GERREG/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05778-0000/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, a servidora lotada na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2016**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Alessandra Guimarães Gomes	300120431	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº1004/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 10 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05727-0000/2016 e a Declaração da FHEMERON, de 17 de Maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/ 2000, a Servidora **SUELLLEM RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068948, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **01/07/ 2016 a 08/07/2016**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 24.09.2015, 12.01.2016 e 17.05.2016 no total de 03(três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1005/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do Oficio nº 28/LEPAC/SESAU de 07 de Junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 15 de Fevereiro de 2016 no **Laboratório Estadual de Patologia Clinica - LEPAC/SESAU**, a servidora **SIMONE ESTEVES DE SOUZA,** cargo de Biomédica, Matrícula nº 3000123297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1006/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15 de julho de 2015.

Considerando teor do Oficio nº 79/CERO/SESAU de 08 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria nº 1895/GAB/SESAU, de 18.12.2015, publicada no DOE nº. 2850 de 28.12.15, a servidora abaixo relacionada.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação
Glauciane dos Santos Strada	Tec. em Enfermagem	300093064	CERO/SESAU

Art. 2º. – **INCLUIR** na referida portaria, o servidor abaixo relacionado, como responsáveis pelo Recebimento de Órteses, Próteses e Materiais especiais no âmbito do **Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU**. As atividades serão sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação
Pedro Augusto de Oliveira	Agente em Atividade Administrativa	300136415	C E R O / SESAU

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1007/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15 de julho de 2015.

Considerando o teor dos Requerimentos e o Autorizo do Titular desta Pasta,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a partir de 03 de Junho de 2016 mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Gricia Aparecida Rodrigues de Souza	Enfermeiro	300092756	HISCD	VIGRS/PORTO VELHO
Josimeire Souza de Oliveira Andrade	Enfermeiro	300053706	VIGRS/PORTO VELHO	HISCD

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1008/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do Oficio nº 183/RH/GAB/POC de 03 de Junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para Formação da **Equipe do Programa de Obesidade de Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Claudia Grivania da Silva	Enfermeira	300061197
Josiane das Chagas Regis	Nutricionista	300120803/300100915
Maria Lopes de Lucena	Psicóloga	300105255
Orlando Leite de Carvalho	Medico - Endocrinologista	300023063/300023064

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1009/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, considerando teor do Oficio nº 116/GAB/COHERC/SESAU de 10 de Junho de 2016, e amparo do Art. 115 da Lei complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar, os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Controle e Fiscalização** quanto ao pagamento referente a **Gratificação de Atividade de Desempenho - GAD**, dos médicos do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Membros	Cargo	Matricula
Alex Sabai da Silva	Enfermeiro	300131145
Célia Alves Calado Hossen	Diretora Administrativa	300117179
Herton Dickel de Souza	Medico Intensivista	300135522
Mateus Rigon de Souza	Medico Clinico Geral	300100363
Tainá Gisele Idalgo	Enfermeira	300078198

Art. 2º. - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os outros dispositivos anteriormente publicados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1010/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,Considerando teor do Requerimento .

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 17 de Maio de 2016 no **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB/SESAU,** a servidora **ELISA FLORINDO DE CAMPOS,** Cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300006946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1015/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Junho de 2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 13 de Junho de 2016, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU.**

Nome	Cargo	Matricula
Fabiana de Freitas	Medico Cirurgião Vascular	300070698
Ricardo Gross de Almeida	Medico Cirurgião Vascular	300053674

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1019/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Maio de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05748-0000/2016 e as Declarações da FHEMERON, de 05 de Maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, o Servidor **ROSIANE CASSARO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300099463, lotada no **Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP/ SESAU**, no período de **25/07/2016 a 01/08/2016**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 03.06.2015, 18.01.2016 e 05.05.2016 no total de 03(três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1022/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,Considerando teor do Memo n. 051/CRH/SESAU de 26 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 26 de Fevereiro de 2016 na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU,** a servidora **FRANCILENE ALVES DE MIRANDA,** Cargo de Enfermeira, Matrícula nº 300060670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1023/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 827, Art. 82, I a XIV, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15 de julho de 2015 e,

Considerando teor do Oficio nº 1029/CRH/SESAU de 22 de Março de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 22 de Março de 2016 no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, a servidora **ROZILDA GOMES RODRIGUES,** cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1024/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

Considerando teor do Oficio nº 077/CRH/SESAU de 30 de Março de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 30 de Março de 2016**,** na **Gerência Estadual de Regulação do SUS - GERREG/SESAU**, a servidora **ANA MARIA TRINDADE DA SILVA,** cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300068577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1025/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

Considerando teor do Oficio nº 5289/CRH/SESAU de 23 de Dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 23 de Dezembro de 2015**,** no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **VERUSKA REGINA GOMES BARROS,** cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300068577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1026/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Memo nº 670/GAD/SESAU de 10 de Junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Cotação de Preços e Analise das Documentações para fins de habilitação referente ao Processo nº 01-1712.05771-0000/2015, com objetivo de Contratar Empresa Especializada na Prestação de Serviços

de Nutrição e Alimentação no âmbito Centro de Medicina Tropical - CEMTRON/ SESAU, por um período de 90 (Noventa) dias.

NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRICULA
Ana Alice Alves da Silva	Nutricionista/CEMETRON	300119349
Gleense dos Santos Cartonilho	Assessor Técnico/ASTEC/SESAU	300060857
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	Assessora Especial III/GAD/SESAU	300117943
Tiago Ramos Pessoa	Agente Em Atividade Administrativa/Assessor Especial III/GAD/SESAU	300136806

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1027/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Memo nº 440/CCI/SESAU de 08 de Junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNA SEM EFEITO** os termos da Portaria de nº 531/GAB/SESAU de 30 de Abril de 2015, publicada no DOE nº 2694 de 08 de Maio de 2016, a qual **DESIGNA** o servidor **FERNANDO VELASQUES GONÇALVES**, Agente em Atividades Administrativas/Assessor Técnico, Matrícula nº 300121138, para exercer todas as competências e atribuições administrativas nas ausências e impedimentos ocasionais do Gerente de Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,**Registre-se e**Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1028/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Memo nº 440/CCI/SESAU de 08 de Junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO,** Agente em Atividades Administrativas/Assessora de Controle III, Matrícula nº 300096749, para exercer todas as competências e atribuições administrativas nas ausências e impedimentos ocasionais do **Coordenador** da Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,**Registre-se e**Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1029/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Memo nº 662/GAD/SESAU de 09 de Junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Analisar Tecnicamente as Propostas das Empresas vencedoras, atestando se as mesmas atendem os requisitos exigidos no Termo de Referencia do Processo nº 01-1712.02542-0000/2014, emitindo Individualmente Parecer de Aprovação ou Reprovação dos itens ofertados.

NOME	CARGOS/FUNÇÃO MATRICULA
Afrânio Sergio Freitas da Silva SESAU	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais/HISCD/ 693.340
Alcione Melo da Costa 300062503	Técnica em Enfermagem/HISCD/SESAU
Vitorino Vale Junior 300022403	Técnico de Equipamento Hospitalar/ HISCD/SESAU

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1030/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Oficio nº 30/LEPAC/SESAU de 14 de Junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Certificação de Concessão de Plantão Especial do **Laboratório Estadual de Patologia Clinica - LEPAC/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	**Cargo**	**Matrícula**
Eduardo Henrique Xavier	Farmacêutico	300124128
Elzete Maria Alves Teixeira	Técnico em Serviços de Saúde	300001618
Creuzman Arsolino Costa	Biomédica	300036501

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1031/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,Considerando o teor dos Requerimentos e o Autorizo do Titular desta Pasta,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a partir de 07 de Julho de 2016 mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	**Cargo**	**Matricula**	**Lotação Anterior**	**Lotação Atual**
Andre Ezequiel de Miranda	Ag. em Ativ. Administrativa	300060854	HUERO/COHREC/	SESAU
Lazaro Kardec de Souza Nunes	Ag. em Ativ. Administrativa	300120374	HBAP/SESAU HUERO/	COHREC/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1032/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 578/GAB/SESAU de 01.04.2016, publicada no DOE nº 67 de 13.04.2016, a qual **RELOTA** a partir de 01 de Abril de 2016, na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, a servidora **JULIENE DA SILVA LIMA,** Ocupante do

Enfermeira, Matrícula nº 300056005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Infantil Cosme & Damião - HICD/SESAU.**

ONDE SE LÊ: JULIENE DA SILVA LIMA
LEIA-SE: LIVIA JULIENE DA SILVA LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,**Registre-se e** Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1038/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

Considerando a Ação Civil Pública do Poder Judiciário da Comarca de Guajará - Mirim - 2ª Vara Civil - do Processo sob nº 0006075-02.2015.822.0015.

Considerando o Ata de Audiência de Ação Civil Pública realizada no dia 14/06/2016.

Considerando que as ações desenvolvidas para o reordenamento dado sistema municipal de saúde de Guajará - Mirim e Nova Mamoré,especificamente na administração hospitalar.

Considerando a necessidade de intituir um apoio tutoral para a organização administrativa da atenção hospitalar dos municípios de Guajará - Mirim e Nova Mamoré.

Resolve:

Art.1º - INSTITUIR, o Centro de Medicina Tropical de Rondônia -CEMETRON, como unidade matriciadora no processo organizativo dos hospitais de Nova Mamoré e Guajará - Mirim, mediante suas solicitações e necessidades pontuais, tendo como coordenadora do processo a Drª STELLA A.TARALLO ZIMMERLI, matrícula 300041006, sem prejuízo das atividades ora desempenhadas no CEMETRON.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

CETAS

PORTARIA Nº. 122 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 20 de junho de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 022 CETAS/SESAU/2016, e Memo. 164 CQCI/CETAS de 20/06/2016,

RESOLVE:

Designar, Carla Adriane de Araújo Almada, portadora do CPF 00400502208, Graduada em **Psicologia**, com Pós-graduação *Strictu Sensu* em Psicologia**,** devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria** (**85h/a**), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Cuidador de Idoso, no município de **Teixeirópolis – RO.**

Datas: 04 a 08/07/16(15/a); 01 a 05/08/16(20h/a); 12 a 16/09/16(20h/a); 17 a 121/10/16(10h/a); 21 a 25/11/16(20h/a).
Período do Curso: **04/07 a 25/11/2016.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AMÉLIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO
Diretora Geral-Respondendo

PORTARIA Nº. 123 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 20 de junho de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 022 CETAS/SESAU/2016, e Memo. 165 CQCI/CETAS de 20/06/2016,

RESOLVE:

Designar, Andreísa Pereira Brandão de Souza, portadora do CPF 676122532-91, Licenciada em Pedagogia, com Pós-graduação *Lato Sensu* em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar**,** devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Tutoria** (**85h/a**), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Cuidador de Idoso, no município de **Teixeirópolis – RO.**

Datas: 04 a 08/07/16(25/a); 01 a 05/08/16(25h/a); 12 a 16/09/16(25h/a); 17 a 21/10/16(25h/a); 21 a 25/11/16 (10h/a).
Período do Curso: **04/07 a 25/11/2016.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AMÉLIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO
Diretora Geral-Respondendo

PORTARIA Nº. 124 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 20 de junho de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 022 CETAS/SESAU/2016, e Memo. 166 CQCI/CETAS de 20/06/2016,

RESOLVE:

Designar, Jodylene Costa Assunção, portadora do CPF 965482662-34, Licenciada Bacharel em Enfermagem, com Pós-graduação *Lato Sensu* em Metodologia do Ensino Superior**,** devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria** (**85h/a**), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: Cuidador de Idoso, no município de **Teixeirópolis – RO.**

Datas: 04 a 08/07/16(25/a); 01 a 05/08/16(20h/a); 12 a 16/09/16(20h/a); 17 a 21/10/16(30h/a); 21 a 25/11/16 (20h/a).
Período do Curso: **04/07 a 25/11/2016.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AMÉLIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO
Diretora Geral-Respondendo

Secretaria de Estado da Educação

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: Nº 01.1601.06656/0000/2013

Ao Contrato nº 057//PGE/2014, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - Seduc e a empresa Prestígio Transporte Ltda-ME CNPJ 11.365.793/0001-69, que tem por objeto prestação de serviço de transporte terrestre que disponibiliza 27 (vinte e sete) ônibus apropriados, para executar 2.557,00 km diários, perfazendo 210 dias letivos, um total de 536.97 km, com a finalidade de realizar transporte escolar gratuito dos alunos da rede de Ensino Estadual, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, de Jí-Paraná, na região do município de Presidente Médici.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, inscrita no CNPJ nº 4.564.530/0001-13, situada na rua Pe. Chiquinho, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, Palácio Rio Madeira, nesta capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, resolve apostilar o Contrato nº 057//PGE/2014 (fls. 8.603), Processo Administrativo

nº 01.1601.06656/0000/2013, para reajustar o valor com previsão na Cláusula Terceira do 3º Termo Aditivo (fls. 8.612), conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, de acordo com a Informação nº 0203/NCAL/GAP/CGE (fls. 8.614 a 8.616), observando as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 057//PGE/2014, ficam reajustados em R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), correspondente à variação do IGP-M(FGV), calculado sobre o índice acumulado de 1,03850, aplicado no valor de R$ 6.00 (seis reais), referente ao período de março/2014 a fevereiro/2015 e no índice de 1,120900, aplicado sobre o valor de R$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos), referente ao período compreendido entre março/2015 a fevereiro/2016, demonstrado na planilha, em anexo da Informação nº 0203/NCL/GAP/CGE-2016 (fls. 8.614 a 8.616) do Processo, em epígrafe, com previsão na Cláusula Terceira do 3º Termo Aditivo (fls. 8.612).

PARÁGRAFO ÚNICO - Após assinatura do 3º Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 057//PGE/2014 é de R$ 3.521.487,60 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), e o valor mensal passa de R$ 370.378,80 (trezentos e setenta mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para R$ 430.874,00 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos e setenta e quatro reais), em vigor a partir de 10 de março de 2016, com base nos cálculos demonstrados no enunciado desta Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.368.1269.2027 e Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100, Recurso do Tesouro Estadual, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 0257/2016 para dar cobertura ao Contrato nº057/PGE/2014, no exercício 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas, com base no § 8º do art. 65 da lei nº 8.666/1.993, as condições acordadas no Contrato original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por trata-se de fonte de recurso do tesouro do Governo do Estado de Rondônia o Contrato.

Testemunhas:

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 2144/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de junho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 2º da Portaria n. 1550/2016-GAB/Seduc, de 04 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE n. 81, de 05 de maio de 2016.

Onde se lê:
3 – Eder Marcio Araújo Sobrinho – Matrícula nº 300124366 – Técnico do Projeto de Iniciação Científica – FEROCIT/Ensino Médio;

Leia-se:
3 – Ederson Rodinei Dantas Rodrigues, matrícula n. 300063427, Técnico do Projeto de Iniciação Científica – Ferocit/Ensino Médio;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam mantidos e inalterados os objetivos da Portaria n. 1550/2016-GAB/Seduc, de 04 de maio de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 01.1601.02028-0000/2012

Ao Contrato nº 015//PGE/2013, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa D.P.Baia Transporte - ME 13.073.823/0001-99, que tem por objeto prestação de serviço de transporte terrestre que disponibiliza 11 (onze) ônibus apropriados, para executar 1.168,00 km diários, perfazendo 210 dias letivos, um total de 245.28 km, com a finalidade de realizar transporte escolar gratuito dos alunos da rede de Ensino Estadual, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, de Ouro Preto d'Oeste, na região do município de Nova União.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ nº 4.564.530/0001-13, situada na rua Pe. Chiquinho, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, Palácio rio Madeira, nesta capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, resolve apostilar o Contrato nº 015//PGE/2013 (fls.4.988/4.999), Processo Administrativo nº 01.1601.02028/0000/2013, para reajustar o valor com previsão na Cláusula Terceira do 7ª Termo Aditivo (fls. 5.012), conforme art. 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, de acordo com a Informação nº 0197/NCAL/GAP/CGE (fls.5.430 a 5.433), observando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Os preços do Contrato nº 015//PGE/2013, ficam reajustados em R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), correspondente à variação do IGP-M (FGV), calculado sobre o índice acumulado de 1,0396379, aplicado no valor de R$ 5,37, referente ao período de fevereiro/2014 a janeiro/2015 e no índice de 1,1096119, aplicado sobre o valor de R$ 5,58, referente ao período compreendido entre fevereiro/2015 a janeiro/2016, demonstrado na planilha, em anexo da Informação nº 0197/NCL/GAP/CGE-2016 (fls. 5.430 a 5.433) do Processo em epígrafe, com previsão na Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo (fls. 5.012).

PARÁGRAFO ÚNICO - Após assinatura do 7º Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 015//PGE/2013 é de R$ 1.292.064,96 (um milhão duzentos e noventa e dois mil e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), e o valor mensal passa de R$ 137.987,52 (cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 159.058,24 (cento e cinquenta e nove mil, cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a vigorar a partir de 12 de fevereiro de 2016, com base nos cálculos demonstrados no enunciado desta Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.368.1269.2027 e Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100, Recurso do Tesouro Estadual, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 073/2016, para dar cobertura ao Contrato nº 015/PGE/2013, no exercício 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam mantidas, com base no § 8º do art. 65, da lei 8.666/1.993, as condições acordadas no Contrato original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA
O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por trata-se de fonte de recurso do tesouro do governo do Estado de Rondônia o Contrato.

Testemunhas:

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° 01.1601.06673-0000/2013

Ao Contrato nº 068//PGE/2014, celebrado entre o governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Fretur Transportes de Passageiros Ltda-EPP - CNPJ: 05.476.094/0001-93, que tem por objeto prestação de serviço de transporte terrestre que disponibiliza 12 (doze) ônibus apropriados, para executar 1.196,40 km diários, perfazendo 210 dias letivos, um total de 251.244 km, com a finalidade de realizar transporte escolar gratuito dos alunos da rede de Ensino Estadual, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, de Ouro Preto d'Oeste, na região do município de Teixeiropolis.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ nº 4.564.530/0001-13, situada na rua Pe. Chiquinho, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, Palácio rio Madeira, nesta capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, resolve apostilar o Contrato nº 068//PGE/2014 (fls. 5.161/5.168), Processo Administrativo nº 01.1601.06673/0000/2013, para reajustar o valor com previsão na Cláusula Quarta do 2ª Termo Aditivo (fls. 5.168), conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, de acordo com a Informação nº 0207/NCAL/GAP/CGE (fls. 5.170/5.173 a 8.616), observando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 068//PGE/2014, ficam reajustados em R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos), correspondente à variação do IGP-M (FGV), calculado sobre o índice acumulado de 1,10446, aplicado no valor de R$ 6.00, referente ao período de Março/2015 a fevereiro/2016, demonstrado na planilha, em anexo da Informação nº 0207/NCL/GAP/CGE-2016 (fls. 5.170/5.173 a 8.616) do Processo, em epígrafe, com previsão na Cláusula Quarta do 2º Termo Aditivo (fls. 5.168).

PARÁGRAFO ÚNICO - Após assinatura do 2º Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 068//PGE/2014 é de R$ 1.478.750,40 (um milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), e o valor mensal passa de R$ 157.924,80 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para R$ 174.506,90 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos e setenta e quatro reais), a vigorar a partir de 20 de março de 2016, com base nos cálculos demonstrados no enunciado desta Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.368.1269.2027 e Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100, Recurso do Tesouro Estadual, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 0389 e 390/2016, para dar cobertura ao Contrato nº068/PGE/2014, no exercício 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas, com base no § 8º do art. 65, da lei 8.666/1.993, as condições acordadas no Contrato original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por trata-se de fonte de recurso do tesouro do governo do Estado de Rondônia o Contrato.

Testemunhas:

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/SEDUC/RO – 2016
Processo nº 01.1601.06975-00/2016

Termo de Cooperação Técnica que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, por meio da Secretaria de Estado da Educação - Seduc e, de outro, a Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, para os fins que especifica.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com a permuta de professores, pertencentes ao quadro efetivo desta Secretaria de Estado da Educação, e os professores do município de Cabixi, conforme especificação contida na folha 06 dos autos.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA. O presente ajuste tem vigência para o ano de 2016.
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam os custos relativos aos vencimentos dos servidores abrangidos por este Termo sob a responsabilidade de cada ente, do qual os servidores façam parte, enquanto perdurar a permuta.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – O Estado e o Município, através dos Técnicos, realizarão a fiscalização "in loco", para verificar a execução do presente Instrumento.
DO FORO
CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2016
ASSINAM:

MÁRIO ANDRADE VIANA
Secretário Municipal de Educação de Cabixi/RO

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/SEDUC/RO – 2016
Processo nº 01.1601.10997-00/2016

Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si, de um lado, por meio da Secretaria de Estado da Educação-Seduc e, de outro a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-Sesdec, para os fins que especifica.

Cláusula Primeira - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Acordo a realização do evento esportivo escolar denominado "III Copa Patrulha Escolar de Futsal 2016", mediante os seguintes objetivos:

I. Garantir a realização da competição;
II.Garantir o transporte interno das participantes, durante a realização do evento;

Cláusula Quinta - DOS RECUROS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução das responsabilidades que lhe cabem, previstos no item II, da Cláusula Segunda deste Acordo de Cooperação Técnica e demais custos eventuais para o cumprimento dessas responsabilidades citada, correrão por conta da Sesdec/PMRO.

Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo se inicia na data de sua assinatura e terminará na data de encerramento do evento, previsto para o dia 22 de agosto de 2016.

Cláusula Nona - DO FORO
O foro para diminuir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser composto pela mediação administrativa, é o da Justiça Estadual de Rondônia.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2016

ASSINAM:

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Governo de Rondônia

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-Sesdec
Governo de Rondônia

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 827, de 15.07.2015.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o que se segue, em razão de erro material:

EXTRATO/201 – 1º TERMO ADITIVO – CARTA CONTRATO Nº 001/2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SESDEC/RO.
CONTRATADO: NISSEY MOTORS LTDA.
CNPJ Nº 04.996.600/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Único: Constitui objeto desta Carta Contrato a contratação de empresa especializada e autorizada pela montadora de veículos TOYOTA DO BRASIL LTDA para a execução de Serviços de Revisões Periódicas, para 02 (dois) veículos tipo CAMINHONETE, da marca TOYOTA, modelo HILUX CS 4X4, pertencentes à frota da SESDEC e Polícia Civil, durante a vigência do período de GARANTIA TÉCNICA.

Parágrafo Único: Os serviços de revisões periódicas, incluindo a substituição de peças e mão de obra, serão executados mediante solicitação por escrito da Gerência de Logística da SESDEC (GLOG/SESDEC/RO), depois de verificado se os valores e descrição da mão de obra e peças estão de acordo com os orçamentos estimativos, anexos dos autos do Processo Administrativo nº 01.1501.00393-0000/2015 – Orçamento das Revisões Periódicas, os quais deverão ser executados nesta Capital, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo VI - Local de Execução dos Serviços de Revisão Periódica.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro: O valor da presente Carta Contrato é de R$ 22.084,54 (vinte e dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados nos orçamentos e planilhas de preços constantes nos anexos dos autos do Processo Administrativo nº 01.1501.00393-0000/2015.
Parágrafo Segundo: Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2015 e 2016 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.181.1251.2154 – Administração da Unidade – Elemento de Despesas, 3390-30 serviços, Nota de Empenho nº 2015NE00088, Modalidade 3 Estimativa, aquisição de peças de veículo que estão dentro da garantia técnica, e Elemento de Despesa, 3390.39 serviços, Nota de Empenho n° 2016NE0089, Modalidade 3 Estimativa, contratação de serviços periódica dos veículos que estão dentro da garantia técnica, Fonte 100 – Tesouro Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Parágrafo Único: Os serviços de revisões periódicas serão executados até completados os 100.000 (cem mil) quilômetros rodados, ou pelo período de 36 (trinta e seis) meses, o que vier primeiro, a partir da data de assinatura do Contrato, o qual terá seu prazo de validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme prevê a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições da Carta Contrato entre as partes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1501.00393-0000/2015/SESDEC/RO.
COMARCA: Porto Velho/RO. DATA DE ASSINATURA: 27.07.2015.

ASSINAM A CARTA CONTRATO: Antônio Carlos dos Reis – Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania/Ordenador de Despesa/SESDEC/RO, Matrícula nº 300021501. João Lucio Ornelas Silva – Procurador/Nissey Motors LTDA, CPF nº 614.031.646-49, RG: 445189.

TESTEMUNHAS:
Ismael Miranda de Oliveira
Gerente de Logística – SESDEC/RO
Matrícula n° 300060589

Fábio Alencar Monteiro
Chefe de Núcleo II
Matrícula n° 300133702.
Porto Velho/RO, 06 de julho de 2016.

EXTRATO/2016 – 1º TERMO ADITIVO – CARTA CONTRATO Nº 001/2015
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SESDEC/RO.
CONTRATADO: NISSEY MOTORS LTDA.
CNPJ Nº 04.996.600/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Único: Constitui objeto desta Carta Contrato a contratação de empresa especializada e autorizada pela montadora de veículos TOYOTA DO BRASIL LTDA para a execução de Serviços de Revisões Periódicas, para 02 (dois) veículos tipo CAMINHONETE, da marca TOYOTA, modelo HILUX CS 4X4, pertencentes à frota da SESDEC e Polícia Civil, durante a vigência do período de GARANTIA TÉCNICA.

Parágrafo Único: Os serviços de revisões periódicas, incluindo a substituição de peças e mão de obra, serão executados mediante solicitação por escrito da Gerência de Logística da SESDEC (GLOG/SESDEC/RO), depois de verificado se os valores e descrição da mão de obra e peças estão de acordo com os orçamentos estimativos, anexos dos autos do Processo Administrativo nº 01.1501.00393-0000/2015 – Orçamento das Revisões Periódicas, os quais deverão ser executados nesta Capital, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo VI - Local de Execução dos Serviços de Revisão Periódica.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro: O valor da presente Carta Contrato é de R$ 22.084,54 (vinte e dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados nos orçamentos e planilhas de preços constantes nos anexos dos autos do Processo Administrativo nº 01.1501.00393-0000/2015.

Parágrafo Segundo: Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2015 e 2016 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.181.1251.2154 – Administração da Unidade – Elemento de Despesas, 3390-30 serviços, Nota de Empenho nº 2015NE00088, Modalidade 3 Estimativa, aquisição de peças de veículo que estão dentro da garantia técnica, e Elemento de Despesa, 3390.39 serviços, Nota de Empenho n° 2016NE0089, Modalidade 3 Estimativa, contratação de serviços periódica dos veículos que estão dentro da garantia técnica, Fonte 100 – Tesouro Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Parágrafo Único: Os serviços de revisões periódicas serão executados até completados os 100.000 (cem mil) quilômetros rodados, ou pelo período de 36 (trinta e seis), meses, o que vier primeiro, a partir da data de assinatura da Carta Contrato n° 001/2015, o qual terá seu prazo de validade por 12 (doze) meses, a contar de **27.07.2016,** podendo ser prorrogado por igual período, conforme prevê a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições da Carta Contrato entre as partes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1501.00393-0000/2015/SESDEC/RO.
COMARCA: Porto Velho/RO. DATA: 15.06.2016.

ASSINAM A CARTA CONTRATO: Antônio Carlos dos Reis – Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania/Ordenador de Despesa/SESDEC/RO, Matrícula nº 300021501. João Lucio Ornelas Silva – Procurador/Nissey Motors LTDA, CPF nº 614.031.646-49, RG: 445189.

TESTEMUNHAS:
Ismael Miranda de Oliveira
Gerente de Logística – SESDEC/RO
Matrícula n° 300060589

Fábio Alencar Monteiro
Chefe de Núcleo II
Matrícula n° 300133702.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2016.

EXTRATO/2016 – 3º TERMO ADITIVO – CONVÊNIO ENTRE SEJUS E SESDEC.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SESDEC/RO.
CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS.
CNPJ Nº 07.172.665/0001-21

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, por mais 6 (seis) meses, a contar de **25-06-2016**, a fim de dar continuidade à prestação de serviços, que atendam às necessidades da CONCEDENTE, considerando o iminente procedimento para abertura de novas contratações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Convênio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente convênio é de R$ 14.754,66 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados nos orçamentos constantes nos anexos dos autos do Processo Administrativo n° 01.1501.00668-0000/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesas estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2016 e no Plano Plurianual de Ação Governamental, Elemento de Despesa, 3390-39, Nota de Empenho n°. 2016NE00028, Fonte 100-Tesouro Estadual, PA n° 0618120202154, e seus reforços, conforme disposto Decreto n° 20.452, de 7 de janeiro de 2016, DOE n°05 de 11. De janeiro de 2016, que estabelece o desdobramento das receitas previstas para 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS: A Convenente repassará mensalmente o valor de 1 (um) salário mínimo vigente, como remuneração de cada reeducando inserido nas atividade profissionais aqui tratadas, já incluída a taxa de manutenção do Fundo Penitenciário.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1501.00668-00/2013/SESDEC/RO
COMARCA: Porto Velho/RO. DATA DE ASSINATURA. 14.06.2016.

ASSINAM A CARTA CONTRATO: Antônio Carlos dos Reis – Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania/Ordenador de Despesa/SESDEC/RO, Matrícula nº 300021501, Marcos José Rocha dos Santos, Secretário do Estado de Justiça/SEJUS, RE n° 047541 e Gilvan José Pereira Junior Presidente/FUPEN.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2016.

ERRATA:

ERRATA GC/CAF/SESDEC EM 15.06.2016

Onde se lê:

EXTRATO/2016 – 1º TERMO ADITIVO – CARTA CONTRATO Nº 002/2015-SESDEC.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SESDEC/RO.
CONTRATADO: APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ Nº 04.901.195/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Único: Constitui objeto desta Carta Contrato a contratação de empresa especializada e autorizada pela montadora de veículos TOYOTA DO BRASIL LTDA para a execução de Serviços de Revisão Periódica, para 01(um) veículo tipo CAMINHANETE, da marca TOYOTA, modelo HILUX CS 4X4, pertencente à frota da Policia Civil, durante a vigência do período de GARANTIA TÉCNICA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS:
Parágrafo Primeiro: O valor da presente Carta Contrato é de R$ 7.782,43 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com os valores especificados nos orçamentos e planilhas de preços constantes nos anexos dos autos do Processo Administrativo n° 01.1501.00392-0000/2015.
Parágrafo Segundo: Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas estão inseridos Leis Diretrizes Orçamentária do Exercício 2015 e 2016 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto de Atividade 06.181.125 – Administração da Unidade – Elemento de Despesa, 3390-39 serviços, Nota de Empenho 2016NE00164, Fonte 100-Tesouro estadual.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1501.00392-0000/2015/SESDEC/RO.
COMARCA: Porto Velho/RO. DATA DE ASSINATURA: 16.05.2016.
ASSINAM A CARTA CONTRATO: Antônio Carlos dos Reis – Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania/Ordenador de Despesa/SESDEC/RO, Matrícula nº 300021501. Neuto Luiz Moresco, RG: 1157082-SSP/SC CPF: 469.191.559-15.

TESTEMUNHAS:
Ismael Miranda de Oliveira
Gerente de Logística - SESDEC/GLOG.
Matrícula: 300060589

Fábio Alencar Monteiro
Chefe de Núcleo II
Matrícula: 300133702

Porto Velho- 16 de maio de 2016.

Leia-se:

EXTRATO/2016 – 1º TERMO ADITIVO – CARTA CONTRATO Nº 002/2015-SESDEC.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SESDEC/RO.
CONTRATADO: APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ Nº 04.901.195/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Único: Constitui objeto desta Carta Contrato a contratação de empresa especializada e autorizada pela montadora de veículos TOYOTA DO BRASIL LTDA para a execução de Serviços de Revisão Periódica, para 01(um) veículo tipo CAMINHANETE, da marca TOYOTA, modelo HILUX CS 4X4, pertencente à frota da Policia Civil, durante a vigência do período de GARANTIA TÉCNICA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS:
Parágrafo Primeiro: O valor da presente Carta Contrato é de R$ 7.782,43 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com os valores especificados nos orçamentos e planilhas de preços constantes nos anexos dos autos do Processo Administrativo n° 01.1501.00392-0000/2015.
Parágrafo Segundo: Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas estão inseridos Leis Diretrizes Orçamentária do Exercício 2015 e 2016 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto de Atividade 06.181.125 – Administração da Unidade – Elemento de Despesa, 3390-39 serviços, Nota de Empenho 2016NE00164, Fonte 100-Tesouro estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único: Os Serviços de Revisões periódicas serão executados até completados os 100.000 (cem mil) quilômetros rodados, ou pelo período de 36 (trinta seis),meses, o que vier primeiro, a partir da data da assinatura do Contrato, o qual terá seu prazo de validade por 12(doze) meses, a contar de 27/07/2016, podendo ser prorrogado por igual período, conforme prevê a Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1501.00392-0000/2015/SESDEC/RO.
COMARCA: Porto Velho/RO. DATA DE ASSINATURA: 16.05.2016.
ASSINAM A CARTA CONTRATO: Antônio Carlos dos Reis – Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania/Ordenador de Despesa/SESDEC/RO, Matrícula nº 300021501. Neuto Luiz Moresco, RG: 1157082-SSP/SC CPF: 469.191.559-15.
TESTEMUNHAS:
Ismael Miranda de Oliveira
Gerente de Logística - SESDEC/GLOG.
Matrícula: 300060589

Fábio Alencar Monteiro
Chefe de Núcleo II
Matrícula: 300133702

Porto Velho- 16 de maio de 2016.

Polícia Civil

Portaria nº 375/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de junho de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.916, de 06 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06.06.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Levantamento visando à locação de imóvel em Porto Velho com o objetivo de atender no todo ou em parte as determinações do Decreto acima referenciado, o qual, se localizado, será transformado em almoxarifado da Polícia Civil e também na Central Única de objetos aprendidos nos procedimentos investigatórios.

Cargo de Nomeação	Nome Do Servidor	Cargo	Matrícula
Presidente	Ronicir Manfroi	Delegado de Polícia	300022710
Membros	Heraldo Duarte Viana Filho	Agente de Polícia	300021210
	Euclides Neto Maia Da Silva	Agente de Polícia	300104136

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE POSSE

Aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de Dois Mil e Dezesseis (2.016), nas instalações da Delegacia Geral da Polícia Civil, situada na Avenida Farquar, nº 1603, Bairro Caiari, na Cidade de Porto Velho/RO, perante o Excelentíssimo Senhor ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, compareceu o servidor CARLOS ANTONIO HENRIQUE JORGE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o qual foi nomeado através do Decreto de 25.07.1988, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0001600, de 27.07.1988, para fins de RATIFICAÇÃO DA DATA DO TERMO DE POSSE EM 28.07.1988.
E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Ratificação de Posse que vai assinado pelo Dr. Eliseu Muller de Siqueira e por Carlos Antonio Henrique Jorge.

Eliseu Muller de Siqueira
Carlos Antonio Henrique Jorge

Polícia Militar

PORTARIA Nº 197/DP- 6 DE 16 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º TEN PM RE 100039269 WILDNEY JORGE CANTO DE LIMA,** do serviço ativo da Policia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n°. 044/ IPERON/PM-RO, DE 28.03.2016**, publicado no **DOE nº. 75 de 27.04.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Coordenador Regional de Policiamento-I da PMRO** proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 198/DP-6, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100051994 JOAQUIM GLAYDSON DA SILVA SOARES,** do serviço ativo da Policia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido reformado**, conforme **Ato Concessório n°. 067/IPERON/PM-RO, DE 27.04.2016**, publicado no **DOE nº. 96 de 30.05.2016**, de acordo com o Art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, concomitante artigos 89,II; 96,II e 99, V; 102, I todos do Decreto-Lei 09-A/82 c/c o art. 1º, § 1º da Lei nº 1063/2002; art. 1º da Lei nº. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4° BPM** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à de **3° SARGENTO PM**, proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 29/30 (vinte e nove trinta avos), conforme § 1º do Art. 27, da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA N° 199/DP-6, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Beneficio Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2º TEN PM RE 100057467 JULEMAR SCHUMACKER** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 068/ IPERON/PM-RO, de 27.04.2016**, publicado no **DOE n. 095, de 25.05.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA N° 200/DP-6, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Beneficio Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100058227 WLADSON LUIZ NEOTTI PRAZERES** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 069/ IPERON/PM-RO, de 27.04.2016**, publicado no **DOE n. 096, de 30.05.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA N° 201/DP-6, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Beneficio Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **ST PM RE 100049616 ALEXANDRE SOARES ALVES** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 050/ IPERON/PM-RO, de 18.04.2016**, publicado no **DOE n. 096, de 30.05.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA N° 202/DP-6, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Beneficio Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2º TEN PM RE 100036956 ANTONIO MOREIRA DE SOUZA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 062/ IPERON/PM-RO, de 18.04.2016**, publicado no **DOE n. 096, de 30.05.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 2º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA N° 203/DP-6, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Beneficio Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **ST PM RE 100049812 JERONIMO MENDES VIEIRA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 064/ IPERON/PM-RO, de 18.04.2016**, publicado no **DOE n. 096, de 30.05.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante da Cia Ind Pol Gda** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 204/DP- 6 DE 20 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Exclusão, Desligamento de Praça PM do Serviço ativo e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RE 100038772 REINALDO ROCHA,** do serviço ativo da Policia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n°. 079/IPERON/PM-RO, DE 13.05.2016**, publicado no **DOE nº. 95 de 25.05.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 2º BPM** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 205/DP- 6 DE 20 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Exclusão, Desligamento de Praça PM do Serviço ativo e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RE 100036530 JOSE NOGUEIRA DA SILVA,** do serviço ativo da Policia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n°. 071/ IPERON/PM-RO, DE 27.04.2016**, publicado no **DOE nº. 96 de 30.05.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008. a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 206/DP- 6 DE 20 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Exclusão, Desligamento de Praça PM do Serviço ativo e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RE 100039568 JOÃO DOMINGOS DA SILVA,** do serviço ativo da Policia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n°. 042/ IPERON/PM-RO, DE 23.03.2016**, publicado no **DOE nº. 75 de 27.04.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008; a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 207/DP- 6 DE 20 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Exclusão, Desligamento de Oficial PM do Serviço ativo e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RE 100060000 ALEXANDRE FINKLER PORTO,** do serviço ativo da Policia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n°. 074/ IPERON/PM-RO, DE 27.04.2016**, publicado no **DOE nº. 95 de 25.05.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008; e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Estado Maior Geral da PMRO,** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº00279/2016/SUPEL/RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o pregão eletrônico acima citado, cujo o objeto é a aquisição de circuito fechado de vídeo monitoramento, para atender as necessidades da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº 01.1515.00006/2014, foi homologado, com base no art.43, inciso VI da Lei Federal 8666/93, conforme despacho final, em favor das empresas: **ACRONET CORPORATIVO E SERVIÇOS EIRELE - EPP,** no valor de **R$ 23.754,90** (vinte três setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) por ofertar os menores preços e por ser a proposta mais vantajosa para à Administração Pública - **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Porto Velho, 21 de junho de 2016.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pela Presidência do FUMRESPOM
Matrícula 10006001-2

PORTARIA N° 049, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 48, III do Decreto-Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982 c/c art. 47 II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia- Decreto nº 13255 de 12 de novembro de 2007, após conhecer do Ofício nº 067/SJD/1ª Cia IND PO de 23 de julho de 2015 no qual o Comandante da 1ª Cia Ind PO relata a situação do acusado;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **SD PM RE 09448-6 RODRIGO LIMA VIEIRA,** filho Aberlario Honório Vieira e Leniceia de Souza Lima Vieira, natural de Jaru /RO, C.P.F.: 002713322-20, lotado na 1ª Cia PO-Jaru/RO; em face do seguinte fato:

"Consta do Ofício nº 067/SJD/1ª CIA IND PO de 23 de julho de 2015, que o acusado sofreu várias punições e atualmente está no **comportamento insuficiente, com um total de 05(cinco) pontos**. Que mesmo com o empenho dos oficiais e praças da Organização Policial Militar, o acusado não apresente tendência à melhoria no comportamento disciplinar."

Assim agindo, o acusado **SD PM RE 09448-6 RODRIGO LIMA VIEIRA,** em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia (R-9-PM) aprovado pelo Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007-RDPM, c/c os incisos **II(exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo), IV(cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), XI(acatar as autoridades constituídas**), tudo do Art. 29 do Decreto-Lei n° 09 de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Considerando que o 8º BPM não possui oficiais em número suficiente ou estão impedidos para realização do processo, fica determinado que a Comissão Processante Permanente do 2º BPM, irá realizar o feito; e que dê início aos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Determinar ao Comando do 8º BPM a permanência do acusado **SD PM RE 09448-6 RODRIGO LIMA VIEIRA,** no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 4° Determinar à CORREGEPOM, a Diretoria de Pessoal, ao Comando do 8º BPM e a CPPA/2º BPM para que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 09/06/2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 549/DP-2/EXP, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 121/2ª JMS de 30 de maio de 2016

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **CB PM RE 06849-2 EVANDRO RAIMUNDO BENTO DE SOUZA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 16 de fevereiro de 2016**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas no grupo V do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspenção de Saúde nº 002 da 2ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 10 de maiol de 2016, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondonia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 2º BPM (Ji-Parana-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR–TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 550/DP-2/EXP, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 102/2ª JMS/PMRO de 20 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **contar de 21 de abril de 2016** o **2º SGT PM RE 05428-3 JOSE IDERVAL DE MATOS SARAIVA,** por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alinea "c" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 007 da 2ª Junta Militar de Saúde, de 19 de maio de 2016.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 4º BPM (Cacoal-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 551/DP-2/EXP, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Policia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o **2º SGT PM RE 05428-3 JOSE IDERVAL DE MATOS SARIVA**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 21 de abril de 2016, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano continuo de afastamento para fins de tratamento de saude própria (LTS), através da Portaria n° 550/DP-2/EXP, de 14 de junho de 2016, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4°, da Lei n° 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO n° 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 4º BPM (Cacoal/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR–TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN

PORTARIA Nº. 1866/GAB/DETRAN-RO EM, 22 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 24.074/2.014, de 10.11.2014 e Nota Técnica n.º 3696/2016/GAB/DETRAN/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR a habilitação da empresa JI-PARANÁ – PERÍCIA E VISTORIA VEICULAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.301.642/0001-09, estabelecida sob o nome fantasia de JI-PARANÁ – PERÍCIA E VISTORIA VEICULAR, localizada na Rua Elias Cardoso Balau, s/n.º, Bairro Jardim Aurélio Bernanrdi, para realizar no exercício 2016, vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de JI-PARANÁ/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1867/GAB/DETRAN-RO EM, 22 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 24.258/2.014 (1.854/2.014 apenso), de 18.11.2014 e Nota Técnica n.º 3711/2016/GAB/DETRAN/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR a habilitação da empresa CUADAL & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.029.292/0001-13, estabelecida sob o nome fantasia de CUADAL & CIA, localizada na Rua Manoel Franco, n.º 593, Bairro Nova Brasília, para realizar no exercício 2016, vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de JI-PARANÁ/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1868/GAB/DETRAN/RO EM, 21 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o disposto na Portaria n° 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 36.822/2.015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR A PEDIDO, o endereço da empresa BANDEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 07.767.438/0001-16, estabelecida com o nome fantasia CFC BANDEIRA passando a exercer suas atividades na Av. Marechal Rondon, nº 235, Bairro: Centro, no Município de JI-PARANÁ/RO, credenciada pela Portaria nº 307/DTHMET/DETRAN/RO.

Art. 2º - ALTERAR A PEDIDO a Categoria do Centro de Formação de Condutores mencionada no artigo anterior, passando a vigorar na categoria "A" (Ensino Teórico Técnico).

- Art. 3º - Remetam-se os autos à DTHMET/REFOR, para registro, anotação, bem como notificação do interessado que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1876/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI nº 1149/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Luiza de Jesus Alves Silva, Mat. 300094720, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.06.2016 o servidor ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS, Mat. 300072741, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Chefe de Seção II, FG – 04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1877/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI nº 1147/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Adriana Souza Amaral, Mat. 300035641, encontra-se de licença médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 09.05 a 07.06.2016 a servidora ELISANE FERNANDES DA SILVA, Mat. 300093069, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN 2ª Categoria, FG – 03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1878/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI nº 1151/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Carmem Lucia da Silva, Mat. 300131782, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.07.2016 a servidora HELEM MARA CAVALCANTE OLIVEIRA CORA, Mat. 300112421, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Chefe de PAV de 2ª Categoria, CDS–04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1879/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI nº 1153/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Jorge Dias Rodrigues, Mat. 300109241, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.06.2016 o servidor AGNALDO DE OLIVEIRA, Mat. 300072554, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª, CDS-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de 3ª, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1881/GAB/DETRAN-RO EM, 22 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Processo Administrativo nº 7.892/2015, de 08.06.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JEAN FERREIRA DA SILVA, Matrícula sob o n.º 300114701, para atuar como GESTOR de acompanhamento do termo infrarrelacionado:

PROCESSO	TERMO DE COOPERAÇÃO	COOPERADO
7.892/2015	Nº 01/2016	Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC/RO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.05.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 02/COR/DETRAN-RO EM, 22 DE JUNHO DE 2016.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando os termos da reclamação realizada pelo Chefe de Registro de Veículos da CIRETRAN do município de Cacoal/RO;

Considerando o requerimento da 2ª Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e os demais elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 20.825/2016;

Considerando o disposto no art. 41, caput da Portaria 2599/GAB/DETRAN de 25.05.2015:

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por 30 dias, as atividades da Empresa CACOAL - PERICIA E VISTORIA VEICULAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.257.154/0001-91, localizada no município de Cacoal – RO, visando a fiel apuração dos fatos, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Disciplinar próprio.

II – Determinar que a 2ª COMSIND proceda com a apuração, in loco, das irregularidades apontadas, adotando todas as medidas necessárias ao esclarecimento dos fatos.

III – Intime-se o representante da empresa para conhecimento da medida cautelar, ficando a empresa advertida de que no período não poderá realizar vistorias e inspeções veiculares, excetuadas as vistorias de retorno/confirmação de alterações solicitadas antes da suspensão.

IV – Intime-se a Diretoria Técnica de Operações e a CIRETRAN de Cacoal para divulgação desta, visando dar publicidade aos usuários em geral.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia - CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

ERRATA Nº. 70/GAB/DETRAN-RO EM, 21 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 1130/CRH/DETRAN/RO, de 15.06.2016;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 1063/GAB/DETRAN-RO de 05.04.2016, DOE 63 de 07.04.2016, que dispensou o servidor Waldemir Freire Machado e nomeou a servidora Maria Dolores Silva de Souza.

Onde se lê:
"...dispensar Waldemir Freire Machado,...FG-05, a contar 01/04/2016 e nomear Maria Dolores Silva de Souza...FG-05, a contar 01/04/2016..."

Leia-se:
"...dispensar Waldemir Freire Machado,...FG-04, a contar 01/04/2016 e nomear Maria Dolores Silva de Souza...FG-04, a contar 01/04/2016..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA Nº. 73/GAB/DETRAN-RO EM, 22 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 048/DIVAP/DETRAN/RO;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 1431/GAB/DETRAN-RO, de 09.05.2016, publicada no Diário Oficial n.º 85, de 11.05.2016, que concedeu progressão funcional aos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se lê:
...

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%	CLASSE/ REFERENCIA	
							ATUAL	NOVA
300073875	ANDREIA ALVES DE SÁ	26/02/2008	URUPÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	1/C	1/D

Leia-se:
...

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%	CLASSE/ REFERENCIA	
							ATUAL	NOVA
300073875	ANDREIA ALVES DE SÁ	26/02/2008	URUPÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	1/B	1/D

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA Nº. 74/GAB/DETRAN-RO EM, 22 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 048/DIVAP/DETRAN/RO;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 1427/GAB/DETRAN-RO, de 09.05.2016, publicada no Diário Oficial n.º 85, de 11.05.2016, que concedeu progressão funcional aos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se lê:
...

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%	CLASSE/ REFERENCIA	
							ATUAL	NOVA
300094037	ARIADNE DIAS CALDAS	29/12/2009	PORTO VELHO	PROGRAMADOR DE COMP.	29	73	1/C	1/D

Leia-se:
...

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%	CLASSE/ REFERENCIA	
							ATUAL	NOVA
300094037	ARIADNE DIAS CALDAS	29/12/2009	PORTO VELHO	PROGRAMADOR DE COMP.	29	73	1/B	1/C

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA Nº. 75/GAB/DETRAN-RO EM, 22 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 1756/GAB/DETRAN-RO, de 13.06.2016, publicada no Diário Oficial n.º 109, de 16.06.2016, que nomeou interinamente o servidor Claudemar Teodoro Guimarães.

Onde se lê:
"...o servidor CLAUDEMAR TEODORO GUIMARÃES, Mat. 300035610..."

Leia-se:
"...o servidor CLAUDEMAR TEODORO GUIMARÃES, Mat. 300055525..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA Nº. 76/GAB/DETRAN-RO EM, 22 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 1768/GAB/DETRAN-RO, de 13.05.2016, publicada no Diário Oficial n.º 109, de 16.06.2016, que dispensou o servidor MARCOS ANTONIO DE LIMA PAIVA.

Onde se lê:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.08.2015, revogando as disposições em contrário.
Leia-se:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 11.302/2015)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 3006/2016/DAF/DETRAN-RO às fls. 63, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 11.302/2015, a empresa: ROTRAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 84.555.952/0001-61, foi penalizada em MULTA pecuniária no importe de até 10% (dez por cento) do valor total da nota de empenho, perfazendo a monta de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) e ADVERTÊNCIA, tendo em vista inexecução contratual, no fulcro no item 15 do Termo de Referência, da qual não caberá prazo, nos termos do Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho, 21 de junho de 2016.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1863/GAB/DETRAN-RO EM, 21 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 30.897/2.016 - DETRAN-RO, de 16.06.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o servidor MARCIA ELHAGE PINHEIRO, CPF/MF sob o n.º 573.146.752-87, Cadastro n.º 300035643, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	1.000,00
		Total	2.000,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1864/GAB/DETRAN-RO EM, 21 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 30.898/2.016 - DETRAN-RO, de 16.06.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o servidor JULIO CESAR FERREIRA, CPF/MF sob o n.º 815.978.512-72, Cadastro n.º 300072960, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 1.900,00 (um mil novecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.900,00
		Total	1.900,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1816/GAB/DETRAN/RO EM,
16 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI nº 1111/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Ismael Soares de Almeida, Mat. 300001707, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.06.2016 o servidor LÉSLIO MENDONÇA DE SALES, Mat. 300082191, Estatutário/DETRAN para responder pelo cargo de Membro de Comissão Examinadora, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1817/GAB/DETRAN/RO EM,
16 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI nº 1109/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Luma Salomão Rodrigues, Mat. 300123922, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.06.2016 o servidor ONESIO VIANA OLIVEIRA, Mat. 300082210, Estatutário/DETRAN para responder pelo cargo de Membro de Comissão de Defesa Prévia, CDS-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1818/GAB/DETRAN/RO EM,
16 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI nº 1107/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Alberto Nobuo Kuroda, Mat. 300035605, encontra-se em viagem.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08 a 09.05.2016 a servidora Mayara Cristina Diniz, Mat. 300131780, Estatutário/DETRAN para responder pelo cargo de Coordenador de engenharia de trânsito, CDS-09, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1819/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI nº 1105/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Maria Rosa Araújo dos Santos, Mat. 300063012, encontra-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02 a 03.05.2016 a servidora Sâmia Dantas de Souza, Mat. 300035585, Estatutário/DETRAN para responder pelo cargo de Coordenador do RENAVAM, CDS-06, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1820/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI nº 1103/CRH/DETRAN/RO informando que o titular João Henrique Paulo Gomes, Mat. 300130438, encontra-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08 a 09.05.2016 a servidora Ândria Povodeniak, Mat. 300078758, Estatutário/DETRAN para responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, CDS - 14, concomitante ao cargo se Assessor I, CDS – 06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1821/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI nº 432/DAF/DETRAN/RO informando que o titular João Henrique Paulo Gomes, Mat. 300130438, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 27.06 a 07.07.2016 a servidora Ândria Povodeniak, Mat. 300078758, Estatutário/DETRAN para responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, CDS - 14, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1822/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI nº 1101/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Selma Alves Ferreira, Mat. 300035653, encontra-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02 a 21.05.2016 a servidora Lena Lúcia Henrique Duarte, Mat. 300035578, Estatutário/DETRAN para responder pelo cargo de Chefe de Seção II, FG - 04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1823/GAB/DETRAN/RO EM, 16 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI nº 1099/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Ana Paula Lopes Coelho Bariani, Mat. 300035673, encontra-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 30.05 a 04.06.2016 a servidora Elida Regina Montecino Marques, Mat. 300075432, Estatutário/DETRAN para responder pelo cargo de GERENTE, CDS – 07, concomitante ao Cargo de CHEFE DE DIVISÃO, FG – 05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1837/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando a CI nº. 1138/CRH/DETRAN-RO, de 16.06.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.06.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	ADRIANO CEZAR Mat. 300110605	CHEFE DE SEÇÃO	FG-03

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1838/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 15.06.2016, o servidor abaixo relacionado, da qualidade de membro da comissão permanente sem ônus com objetivo de realizar recebimento de materiais permanentes e de consumo – 1º semestre 2016 do DETRAN/RO.

·DARIO CARVALHO DE OLIVEIRA – Mat. 300131740.

Art. 2° - DESIGNAR, no período de 15.06 a 15.07.2016, o servidor abaixo relacionado, para compor a presente Comissão.

·BENEDITO PRESTES CHAGAS – Mat. 300043700.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.06.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1844/GAB/DETRAN-RO EM, 20 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.553/2.016, de 31.03.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA GINA COSTA SICSÚ, Agente Administrativo, Matrícula nº. 300035663, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, correspondente ao 4º quinquênio (01.09.2010 a 01.09.2015).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação da servidora que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1845/GAB/DETRAN/RO EM, 20 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o disposto no Artigo 52 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 27.948/2016, de 02.06.2016;

R E S O L V E:

1º - RELOTAR, a partir de 01.07.2016, o servidor ALÍCIO FÁBIO MARTINS, Agente Administrativo, matrícula nº. 300072528, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO lotado no Município de Vale do Paraíso/RO para desenvolver suas atividades no Município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo único – A relotação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo foi nomeado.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1849/GAB/DETRAN-RO EM, 20 DE JUNHO DE 2016.

Compor Comissão Especial para averiguar os procedimentos de publicação dos termos de ratificação de licitação do DETRAN/RO, no exercício de 2015 e 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando o Processo Administrativo nº 6.597/2015;

R E S O L V E:

Art. 1° - COMPOR, Comissão Especial com objetivo de averiguar a ocorrência quanto ao lapso temporal no cumprimento legal das publicações em Diário Oficial, sem observar o rito processual adequado, bem como realizar o levantamento do fato supramencionado nos processos instaurados no exercício de 2015/2016.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, sob coordenação do primeiro, respectivamente:

· Presidente: ALUÍSIO CORDEIRO DA SILVA – mat. 300103989;
· Membro 1: FERNANDO LOPES STENHEUSEN – mat. 300102616;
· Membro 2: JULIANA SILVEIRA JOCHIMS – mat. 300099382.

Art. 3° - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não remunerado e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 4° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será no período de 20.06.2016 a 19.07.2016, admitindo-se prorrogação mediante justificativa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1854/GAB/DETRAN/RO EM, 21 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI nº 1115/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Euzimar Vieira da Silva, Mat. 300102600, encontra-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 05 a 06.05.2016 a servidora ANA PAULA KRUGERR PEREIRA, Mat. 300114690, Estatutário/DETRAN para responder pelo cargo de Chefe de PAV de 1ª Categoria, CDS – 05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1862/GAB/DETRAN-RO EM, 21 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 879/2016, de 21.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

R E S O L V E

Art. 1º - CREDENCIAR, até 31.12.2016, a empresa K. L. PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.755.442/0001-55, localizada na rua Chico Mendes, Nº 4001, Sala B, Centro – São Francisco do Guaporé, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº "136/RO".

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

RESOLUÇÃO N º 009/2016/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22/02/2007, art. 16, incisos V e VI e;

Considerando as constantes manifestações do Ministério Público de Rondônia através do Centro de Apoio Operacional da Defesa dos Usuários dos Serviços de Educação – CAOP-Educação;

Considerando a necessidade de padronização e cumprimento do que dispõe as normas de trânsito quanto às inspeções (vistorias) semestrais de veículos de transporte escolar que prestam serviços ao Estado e às Prefeituras Municipais do Estado do Rondônia, conforme art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - A inspeção (vistorias) de que trata o Art. 136 do CTB, deverá ser realizada referente ao primeiro semestre eletivo, de 15 de dezembro de um ano até 15 de fevereiro do ano seguinte e, referente ao segundo semestre, de 15 de junho a 15 de agosto do mesmo ano;

§1º - Fica vedado a realização das inspeções em veículos escolares bem como das respectivas autorizações fora do prazo mencionado no caput, salvo justificativa apresentada pelo poder público solicitante, autorizada pela DTO;

§2º - Realizada a inspeção fora do calendário nesta estabelecido, será expedida Autorização Temporária com vencimento coincidente com início do semestre letivo seguinte, independentemente da data de emissão.

Art. 2º - Deverá a Chefia de cada CIRETRAN requerer, no prazo de 10 (dez) dias, às respectivas Prefeituras Municipais a relação, com placas, de todos os ônibus escolares que prestam serviço, àquela, frota própria ou terceirizada.

§1º - Deverá a respectiva Chefia, requisitar ao munícipio, e às empresas por ele indicadas, o encaminhamento da frota escolar para vistoria semestral, agendando o atendimento dentro dos prazos fixados no Art. 1º desta, informando ainda do descumprimento ao Ministério Público de Rondônia, por meio da Promotoria de Justiça com atribuições na área da Educação, da respectiva Comarca e à Coordenadoria de CIRETRANs do DETRAN/RO;

§2º - A Coordenadoria de CIRETRANs deverá manter em arquivo atualizado mensalmente, por município, toda documentação produzida, referente ao transporte escolar ofícios, vistorias, autorizações, etc.), além do que encaminhará semestralmente, ao Ministério Público do Estado de Rondônia, por meio do CAOP Educação, a relação dos veículos que foram aprovados, bem como a relação dos veículos que foram reprovados e ainda dos que não foram apresentados para a vistoria;

Art. 3º - Caberá ao Chefe da Seção de Vistoria, em cumprimento a agendamento prévio, a realização da inspeção na forma prevista no CTB e legislação complementar, com base na relação encaminhada pelo município, mantendo em seus arquivos o controle das inspeções (vistorias) realizadas nos veículos relacionados, por pelo menos 02 anos;

§1º - As Autorizações Escolares, expedidas via Sistema RENAVAM pelo DETRAN, deverão ser firmadas pelo Vistoriador e Chefia da CIRETRAN ou Postos Avançados;

§2º - Os veículos que se encontrarem em situação irregular, inclusive os não apresentados para vistoria, deverão ter em seus registros junto ao Sistema RENAVAM a inclusão de "Restrição Administrativa", com a observação "pendência inspeção (vistoria) semestral". Caso o veículo não seja registrado no Estado de Rondônia, a Coordenadoria do RENAVAM deverá comunicar o Estado de registro acerca da irregularidade;

§3º - A Chefia da CIRETRAN deverá articular-se com o representante da Polícia Militar do Município para realizar a fiscalização dos veículos não apresentados dentro do prazo da vistoria semestral, aplicando aos irregulares as medidas administrativas legalmente previstas, observado o previsto nos arts. 136 a 139, art. 230, VIII, XIV e XX, art. 231, VIII, Art. 232 e 329, todos do CTB. Nos casos com previsão de recolhimento do veículo, não dispondo a CIRETRAN de espaço suficiente para acomodá-lo, lavrará o respectivo Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA, observando que tal veículo ficará sob a guarda e responsabilidade do proprietário, e impedido de trafegar até que sejam sanadas as irregularidades e "LIBERADO" à circulação.

§4º - O procedimento administrativo previsto no parágrafo anterior, será devidamente registrado no Sistema de Recolhimento de Veículo – SIVEL, devendo ser cobradas as taxas respectivas, exceto caso não haja a utilização dos depósitos da Autarquia para a execução da medida, as de estadia/diária.

§5º - Considerando o Poder de Polícia Administrativa de Trânsito, bem como a competência executiva conferida ao DETRAN/RO, poderá este inspecionar/vistoriar, no local onde se encontrarem, inclusive nas respectivas empresas, os veículos escolares que não realizaram a vistoria semestral, tomando as medidas pertinentes a cada caso.

Art. 4º - Fica estabelecido que a inspeção/vistoria escolar deverá ser realizada com abertura do serviço específico no Sistema RENAVAM, apenas no município onde o veículo esteja prestando o serviço e as respectivas Autorizações somente serão concedidas se o veículo estiver com o licenciamento anual válido.

§1º - Fica terminantemente proibido a realização do serviço de inspeção/vistoria escolar bem como a respectiva emissão da autorização, por município diferente daquele ao qual presta o serviço mencionado, sujeitando os servidores responsáveis pelos serviços nas cominações legais.

§2º - Serão cobradas as respectivas taxas (vistoria e a de declarações diversas) para os serviços de vistoria e emissão de Autorização.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as Instruções de Serviço nº 005/2015 e nº 002/2016/DTO/DETRAN.

Porto Velho, 10 de junho de 2016.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN-RO
Membro

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação Medicina de Trânsito do DETRAN-RO
Membro
João Henrique Paulo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN-RO
Membro

Luciano Lenzi Barletto
-Diretor Técnico de Patrimônio e Leilão do DETRAN-RO
Membro
Hugo Guilherme Correa
Diretor Técnico de Operações do DETRAN-RO
Membro

Claudino Sérgio de Alencar Ribeiro
Procurador Geral do DETRAN-RO
Membro
Gildete Miranda de Souza
Diretora Técnica de Educação de Trânsito do DETRAN-RO
Membro

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 1.444/2016)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 2499/2016/DAF/DETRAN-RO às fls. 99, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 1.444/2016, a empresa: NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº. 10.275.216/0001-13, foi penalizada em MULTA pecuniária no importe de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato perfazendo a monta de R$ 1.127,66 (mil cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista inexecução contratual, no fulcro no item 19 do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2013 e Art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 2.414/11 da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho, 20 de junho de 2016.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1034/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o n° 2101.01762/2016, protocolado em 19/05/2016

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 **(oito**) dias de folga, nos dias 19 A 26.09.2016, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **FLAVIO ARAUJO MIRANDA**, Agente Penitenciário, matrícula n° 300117135, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **COLONIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **09.03.2015; 19.08.2015; 21.10.2015; 07.01.2016.**

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1035/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o n° 2101.01763/2016protocolado em 19.05.2016

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 **(oito**) dias de folga, nos dias 26/27/05/2016; 04/05/08/2016; 27/28/12/2016 e 01/02/01/2017, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **WANDERLEY DE SOUZA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula n° 300131665, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **PRESÍDIO DE MEDIO PORTE** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **29.11.2013; 18.03.2014; 05.08.2014; 18.11.2014.**

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1036/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o n° 2101.01761/2016protocolado em 19.05.2016

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 **(oito**) dias de folga, nos dias 18 A 20.05.2016; 23 A 25.05.2016; 30/31.05.2016, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **MILENA GURGEL DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula n° 300109427, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **16.05.2015; 24.08.2015; 25.11.2015.**

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1037/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o n° 2101.01760/2016protocolado em 19.05.2016

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 **(oito**) dias de folga, nos dias 25.07.2016 A 01.08.2016, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **FABIANO SANTOS CABRAL**, Agente Penitenciário, matrícula n° 300117258, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **PENITENCIARIA EST. EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **09.04.2015; 27.08.2015; 03.12.2015; 17.02.2016.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1038/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o n° 2101.01759/2016protocolado em 19.05.2016

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 **(oito**) dias de folga, nos dias 12 A 19.06.2016, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **RONILDO PROCOPIO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula n° 300093495, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE ROLIM DE MOURA** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **24.06.2014; 06.01.2015; 16.03.2015; 16.06.2015.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1039/GAB/SEJUS
Porto Velho, 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o n° 2101.01388/2016protocolado em 18.04.2016

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 **(oito**) dias de folga, nos dias 23 A 30.06.2016, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **RANDERSON OLIVEIRA PEIXOTO**, Agente Penitenciário, matrícula n° 300116891, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **CASA DE DETENÇÃO DR.JOSE MARIO ALVES DA SILVA** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **10.12.2014; 19.5.2015; 21.09.2015; 23.11.2015.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula n° 300122383

PORTARIA Nº. 1292/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos de **abril de 2012 a abril de 2016 e abril de 2009 a abril de 2013**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

Anexo I - Portaria nº. 1292/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Anexo I - Portaria nº. 1292/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116487	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	AGENTE PENITENCIARIO	04/04/2012	G-001	G-002	05/04/2016
300116343	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	AGENTE PENITENCIARIO	04/04/2012	G-001	G-002	05/04/2016
300116696	ALEX DOS ANJOS FARIA	AGENTE PENITENCIARIO	04/04/2012	G-001	G-002	05/04/2016
300116308	ANDERSON ANELE KRUSE	AGENTE PENITENCIÁRIO	11/04/2012	G-001	G-002	12/04/2016
300116399	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	10/04/2012	G-001	G-002	11/04/2016
300116311	ANDREIA MARQUES VIRIATO COSTA	AGENTE PENITENCIARIO	10/04/2012	G-001	G-002	11/04/2016
300116313	ARTHUR MIGUEL SENN	AGENTE PENITENCIARIO	04/04/2012	G-001	G-002	05/04/2016
300116858	CARLOS ALEXANDRE PERES	SOCIO EDUCADOR	19/04/2012	G-001	G-002	20/04/2016
300116557	CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	12/04/2012	G-001	G-002	13/04/2016
300116566	CATIANO DIANO GUGLIEL	AGENTE PENITENCIÁRIO	10/04/2012	G-001	G-002	11/04/2016
300116961	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	19/04/2012	G-001	G-002	20/04/2016
300117121	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10/04/2012	G-001	G-002	11/04/2016
300116458	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	13/04/2012	G-001	G-002	14/04/2016
300116591	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	10/04/2012	G-001	G-002	11/04/2016
300116330	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	04/04/2012	G-001	G-002	05/04/2016
300116395	EDVALDO DA GRAÇA	AGENTE PENITENCIARIO	12/04/2012	G-001	G-002	13/04/2016
300116499	ELIANDRO DE JESUS SOARES	AGENTE PENITENCIARIO	04/04/2012	G-001	G-002	05/04/2016
300116332	ELIAS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	04/04/2012	G-001	G-002	05/04/2016
300116611	ELIAS DE ATAIDES SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	13/04/2012	G-001	G-002	14/04/2016
300116394	ENIO ALMEIDA BOTELHO	AGENTE PENITENCIARIO	11/04/2012	G-001	G-002	12/04/2016
300116865	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIARIO	09/04/2012	G-001	G-002	10/04/2016
300116508	FABRICIO DELFINO COSMO	AGENTE PENITENCIARIO	04/04/2012	G-001	G-002	05/04/2016
300116513	GABRIEL ROCHA RIGONI	AGENTE PENITENCIARIO	12/04/2012	G-001	G-002	13/04/2016
300116869	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	18/04/2012	G-001	G-002	19/04/2016
300116927	GERONILDE CATRIQUE THOMAZ	AGENTE PENITENCIARIO	10/04/2012	G-001	G-002	11/04/2016
300116596	GILMAR SILVA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	04/04/2012	G-001	G-002	05/04/2016
300116466	JORGE COELHO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	10/04/2012	G-001	G-002	11/04/2016
300117147	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	AGENTE PENITENCIARIO	10/04/2012	G-001	G-002	11/04/2016
300116970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	SOCIO-EDUCADOR	13/04/2012	G-001	G-002	14/04/2016
300116877	MADALENA GONÇALVES SANTOS LIMA	SOCIO-EDUCADOR	17/04/2012	G-001	G-002	18/04/2016
300116361	MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	04/04/2012	G-001	G-002	05/04/2016
300116430	MARCELO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	12/04/2012	G-001	G-002	13/04/2016
300116431	MARCIA MARIA FEITOSA PATEZ	AGENTE PENITENCIARIO	11/04/2012	G-001	G-002	12/04/2016
300117205	MIRIAN DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	09/04/2012	G-001	G-002	10/04/2016
300116736	NATALIA LIMA MOITA	AGENTE PENITENCIARIO	24/04/2012	G-001	G-002	25/04/2016
300087805	NILTON DE SOUZA MELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	16/04/2009	G-001	G-002	17/04/2013
300116885	NUBIA SILVA MACHADO	AGENTE PENITENCIARIO	18/04/2012	G-001	G-002	19/04/2016
300116546	RENILSON MARQUES PEREIRA	SOCIO EDUCADOR	13/04/2012	G-001	G-002	14/04/2016
300116450	ROBSON SILVA NOVAIS	AGENTE PENITENCIARIO	13/04/2012	G-001	G-002	14/04/2016
300116895	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	18/04/2012	G-001	G-002	19/04/2016
300116576	SUZANA BARBOSA DA SILVA	SOCIO EDUCADOR	12/04/2012	G-001	G-002	13/04/2016
300116551	TAISA RUBIO DA SILVA	SOCIO EDUCADOR	11/04/2012	G-001	G-002	12/04/2016
300116383	THAIS REIS DE OLIVEIRA ARARUNA	SOCIO-EDUCADOR	10/04/2012	G-001	G-002	11/04/2016
300116472	THIAGO TRINDADE FERREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	10/04/2012	G-001	G-002	11/04/2016
300116651	VALTER GONÇALVES	AGENTE PENITENCIARIO	09/04/2012	G-001	G-002	10/04/2016
300116451	VANIA REGINA ROSA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	16/04/2012	G-001	G-002	17/04/2016
300117249	WAGNER LUIZ PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	25/04/2012	G-001	G-002	26/04/2016
300116452	WANDERSON SILVA PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	12/04/2012	G-001	G-002	13/04/2016
300116341	WELINGTON DALBEM DOS SANTOS	SOCIO-EDUCADOR	10/04/2012	G-001	G-002	11/04/2016
300117274	WESLEN CARDOSO	SOCIO EDUCADOR	13/04/2012	G-001	G-002	14/04/2016
300116477	YOHAN FLAVIO VASSOLER	AGENTE PENITENCIARIO	10/04/2012	G-001	G-002	11/04/2016

PORTARIA N.º 1266/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **229/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 1708/2014/GAB/SEJUS, de 18 de Novembro de 2014,** que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **E.P.J.**, Matrícula nº 300.116.504, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1267/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **221/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 1716/2014/GAB/SEJUS, de 25 de Novembro de 2014,** que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **V.C.B.**, Matrícula nº 300.116.742, Agente Penitenciário e **M.A.G.S.,** Matrícula nº 300.097.717m Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1268/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **208/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 1562/2014/GAB/SEJUS, de 22 de Outubro de 2014,** que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **R.F.**, Matrícula nº 300.116.921, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Pu**blique-se e Cumpra-se.**
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1269/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **08/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 1805/2014/GAB/SEJUS, de 05 de Dezembro de 2014,** que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **J.A.S.**, Matrícula nº 300.037.926, Agente Penitenciário; **D.V.P.**, Matrícula nº 300.055.930, Agente Penitenciário; **A.R.C.M**., Matrícula nº 300.117.113, Agente Penitenciário; **C.M.S.**, Matrícula nº 300.056.828, Agente Penitenciário; **D.F.A.S**., Matrícula nº 300.098.858, Agente Penitenciário; **M.A.H**., Matrícula nº 300.098.867, Agente Penitenciário; **P.N.F**., Matrícula nº 300.093.146, Agente Penitenciário e **J.C.C.S.**, Matrícula nº 300.092.871, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1270/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **167/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 934/2015/GAB/SEJUS, de 08 de Setembro de 2015,** que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **D.P.C.**, Matrícula nº 300.092.804, Socioeducadora e **E.G.S..**, Matrícula nº 300.093.519, Socioeducador.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1271/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **095/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 666/2015/GAB/SEJUS, de 01 de Junho de 2015,** que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **R.W.S.**, Matrícula nº 300.039.187, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1272/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **173/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 938/2015/GAB/SEJUS, de 08 de Setembro de 2015,** que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **R.J.A.L.**, Matrícula nº 300.093.706, Agente Penitenciário; **E.N.S.**, Matrícula nº 300.131.237, Agente Penitenciário; **L.M.S.**, Matrícula nº 300.093.241, Agente Penitenciário e **D.V.P.**, Matrícula nº 300.055.930, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1273/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **171/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 943/2015/GAB/SEJUS, de 16 de Setembro de 2015,** que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **R.S.L.**, Matrícula nº 300.129.578, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1274/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei

Complementar nº 068/92, com suas alterações.
RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **070/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 537/2015/GAB/SEJUS, de 27 de Abril de 2015,** que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **E.V.S.S.**, Matrícula nº 300.088.159, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1275/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **071/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 530/2015/GAB/SEJUS, de 27 de Abril de 2015,** que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **J.M.N.**, Matrícula nº 300.097.751, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1276/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **112/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 670/2015/GAB/SEJUS, de 08 de Junho de 2015,** que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **E.A.R.**, Matrícula nº 300.093.613, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1277/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **115/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 690/2015/GAB/SEJUS, de 08 de Junho de 2015,** que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **N.G.C.**, Matrícula nº 300.060.432, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1278/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **164/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 947/2015/GAB/SEJUS, de 16 de Setembro de 2015,** que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **A.L.F.S.**, Matrícula nº 300.097.821, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1279/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **168/2015/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 948/2015/GAB/SEJUS, de 16 de Setembro de 2015,** que decide pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **E.M.K.**, Matrícula nº 300.117.128, Agente Penitenciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1070/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:-

LOTAR, (a) servidor (a) **WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº.300137493, nomeado conforme Decreto nº. 20.654 de 08 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43 de 08 de março de 2016**,** pertencente ao quadro de pessoal civil da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL,** a partir de 28.04.2016, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1071/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:-

LOTAR, (a) servidor (a) **ALEXSANDRO SANTOS DE SOUZA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº.300137474, nomeado conforme Decreto nº. 20.654 de 08 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43 de 08 de março de 2016**,** pertencente ao quadro de pessoal civil da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO A. DA SILVA,** a partir de 20.04.2016, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1072/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:-

LOTAR, (a) servidor (a) **GILVAIR COSTA DE ANDRADE,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº.300137564, nomeado conforme Decreto nº. 20.654 de 08 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43 de 08 de março de 2016**,** pertencente ao quadro de

pessoal civil da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia, na **CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE,** a partir de 02.05.2016, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

-

PORTARIA Nº. 1073/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:-

LOTAR, (a) servidor (a) **MARRALA ALMEIDA BEZERRA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº.300137592, nomeado conforme Decreto nº. 20.654 de 08 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43 de 08 de março de 2016**,** pertencente ao quadro de pessoal civil da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia, na **PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO,** a partir de 04.05.2016, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1074/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:-

LOTAR, (a) servidor (a) **MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº.300137561, nomeado conforme Decreto nº. 20.654 de 08 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43 de 08 de março de 2016**,** pertencente ao quadro de pessoal civil da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO A. DA SILVA,** a partir de 02.05.2016, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1075/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:-

LOTAR, (a) servidor (a) **ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº.300137594, nomeado conforme Decreto nº. 20.654 de 08 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43 de 08 de março de 2016**,** pertencente ao quadro de pessoal civil da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO A. DA SILVA,** a partir de 04.05.2016, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1076/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:-

LOTAR, (a) servidor (a) **NILZA NUNES DE OLIVEIRA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº.300137593, nomeado conforme Decreto nº. 20.654 de 08 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43 de 08 de março de 2016**,** pertencente ao quadro de pessoal civil da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia, na **PENITENCIARIA ESTADUAL FEMININA,** a partir de 05.05.2016, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1282/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:-

TORNAR SEM EFEITO, as portarias nº **1101/ GAB/SEJUS** de 13.06.2016 em nome de LEANDRO MACIEL DA SILVA, Matrícula 300116335, portaria nº **1102/GAB/SEJUS** de 13.06.2016 em nome de DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA, Matrícula 300089613, e a portaria nº **1103/GAB/SEJUS,** ANDERSON RODRIGUES DA SILVA**,** Matrícula 300092847, de 13.06.2016.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1281 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme, Oficio nº 2265/ GESPEN/SEJUS de 07.07.2010;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 07.07.2010, o (a) servidor (a) **PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO,** Agente penitenciário**,** matrícula nº 300098813, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1283/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor **FABRÍCIO DA SILVA LEME** Agente Penitenciário, matrícula nº 300094387, para substituir o Gerente Regional de Ji-Paraná, o servidor **LEANDRO NASCIMENTO DELGADO ,** Agente Penitenciario, matrícula nº300065896, no período de 01.07.2016 à 30.07.2016, durante o gozo de suas férias. .

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1284/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Memorando nº19/ESEP /SEJUS;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **DAIANE JOICE PEIXOTO DA SILVA,** Assistente Social, matrícula nº 300127337, para substituir a partir do dia 01 de junho de 2016 a servidora **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI, Assistente Social,** Matricula 300116177, lotada na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1285/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor **DUBERTI OREAY** Agente Penitenciário, matrícula nº 300087733, para substituir o Chefe de Segurança, o servidor **GILMAR MENDES SOARES,** matrícula nº300088295, no período de 01.06.2016 à 30.06.2016, durante o gozo de suas férias. .

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1286/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor **VALDOMIRO SILVINO DE MELO** Diretor de Segurança, matrícula nº 300097664, para substituir o Diretor Geral , o servidor **RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA ,** matrícula nº300037883, no período de 01.06.2016 à 30.06.2016, durante o gozo de suas férias.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1287/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor, **BRUNO PEREIRA FERNANDES,** Agente Penitenciário, matrícula nº 300129619, para substituir o servidor **VALDOMIRO SILVINO DE MELO**, Diretor de Segurança, matrícula nº 300097664, que estará em substituindo o Diretor Geral, Raimundo Nazareno Alves da Silva , por estar em gozo de férias.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1288/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor, **VALDEIR ROCHA ABREU,** Agente Penitenciário, matrícula nº 300038486, para substituir o Diretor Geral da Casa de Detenção de Colorado do Oeste o Servidor **FAGNER ROCHA ABREU**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300088302, durante o gozo de Licença Prêmio no período de 01.07.2016 a 30.07.2016.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1158 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1137/2016/CAA/GAA/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.06.2016, o (a) servidor (a) **JARBAS SANTOS MANSO,** Socioeducador**,** matrícula nº 300008884, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1159 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1135/016/CAA/GAA/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.06.2016, o (a) servidor (a) **TIAGO SALCEDO GUEDES,** Socioeducador**,** matrícula nº 300088311, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1160 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3741/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 09.06.2016, o (a) servidor (a) **DIRLEI ASCOLI,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300097597, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1161 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3742/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 09.06.2016, o (a) servidor (a) **JAMES JORGE DANTAS DA SILVA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300087535, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1162 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3712/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.05.2016, o (a) servidor (a) **JORGE FELIPE FILHO,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300038426, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1163 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3711/COGESPEN/SEJUS.

-

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.06.2016, o (a) servidor (a) **RAMON SANTOS BANUS,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300119090, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1164 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2855/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.05.2016, o (a) servidor (a) **ZAQUEU VIEIRA RAMOS,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300018601, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE JI-PARANÁ,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1165 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3771/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.07.2016, o (a) servidor (a) **PAULO ODAIR MIRANDA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300137035, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,Registre-se e, Cumpra-se.
JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1166 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 138/2016/CDARQ.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.06.2016, o (a) servidor (a) **CLEBES BRITO,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300117122, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **ALBERQUE E SEMIABERTO DE ARIQUEMES,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1167 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2871/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 23.04.2009, o (a) servidor (a) **RONILO AGUIAR,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300088275, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PRESÍDIO SEMI ABERTO DE JI-PARANÁ,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1168 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3235/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 18.05.2016, o (a) servidor (a) **JASSON DE SOUZA ARAÚJO,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300093645, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNID. DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DE PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI.,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1169 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3582/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.05.2016, o (a) servidor (a) **TULIO ROGÉRIO DE SOUZA LIMA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300116933, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1170 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3512/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.06.2016, o (a) servidor (a) **JEAN CARLOS RIBEIRO LIMA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300097654, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSE MARIO ALVES DA SILVA,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,Registre-se e, Cumpra-se.
JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1171 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2463/2014/GENPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01/06/2014, o (a) servidor (a) **PATRÍCIO GONÇALVES DE FRANÇA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300093810, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇAO CONE SUL,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1172 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 355//COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.06.2016, o (a) servidor (a) **JOABS DE SOUZA PEREIRA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300117142, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1173 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3548/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.06.2016, o (a) servidor (a) **ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300116310, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CADEIA PÚLICA DE NOVA BRASILANDIA,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1174 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3541/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.06.2016, o (a) servidor (a) **JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300039190, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SEMIABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1175 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3769/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.07.2016, o (a) servidor (a) **MARCOS RODRIGUES DA SILVA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300116693, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1176 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3521/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.06.2016, o (a) servidor (a) **FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300093649, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1177 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3529/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.06.2016, o (a) servidor (a) **DANIEL DE BRITO FROTA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300132211, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CORREGEDORIA/SEJUS,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1178 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3757/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.06.2016, o (a) servidor (a) **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300116578, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1179 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3577/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 02.06.2016, o (a) servidor (a) **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS,** Guarda de Presídio Especial**,** matrícula nº 0, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1180 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3798/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 13.06.2016, o (a) servidor (a) **CÍCERO GOMES DOS SANTOS,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300093721, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE DE CACOAL,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1181 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3833/COGESPEN/SEJUS.

-

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 13.06.2016, o (a) servidor (a) **RUBENS FERREIRA DIAS,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300019810, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE JI-PARANÁ,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1182 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3797/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 13.06.2016, o (a) servidor (a) **AÉCIO DANILO COXISNKI IGNÁCIO,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300088078, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1183 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3773/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.07.2016, o (a) servidor (a) **ANDERSON MORANTE SILVA,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300090528, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,Registre-se e, Cumpra-se.
JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1192 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 3774/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.07.2016, o (a) servidor (a) **LUCIANO PEREIRA MELO,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300137037, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES,** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretario Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 289/GAB/SEJUS
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ANA PAULA MOURA COLOMBO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300116607, para responder interinamente pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Justiça, nos período de **08.02.2016 a 22.02.2016**, em substituição ao servidor **MARCOS ANTONIO FONTOURA,** Agente em Atividade Administrativa**,** matrícula 300057896, por motivo de gozo de Férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 08 de fevereiro de 2016.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1503/GAB/SEJUS
Porto Velho, 20 de junho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1°. RETIFICAR, em partes, os termos da Portaria nº 1193/GAB/SEJUS, de 19 de maio de 2016, que designam os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretores Gerais e Diretores Administrativos, para responder pelas Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI:

ONDE SE LÊ:

Casa de Detenção de Guajará-mirim
Diretor geral
Servidor: Franciarles Carlos dos Santos
Matricula: 300060531

LEIA-SE:

Casa de Detenção de Guajará-mirim

Diretor geral
Servidor: Franciarles Cardoso dos Santos
Matricula: 300060531

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcus Amaral
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
SEJUS

PORTARIA Nº. 1504/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 20 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia.

Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando ainda que nem todas as Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos possuem a função de Diretor Administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1°. INCLUIR, os servidores abaixo relacionados, para o fim de satisfazer o disposto no Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro, em relação à existência de representante da função de Diretor Geral e Diretor Administrativo da Unidade Executora do PROGESFI:

Casa de Detenção de Guajará-mirim
Diretora Administrativa
Servidora: CLEICIVANIA LIMA DA SILVA
Matricula: 300087753

Art. 2° . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
Marcus Amaral
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/ SEJUS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01.2101.00813-0002/2014, **RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R$ 21.715,40 (vinte e um mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos)** referente a 5ª medição da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Complexo Prisional de Porto Velho, aferida no período de 24/12/2015 a 23/01/2016, conforme nota fiscal nº 090 , em favor da Empresa **VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA.** Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária de 2016 ocorreu em 11 de janeiro de 2016, sendo empenhado em 18.04.2016.

Porto Velho, 20 de junho de 2016.

Defensoria Pública

PORTARIA N.655/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de junho de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo n. 3001.1206/2015-DPE/RO**;**

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da Portaria n. 358/2016-GAB/DPE, de 11.04.2016, a pedido, para constar que foi alterado o período de gozo de folga compensatória ao Excelentíssimo Doutor **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 8ª Defensoria Pública de Porto Velho, do dia 25 de maio de 2016, para gozo em 12 de agosto de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25.05.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 654 2016-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de junho de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;
CONSIDERANDO contido no Processo n. 3001.0603/2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido Excelentíssimo Doutor **YASSUO TROJAHN HAYASHI**, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Cacoal, os termos da Portaria n. 319/2016-CG/DPE, de 04 de abril/2016, referente ao 2º período do exercício de 2016, registrando a alteração do gozo de férias de 11.07.16 a 03.07.2016 para 16.11.2016 a 25.11.2016, permanecendo o período de 11.07.2016 a 20.07.2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.653/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de junho de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo n. 3001.0602.2016/DPE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido do Excelentíssimo Doutor **YASSUO TROJAHN HAYASHI,** Defensor Público Substituto, 01(um) dia de folga compensatória para usufruir no dia 08 de julho de 2016, em razão de atuação no plantão judiciário referente ao segundo semestre do ano de 2015.

Art. 2º restam 03 (três) dias de folgas compensatórias referentes aos plantões judiciários do segundo semestre realizado do ano de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.650/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;
CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0486.2016/DPE-DPE**;**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido, 10 (dez) dias de gozo de férias ao Excelentíssimo Doutor **DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE**, Defensor Público de 3º Entrância, titular da 28ª Defensoria de Porto Velho, referente ao primeiro período do exercício de 2016, estabelecidas pela Portaria n.1296/2015-GAB/DPE, de 01 de dezembro de 2015, para gozo no período de 08.08.2016 a 17.08.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº649**/2016/GAB/DPE**
Porto Velho, 17 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO- GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0481.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do Excelentíssimo Doutor **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, Defensor Público de Entrância Especial, titular da 27ª Defensoria Pública Porto Velho, os termos da Portaria n. 020/2015-CG/DPE, de 29.09.2015, referente às férias do 2º período do exercício de 2016, registrando as alterações nos seguintes moldes:

MÊS DE FÉRIAS	ALTERAÇÃO DO GOZO	ABONO PECUNIÁRIO
Agosto/2016	**01.09.2016 a 20.09.2016**	**01.08.2016 a 10.08.2016**

Art. 2º Esta Portaria entra em portaria em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA N. 648 /2016-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.0631.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da servidora **PÂMELA CRISTINE LOPES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor II, lotada no Núcleo da Comarca de Machadinho D' Oeste, 02(dois) dias de folgas compensatórias para os dias 23 e 24 de junho de 2016, em razão da Justiça Eleitoral do ano de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA N 647/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0590/2016-DPE/RO**;**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da servidora **CAMILA JACOB DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assessor Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Ouro Preto D' Oeste, 11(onze) dias de folgas compensatórias nos períodos abaixo relacionados.
a) 20, 21, 22,23 de junho de 2016, em razão da participação na Justiça Eleitoral do dia 26.10.2014;

b) 24 de junho de 2016**,** referente à Mega Operação Justiça Rápida/2015 realizada no Município de Ouro Preto D' Oeste no dia 30.05.2015;

c) 19, 20, 21, 22,23 e 26 de setembro de 2016, referente à participação na Justiça Eleitora do dia 05.10.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

- **PORTARIA N.646/2016-GAB/DPE Porto Velho, 17 de junho de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no processo n. 3001.0560/2016/DPR/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido do Excelentíssimo Doutor F**LÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES**, Defensor Público Substituto, designado para atuar no Núcleo da Comarca de Pimenta Bueno, 10(dez) dia de folgas compensatórias nos períodos abaixo relacionados:

a) 05 (cinco) dias, 20 a 24 de junho de 2016, em virtude de atuação no plantão do primeiro semestre do ano de 2015;

b) 05 (cinco) dias, 25 a 29 de julho de 2016, em virtude de atuação no plantão do segundo semestre do ano de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA N.645/2016-GAB/DPE Porto Velho, 16 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0136.2016/DPE-DPE;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a pedido, do Excelentíssimo Doutor **VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI,** Defensor Público 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Porto Velho, o gozo de folga compensatória do dia 23.05.2016, estabelecida pela Portaria nº 169/2016-GAB/DPE de 19 de fevereiro de 2016, para gozo em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA N. 6442016-GAB/DPE Porto Velho, 16 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0556.2016/DPE-RO e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 020/2015/CG/DPE do dia 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário a Excelentíssima Doutora **LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO**, Coordenadora de Núcleo e 1ª titular da 17ª Defensoria Pública de Porto Velho, referente às férias do segundo período do exercício de 2016, convertendo-se o período de 01.08.2016 a 10.08.2016, em pecúnia e gozo de férias para 11.08.2016 a 30.08.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº643/2016/GAB/DPE Porto Velho, 17 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO- GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0383/2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido da Excelentíssima Doutora **MARÍLLYA GONDIM REIS**, Defensora Pública, titular da 14ª Defensoria Pública de Porto Velho, referente às férias do 2º período do exercício de 2016, os termos da Portaria nº483/2016-GAB/DPE, de 19.05.2016, registrando as alterações nos seguintes moldes:

MÊS DE FÉRIAS	ALTERAÇÃO DO GOZO	ABONO PECUNIÁRIO
Julho/2016	11.07.16 a 30.07.2016	01.07.16 a 10.07.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em portaria em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA N.584/2016-GAB/DPE Porto Velho, 03 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0541.2016-DPE;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido, da Excelentíssima Doutora **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS**, Defensora Pública de 3ª Entrância, Titular da 25ª Defensoria Pública de Porto Velho, 04 (quatro) dias de período de trânsito, para o período de 06.06.2016 a 09.06.2016, em razão da promoção para 3ª Entrância.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 193/2016-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 25 de Maio de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando n° 082/GIP/ CAS/ NÚCLEO PBF/CADÚNICO, 25 de Maio de 2016.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidoras abaixo relacionada ao Município de Porto Velho, com o objetivo de Ministrar Curso de Capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, no período de 05/06/ 2016 a 11/05/2016.

Nome Maria José Meyer Dotto
Matrícula 300104326
Lotado Cacoal

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 194/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 02 de junho de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando n° 084/GIP/CAS/NÚCLEO PBF/CADÚNICO, 02 de Junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios de Ouro Preto Do Oeste, Nova União, Mirante da Serra, Vale do Paraíso para Assessorar gestores e técnicos de PBF/CadÚnico, in loco, nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, visando garantia de direitos, inclusão social, e melhoria na qualidade de vida dos usuários. Como também, melhorar os indicadores e o atendimento aos beneficiários do PBF e usuários do CadÚnico., no período de 20/06/2016 a 24/06/2016.

Nome Rosemary Valentim Marra
Matrícula 300042617
Lotado Porto velho

Nome Leila Aparecida do Kichileski
Matrícula 300012960
Lotado Porto Velho

Nome Marlene da Silva Albuquerque
Matrícula 300022965
Lotado Porto Velho

Nome Izaias Elias
Matrícula 300010647
Lotado Porto Velho

Nome Francisco Antonio de Oliveira
Matrícula 300107142
Lotado Ouro Preto do Oeste

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 2032016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 02 de junho de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando n° 035/2016/REG/SEAS, 02 de Junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada ao município de Cerejeiras para participar da II Fórum Comunitário Selo – Unicef Município Aprovado Edição 2013/, no período de 06/06/2016 a 08/06/2016.
Nome Olímpia Torres Fernandes Franco
Matrícula 300127180
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 2042016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 08 de junho de 2016.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando n° 100/GAB/SEAS, 08 de Junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao município de Guajará Mirim para participar da Reunião Conjunta CIB – Comissão Intergestores Bipartite e da COEGEMAS. No período de 13/06/2016 a 15/06/2016.

Nome Marionete Sana Assunção
Matrícula 300118838
Lotado Porto Velho

Nome Vanessa Fernandes de Oliveira
Matrícula300127114
Lotado Porto Velho

Nome Fábio da Silva Elias
Matrícula300113092
Lotado Porto Velho

Nome Osvaldo Teodoro dos Santos
Matrícula300131628
Lotado Porto Velho

Nome Francisco Antônio de Oliveira
Matrícula300107142
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
HÉRIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 2052016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 14 de junho de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando n° 084/Nucleo de Rep/SEAS,Vilhena 13 de Setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta secretaria abaixo relacionada à Corumbiara/RO, com objetivo de realizar Busca Ativa nos Assentamentos Água Viva e Maranata a fim de buscar desenvolver outras ações para as famílias, no período de 17 a 28/09/2012.
Nome Solange Bernardo Nunes
Matrícula 300106644
Lotação Vilhena-RO

Nome Rita Eustáquio da Silva Santana
Matrícula 300113932
Lotação Vilhena-RO

Nome Eliana Ferreira Maciel
Matrícula 300107682
Lotação Vilhena-RO

Nome Wilson Mondin Nogueira
Matrícula
Lotação Vilhena-RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 207/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 09 de junho de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando n° 076/PROCON/SEAS, 09 de Junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada ao Município de Porto Velho, para capacitação da servidora onde a mesma responderá pela chefia do Procon de Guajará Mirim/SEAS, onde tem como objetivo informar, defender, orientar os consumidores na busca de solução para qualquer problema de consumo daquele município, no período de 13/06/2016 a 18/06/2016.

Nome Susana Cury El Chebib Filha
Matrícula 300134100
Lotação Guajará Mirim

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 208/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 10 de junho de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando n° 090/GEINPRO/CAS/NÚCLEO PBF/CADÚNICO, 10 de Junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo aos municípios de Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari e Distrito de Triunfo para Assessorar gestores e técnicos de PBF/CadÚnico, in loco, nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, visando garantia de direitos, inclusão social, e melhoria na qualidade de vida dos usuários. Como também, melhorar os indicadores e o atendimento aos beneficiários do PBF e usuários do CadÚnico., no período de 29/06/2016 e 30/06/2016.

Nome Rosemary Valentim Marra
Matrícula 300042617
Lotado Porto velho

Nome Leila Aparecida do Kichileski
Matrícula 300012960
Lotado Porto Velho

Nome Marlene da Silva Albuquerque
Matrícula 300022965
Lotado Porto Velho

Nome Izaias Elias
Matrícula 300010647
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃOSecretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 209/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 14 de junho de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando n° 099/GAB/SEAS, 14 de Junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos Colaboradores Eventuais/ Conselheiros relacionados abaixo ao município de Porto Velho para participar da sessão Plenária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, conforme calendário/2016, no período de 20/06/2016 a 21/06/2016.

Nome Rodolfo Scher da Silva
Matrícula
Lotado Cacoal

Nome Iza Maria Silveira
Matrícula
Lotado Costa Marques

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 210/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 14 de junho de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando n° 098/GAB/SEAS, 14 de Junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos Colaboradores Eventuais/ Conselheiros relacionados abaixo ao município de Porto Velho para participar da sessão Plenária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, conforme calendário/ 2016, no período de 20/06/2016 a 21/06/2016.

Nome Rosenilda Ferreira de Souza Silva
Matrícula 300025482
Lotado Cacoal

Nome Everaldo Lins de Santana
Matrícula 300039806
Lotado Rolim de Moura

Nome Maria da Penha de Souza
Matrícula 300035921
Lotado Cacoal

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 211/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 10 de junho de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando n° 037/TUDOAQUI/SEAS, 10 de Junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, para Participar das ações do Tudo Aqui Móvel/SEAS em Colina Verde, Tarilândia, Jaru e Theobroma, com o objetivo de prestação de informações sobre defesa do Consumidor (PROCON), Emissão de segunda via de Certidão de Nascimento e Casamento e Emissão de CPF., no período de 27/06/2016 a 07/07/2016.

Nome Jadson Fernandes da Silva
Matrícula 300130893
Lotado Porto Velho

Nome Rozemildo Ferreira Teixeira
Matrícula 300130920
Lotado Porto Velho

Nome Epifânio Reinaldo Robles
Matrícula 300017757
Lotado Porto Velho

Nome Hélio de Almeida
Matrícula 300058111
Lotado Porto Velho

Nome Mônica Lopes da Silva
Matrícula 300102848
Lotado Porto Velho

Nome Francisco de Souza Santos
Matrícula 300024987
Lotado Porto Velho

Nome Cleonice Alves Lopes
Matrícula 6725253
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 212/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 14 de junho de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando n° 109/GAB/SEAS, 14 de Junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, ao município de Guajará Mirim para participar de reuniões junto ao Ministério Público Estadual e o Poder Judiciário no que tange a parceria de celebração de convênios com a SEAS/PROCON, no período de 16/06/2016 a 17/06/2016.

Nome Paulo Adriano da Silva
Matrícula 300131286
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 213/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 08 de junho de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando n° 103/GAB/SEAS, 08 de Junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, ao município de Guajará Mirim onde serão responsáveis pelos trabalhos de instalação da nova sede da SEAS em Guajará Mirim, no período de 16/06/2016 a 19/06/2016.

Nome Adriana Emília Baptista
Matrícula 300104792
Lotado Porto Velho

Nome Fábio da Silva Elias
Matrícula 300113092
Lotado Porto Velho

Nome Gisele Dias Betucci
Matrícula300137537
Lotado Porto Velho

Nome Germano Mafra Guerreiro
Matrícula300137810
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 220/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 17 de Junho de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando n° 105/CORDH/SEAS de, 17 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo, para o município de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Ji-Paraná, Ouro Preto, Jaru e Ariquemes para participar das Audiências Públicas do PDES como gerente da Política da Pessoa Idosa, representando a Coordenação de Direitos Humanos., no período de 12/06/2016 a 30/06/2016.

Nome Osvaldo Teodoro dos Santos
Matrícula 300131628
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 01-1917.00018-0000/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 DE OUTUBRO DE 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor **R$ 271.360,00** (duzentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta reais) em favor da empresa **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, CNPJ: 75.095.679/0001-49**, conforme Parecer Jurídico nº. 1041/2016/PCC/PGE/RO nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Porto Velho, 21 de junho de 2016.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 01-1917.00018-0000/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor **R$** 271.360,00 (duzentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta reais) em favor da empresa **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, CNPJ: 75.095.679/0001-49**, conforme Parecer Jurídico nº. 1041/2016/PCC/PGE/RO, acostado às fls. 132/148378/391 do Processo nº. 01. **1917.00018-0000/2015,** nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Porto Velho, 21 de junhode 2016.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO

EMATER - RO

HOMOLOGAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da EMATER-RO torna público aos interessados que Homologa a Incorporação das Gratificações ao empregado José Roberto de Oliveira, requerida nos autos do processo administrativo n. 01.1925.00334-0000/2016, conforme a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, que opinou **PELO DEFERIMENTO DA INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO,** por ter atendido os preceitos da Deliberação GAB/PRES/ Nº 007/2016 de 12/04/2016, e as devidas instruções: Análise da Assessoria Jurídica e Declaração de Adequação Financeira, emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, assegurando a legalidade processual. Em consonância com as seguintes informações:

INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES
EMPREGADO: DIMAS CELONI FILHO
LOTAÇÃO: ESCRITÓRIO LOCAL DE NOVA LONDRINA/TERRITÓRIO CENTRAL
VALOR R$ 1.387,95 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Porto velho-RO, 15 de junho de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINNHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

HOMOLOGAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da EMATER-RO torna público aos interessados que Homologa a Incorporação das Gratificações ao empregado José Roberto de Oliveira, requerida nos autos do processo administrativo n. 01.1925.00333-0000/2016, conforme a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, que opinou **PELO DEFERIMENTO DA INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO,** por ter atendido os preceitos da Deliberação GAB/PRES/ Nº 007/2016 de 12/04/2016, e as devidas instruções: Análise da Assessoria Jurídica e De-

claração de Adequação Financeira, emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, assegurando a legalidade processual. Em consonância com as seguintes informações:

INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES
EMPREGADO: GENALDO MARTINS DE ALMEIDA
LOTAÇÃO: ESCRITÓRIO REGIONAL DE PIMENTA BUENO/TERRITÓRIO RIO MACHADO
VALOR R$ 6.329,34 (seis mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

Porto velho-RO, 16 de junho de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINNHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

HOMOLOGAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da EMATER-RO torna público aos interessados que Homologa a Incorporação das Gratificações ao empregado José Roberto de Oliveira, requerida nos autos do processo administrativo n. 01.1925.00332-0000/2016, conforme a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, que opinou **PELO DEFERIMENTO DA INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO,** por ter atendido os preceitos da Deliberação GAB/PRES/ Nº 007/2016 de 12/04/2016, e as devidas instruções: Análise da Assessoria Jurídica e Declaração de Adequação Financeira, emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, assegurando a legalidade processual. Em consonância com as seguintes informações:

INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES
EMPREGADO: LUIZ GOMES FURTADO
LOTAÇÃO: PRESIDÊNCIA/EMATER-RO/CENTRO GERENCIAL
VALOR R$ 11.428,56 (onze mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos).

Porto velho-RO, 15 de junho de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINNHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

HOMOLOGAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da EMATER-RO torna público aos interessados que Homologa a Incorporação das Gratificações ao empregado José Roberto de Oliveira, requerida nos autos do processo administrativo n. 01.1925.00329-0000/2016, conforme a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, que opinou **PELO DEFERIMENTO DA INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO,** por ter atendido os preceitos da Deliberação GAB/PRES/ Nº 007/2016 de 12/04/2016, e as devidas instruções: Análise da Assessoria Jurídica e Declaração de Adequação Financeira, emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, assegurando a legalidade processual. Em consonância com as seguintes informações:

INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES
EMPREGADO: LUCIMAR ALENCAR DE MENEZES
LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL – GEDEP/EMATER-RO/CENTRO GERENCIAL
VALOR R$ 3.817,19 (três mil oitocentos e dezessete reais e dezenove centavos).

Porto velho-RO, 16 de junho de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINNHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

HOMOLOGAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da EMATER-RO torna público aos interessados que Homologa a Incorporação das Gratificações ao empregado José Roberto de Oliveira, requerida nos autos do processo administrativo n. 01.1925.00330-0000/2016, conforme a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, que opinou **PELO DEFERIMENTO DA INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO,** por ter atendido os preceitos da Deliberação GAB/PRES/ Nº 007/2016 de 12/04/2016, e as devidas instruções: Análise da Assessoria Jurídica e Declaração de Adequação Financeira, emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, assegurando a legalidade processual. Em consonância com as seguintes informações:

INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES
EMPREGADO: ERIVALDO ARAÚJO DE SOUZA
LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE – GESER/EMATER-RO/CENTRO GERENCIAL
VALOR R$ 3.701,00 (três mil setecentos e um reais).

Porto velho-RO, 16 de junho de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINNHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

HOMOLOGAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da EMATER-RO torna público aos interessados que Homologa a Incorporação das Gratificações ao empregado José Roberto de Oliveira, requerida nos autos do processo administrativo n. 01.1925.00331-0000/2016, conforme a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, que opinou **PELO DEFERIMENTO DA INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO,** por ter atendido os preceitos da Deliberação GAB/PRES/ Nº 007/2016 de 12/04/2016, e as devidas instruções: Análise da Assessoria Jurídica e Declaração de Adequação Financeira, emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, assegurando a legalidade processual. Em consonância com as seguintes informações:

INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES
EMPREGADO: MARCUS ANTÔNIO GOMES DA SILVA
LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL – GEDEP/EMATER-RO/CENTRO GERENCIAL
VALOR R$ 4.094,99 (quatro mil noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Porto velho-RO, 16 de junho de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINNHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00090-0000/2016
INTERESSADO(A): JIMMI BRITO MUGRABI; DIRCEU CLEBER LESSA; PAULO ROGÉRIO MAROSO; MARCIO DE OLIVEIRA SOUZA; GEOVANI MARX ROSA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) **Jimmi Brito Mugrabi,** perfazendo o valor R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); **Dirceu Cleber Lessa,** perfazendo o valor de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); **Paulo Rogério Maroso,** perfazendo o valor de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); **Marcio de Oliveira Souza**, perfazendo o valor de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); **Geovani Marx ROSA,** perfazendo o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta Reais); no período de 08 a 09/03/2016, de acordo com o Decreto N° 18.728, De 27 de Março de 2014.

MARCIO ANDRE MILANI
VICE-DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00129-0000/2016
INTERESSADO(A): SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA; JACY EVANDRO RIBEIRO NETO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) **Samuel Guedes Borges da Silva,** perfazendo o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais); **Jacy Evandro Ribeiro Neto**, perfazendo o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais);no período de 21 a 24/03/2016, de acordo com o Decreto N° 18.728, De 27 de Março de 2014.

MARCIO ANDRE MILANI
VICE-DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00158-0000/2016
INTERESSADO(A): LUIZ GOMES FURTADO; ERIK SILVA GOMES
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Luiz Gomes Furtado,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais); **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais); no período de 07 a 09/04/2016, de acordo com o Decreto N° 18.728, De 27 de Março de 2014.

MARCIO ANDRE MILANI
VICE-DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00187-0000/2016
INTERESSADO(A): LARIESSA MOURA DE ARAÚJO SOARES
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E**

HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Lariessa Moura de Araújo Soares,** perfazendo o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais); no período de 27 a 29/04/2016, de acordo com o Decreto N° 18.728, De 27 de Março de 2014.

MARCIO ANDRE MILANI
VICE-DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

-

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00189-0000/2016
INTERESSADO(A): FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais); no período de 28 a 29/04/2016, de acordo com o Decreto N° 18.728, De 27 de Março de 2014.

MARCIO ANDRE MILANI
VICE-DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00190-0000/2016
INTERESSADO(A): LUIZ GOMES FURTADO; ERIK SILVA GOMES
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Luiz Gomes Furtado,** perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil cento e Vinte e Cinco Reais); **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R$ 900,00 (novecentos Reais); no período de 26 a 30/04/2016, de acordo com o Decreto N° 18.728, De 27 de Março de 2014.

MARCIO ANDRE MILANI
VICE-DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 01-1925.00196-0000/2016
INTERESSADO(A): VINICIUS RIBEIRO ARANTES; JAQUELINE RIBEIRO ROSA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Vinicius Ribeiro Arantes,** perfazendo o valor de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); **Jaqueline Ribeiro Rosa,** perfazendo o valor de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); no período de 05 a 06/05/2016, de acordo com o Decreto N° 18.728, De 27 de Março de 2014.

MARCIO ANDRE MILANI
VICE-DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016/CPLMS/ EMTER/RO

A EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação para Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ e Centro Gerencial/ CENGE**,** sendo o **Pregão Eletrônico N. 005/2016/ CPLMS**, restou **FRACASSADA** em decorrência de inabilitação do único licitante participante do certame. Porto Velho/RO, 21 de Junho de 2016**.**

HEMANUELE FABYANA DOS A. FERRO
PREGOEIRA – EMATER/RO
EMATER/RO

SOPH

DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/SOPH-RO/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/SOPH/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS.
RECORRENTE: F3 COMERCIAL LTDA - EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 84.620.889/0001-08.
RECORRIDA: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 11.757.232/0001-05.

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA- SOPH (RO), neste ato representado por seu Diretor Presidente, vem com fulcro, nos termos dos incisos III e IV do Art. 6º do Decreto Estadual nº. 12.234/2006 c/c o Inciso XXI do artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, em consonância aos motivos expostos pelo Pregoeiro, nomeado por forças da Portaria nº 098/DIRPRE/SOPH/ 2015, **DECIDO** conhecer o "**RECURSO ADMINISTRATIVO**" impetrado pela empresa **F3 COMERCIAL LTDA - EPP** para no "Mérito", **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão anterior do certame licitatório.

Comunique-se a Recorrente, parte interessada da decisão tomada, bem como às demais licitantes interessadas no certame.

É como decido.
Porto Velho, 17 de junho de 2016.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
SOPH

PORTARIA Nº077 /DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 20 de junho de 2016.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutária,

R E S O L V E:

Art.1° - **SUBSTITUIR** na Portaria nº 083/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2722, pág. 23, em 22/06/2015, a empregada **CAMILA BONICENHA AVANCINE LIMA portadora do CPF: 696.541.822-20 pela empegada CRISTIANE ALAÍDE CORRÊA LIMA,** CPF 422.809.902-53;

Art. 2º -A referida Portaria, **tem como objetivo a**companhar, fiscalizar, verificar saldo do Contrato para que não seja ultrapassado; acompanhar e registrar ocorrências da execução do Contrato, determinando medidas necessárias a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, devidamente assinados pelas partes contratantes; opinar sobre aditamentos e prorrogações; acompanhar a execução dos Serviços; certificar faturas/notas fiscais do **Contrato n° 001/2014**, firmado com a **IMUNIZADORA COMBATE LTDA,** cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL LIMPEZA DE PÁTIO, VIAS DE CIRCULAÇÃO INTERNA, BANHEIROS, PONTOS DE OPERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/SOPH-RO/2016

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH (RO), Edinaldo Gonçalves Cardoso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXII, art. 4º da Lei 10.520/02 c/c Art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/ 2006, e, tendo por base o parecer jurídico constante às fls. 262/263 dos autos do Processo Administrativo nº 004/SOPH/2016, "Torna Público" e **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº. 002/SOPH-RO/2016, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SOPH em favor da empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ Nº 061.074.175/ 0001-38, sediada na Avenida das Nações Unidas nº 11.711, Andar 21 - Bairro Brooklin, CEP: 04.578-000, São Paulo - SP, no valor total de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

Porto Velho/RO, 21 de Junho de 2016.

Edinaldo Gonçalves Cardoso
Diretor Presidente em Exercício

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 147 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 15 de Junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto n° 14143, de 18 de março de 2009, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder à Avaliação de Desempenho dos servidores estatutários da SEDAM-RO que se

encontram em estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/ GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n. 105/ GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011, bem como os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.15262-0000/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP , para fins de estabilidade dos nomeados, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de ANALISTA AMBIENTAL (Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro de Pesca e Aqüicultura , Engenheiro Eletricista , Engenheiro Florestal, Engenheiro Mecânico , Engenheiro de Minas, Engenheiro de Químico, Engenheiro Sanitarista, Geógrafo, Geólogo, Médico Veterinário, Químico, Zootecnista) , TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (Analista de Sistema, Comunicador Social, Pedagogo, Psicólogo, Sociólogo, Técnico em Gestão Ambiental, Turismólogo) e ÁREA ADMINISTRATIVA (Administrador, Bibliotecário, Contador, Desenhista Industrial, Economista).

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação será composta pelos servidores:

MEMBRO	MATRÍCULA	
Marinete Ferreira de Queiroz	300002999	Presidente
Marcio Rogério Gomes Rocha	300001677	Membro
José Wellington de Amorim	300047924	Membro

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direitos que entender necessário, e procederá a avaliação de desempenho em estágio probatório mediante apuração semestral.

Art. 4º. Fixar os requisitos básicos a serem apurados no estágio probatório: assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme estabelecido no § 1º do art. 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, do Estado de Rondônia.

Art. 5º. A avaliação far-se-á inicialmente pelo Chefe Imediato do Avaliado, através do Formulário de Avaliação de Desempenho após submetida à Comissão de Avaliação de Desempenho em estágio probatório que deliberará a aprovação do servidor através da Ficha de Avaliação Final de Estágio Probatório, a qual segue em anexo a esta Portaria.

.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – Estágio Probatório

Nome do (a) servidor (a) avaliado (a):			Avaliação nº: 1 2 3 4 5 6	Data da avaliação:
Cargo:	Unid. Administrativa:	Localização:	Assinatura e carimbo do superior:	
Assinatura do servidor:				

	PONTUAÇÃO					PONTOS
	1	2	3	4	5	
Assiduidade	Sempre ausente na Coordenadoria. Tem mais de três faltas não justificadas no período. Horários, reuniões e prazos sempre são prejudicados pela sua ausência.	Presença quase constante na Coordenadoria. Possui duas faltas não justificadas no período. Sempre acontecem imprevistos que o impedem de cumprir prazos, metas e compromissos.	Presença constante. Possui uma falta não justificada no período. Busca empenhar-se no cumprimento dos prazos, metas e compromissos assumidos.	Sua presença é constante e não tem faltas não justificadas. Dedica-se aos compromissos e atividades assumidos. Suas eventuais ausências são comunicadas com antecedência.	Presença marcante na Coordenadoria . Não possui faltas. É assíduo, empenhado e dedicado com todos e com os compromissos e atividades.	
disciplina	Não cumpre com suas obrigações no cargo. Procura sempre postergar ações e demonstra falta de interesse quanto aos resultados do seu trabalho.	Cumpre com suas obrigações somente com a intervenção constante da liderança e demonstra pouca preocupação com os resultados do seu trabalho.	Cumpre satisfatoriamente com suas obrigações no cargo. Demonstra considerável preocupação quanto aos reflexos do seu trabalho para os clientes internos e externos.	É cumpridor de suas obrigações. Dedica-se aos compromissos assumidos e constantemente avalia os reflexos de suas ações para os clientes internos e externos.	Alto grau de responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações no cargo. A partir de uma atitude proativa, age preventivamente para que sejam positivos os reflexos de suas ações para os clientes internos e externos.	
Capacidade de Iniciativa	Não apresenta habilidade de coordenar, organizar, e planejar. Não aceita as mudanças e inovações propostas. Apresenta dificuldades para tomar decisões e resolver problemas	Pouca habilidade na coordenação, organização, e planejamento. É resistente em aceitar mudanças e inovações no ambiente de trabalho. As decisões são morosas e vagas.	Apresenta habilidade de coordenação, organização, e planejamento. É Motivado, aceitando as mudanças e inovações sugeridas. Demonstra capacidade de raciocínio para a tomada de decisão e solução de problemas.	Coordena com o grupo o planejamento das atividades. Muito motivado, aceita as mudanças e inovações com dedicação. Apresenta grande habilidade de adaptação às contingências do meio. Vivacidade e segurança nas decisões.	todas as ações são planejadas com o grupo, coordena as atividades de forma a obter resultados desejados. Motiva, muda e inova com naturalidade. Atuação proativa e arrojada ante a situações diversas exigidas do meio. Toma decisões com o grupo, tem vivacidade, segurança e raciocínio na tomada de decisões.	
Produtividade	Não há preocupação com o ambiente de trabalho e com a atividade desenvolvida. Erros e correções são constantes, há falta de atenção e cuidado com a apresentação dos trabalhos, que são considerados fracos e ruins	há pouca preocupação com a organização de seu ambiente de trabalho e de suas atividades. Os trabalhos apresentam-se razoavelmente elaborados, com pequenas correções e falhas ocasionais, que são considerados de nível regular.	Esboça preocupação com o ambiente de trabalho. Trabalhos elaborados, com poucas correções, claros e com boa apresentação, que são considerados de nível médio.	Preocupa-se com a organização de suas atividades e do ambiente de trabalho, procurando sempre melhorias. Boa apresentação, objetividade, clareza e concisão. Algumas correções esporádicas, que são considerados de alto nível.	Exemplo de organização para a Coordenadoria e Secretaria, otimizando o desempenho do grupo. Trabalhos sem correção. Ótima apresentação, clareza e objetividade, criatividade e inovação. São considerados como modelo de excelência.	
Pontualidade	Não há cumprimento dos compromissos, pois o prazo são curtos e não há intervenção da liderança.	Os compromissos atrasam com freqüência, os prazos não são respeitados, os custos são maiores que a qualidade apresentada.	Alguns compromissos são cumpridos no prazo estabelecido somente com a intervenção da liderança, o retrabalho ainda é uma atividade rotineira.	Os compromissos são cumpridos dentro do prazo estabelecido com algumas atividades retrabalhadas. Tem preocupação com o cliente interno e externo.	Os prazos são cumpridos como estabelecido com o cliente interno e externo. O retrabalho é raro, diminuindo o custo e elevando a qualidade de suas atividades.	

Responsabilidade	Não cumpre os prazos estipulados. Não cumpre as atribuições que lhe designam.	Cumpre os prazos estipulados e as atribuições designadas somente com a intervenção constante da liderança.	Dedicação e esforço razoável no cumprimento dos prazos estipulados e das atribuições designadas.	É esforçado e dedicado para cumprir aos prazos estipulados e atribuições designadas.	Alto grau de responsabilidade quanto ao cumprimento dos prazos estipulados. Destaca- se pelo esforço, dedicação no cumprimento das atribuições que lhe forem designadas.	
TOTAL DE PONTOS						

–Critérios e Pontuação: a) não atendeu às expectativas – 1 (um) ponto; b) atendeu parcialmente às expectativas – 2 (dois) pontos; c) atendeu às expectativas – 3 (três) pontos; d) superou as expectativas – 4 (quatro) pontos.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - SEDAM/RO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO

NOME:	MATRÍCULA :

CARGO:	LOTAÇÃO:	LOCALIZAÇÃO:

PONTOS OBTIDOS EM AVALIAÇÕES PARCIAIS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

AVALIAÇÃO	ASSIDUIDADE		DISCIPLINA	CAPACIDADE DE INICIATIVA	PRODUTIVIDADE		PONTUALIDADE		RESPONSABILIADE		TOTAL DE PONTOS POR AVALIAÇÃO PARCIAL
	Pontos	%	Pontos	%	Pontos	%	Pontos	%	Pontos	%	
PERÍODO / / A / /											

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP NOTIFICA AO SERVIDOR ACIMA IDENTIFICADO, O RESULTADO DE SUA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO:

TOTAL FINAL DE PONTOS OBTIDOS:	
PERCENTUAL FINAL OBTIDO:	

CONCLUSÃO

TENDO EM VISTA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONCLUI-SE QUE O SERVIDOR AVALIADO ESTÁ:

☐ **APROVADO** ☐ **REPROVADO**

ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO

_____/_____/_____

Assinatura do SERVIDOR AVALIADO

OBS: O servidor em estágio probatório poderá interpor recurso no prazo de 15 dias, após sua notificação.

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

_____

PRESIDENTE

MEMBRO MEMBRO

LOCAL/DATA

Portaria nº 148 /GAB/SEDAM Porto Velho, 17 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de Março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1 º - Fica designado o servidor abaixo relacionado a compor o rol elencado na Portaria nº 36/GAB/SEDAM/2016 de 17 de fevereiro de 2016, publicada no DOE Nº 31 em 19/02/2016.

Djalma Ferreira dos Santos MAT: 300136041 Gerente Regional de Gestão Ambiental/Erga de Cerejeiras

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº149 /GAB/SEDAM Porto Velho, 15 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 52, inciso I do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009.

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução CONSEPA nº 07, de 17 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria nº 328/ GAB/SEDAM que cria a Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental para analisar e emitir parecer nos processos administrativos que tem por objeto a comprovação do atendimento das condições estabelecidas nos artigos 2º e 3º da Resolução 07 do CONSEPA.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores:
a) Marco Antonio Garcia de Souza – Presidente;
b) José Janduhy Freire de Lima – Membro;
c) Lauro de Oliveira Goes – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.
VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando as disposições contidas no Artigo 1º, do Decreto nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando que se trata de despesas com pagamento de diárias, de interesse e finalidade pública, para atendimento às demandas da SEDAM, e que é medida necessária o uso do bom senso dos administradores públicos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, posto que, a paralisação das atividades de fiscalização ambiental, vistorias e outros serviços, importaria em prejuízos ao órgão e ao meio ambiente, tendo em vista que as diárias, praticamente na sua totalidade, foram utilizadas em ações de combate ao desmatamento, como se infere no Boletim do Desmatamento da Amazônia Legal, onde Rondônia foi o Estado que mais reduziu nos pri-

meiros meses de 2016, passando de 21% em Janeiro/2016 para 9% em Março/2016, conforme publicação no site do imazon.org.br[1].

Considerando que há cobertura orçamentária, de acordo com as Notas de Crédito nºs2016NC00186, 2016NC00194, 2016NC00195, 2016NC00196, 2016NC00021, 2016NC00016, 2016NC00039, 2016NC00138, 2016NC00137, 2016NC00197, 2016NC00014, 2016NC00109, 2016NC00163.

Considerando que não houve, por parte dos Ordenadores de Despesa da SEDAM,a vontade ou intenção de infringir ou burlar a legislação, realizando despesas sem prévio empenho, até porque, a intenção do legislador, quando da exigência do prévio empenhamento, era apenas para evitar o descontrole orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que tais despesas estão previstas na Lei Orçamentária Anual de 2016;

Pelo exposto, e com base no Memo. nº 096/2016-COPAF/SEDAM, de 03/03/2016, Memo. nº 18/2016/GPO/SEDAM, de 09/03/2016, Despacho nº 007/2016-COPAF/SEDAM, de 11/03/2016, Despacho nº 008/2016-GAB/SEDAM, de 11/03/2016e Parecer nº 006/2016-COPAF/SEDAM, de 10/03/2016,da Assessoria Jurídica da SEDAM,bem como, todosos documentos acostados aos autos que caracterizam a existência das despesas:

1. **RECONHEÇO, HOMOLOGO e AUTORIZO** o pagamento de despesas com diárias, no valor de **R$ 30.430,00 (trinta mil, quatrocentos e trinta reais),** em favor de servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, bem como de servidores da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC que atuaram em apoio nas fiscalizações ambientais no Estado de Rondônia.

2. Segue quadro demonstrativo dos processos administrativos referente a concessão e autorização para despesas com diárias:

PROCESSOS (Diárias)	**PERÍODO À RECONHECER**	**VALOR**
01-1801.00667-0000/2016	15/03/2016 à 18/03/2016	420,00
01-1801.00102-0000/2016	21/01/2016 à 23/01/2016	1.475,00
01-1801.00552-0000/2016	24/02/2016 à 29/02/2016	1.440,00
01-1801.00543-0000/2016	24/02/2016 à 06/03/2016	5.520,00
01-1801.00555-0000/2016	24/02/2016 à 06/03/2016	4.485,00
PROCESSOS (Diárias)	**PERÍODO À RECONHECER**	**VALOR**
01-1801.00284-0000/2016	09/02/2016 à 10/02/2016	960,00
01-1801.00293-0000/2016	14/02/2016 à 20/02/2016	3.360,00
01-1801.00633-0000/2016	07/03/2016 à 08/03/2016	225,00
01-1801.00609-0000/2016	15/03/2016	545,00
01-1801.00154-0000/2016	15/02/2016 à 27/02/2016	675,00
01-1801.00604-0000/2016	06/03/2016 à 11/03/2016	2.290,00
01-1801.00233-0000/2016	05/02/2016 à 07/02/2016	1.175,00
01-1801.00605-0000/2016	07/03/2016 à 12/03/2016	3.300,00
01-1801.00572-0000/2016	04/03/2016 à 13/03/2016	4.560,00
TOTAL		**30.430,00**

3. Publique-se em diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 01 de março de 2016.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Mat. nº 100060232

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o CANCELAMENTO da Licença de Operação nº 138685/COLMAMP/SEDAM do processo administrativo nº 1801/3537/2011 da empresa CERÂMICA CASTELO LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.787.313/0001-43, com fulcro no Despacho nº 785/COLMAMP/2016,fls 361 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se Cumpra-se

Porto Velho-RO, 14 de Junho de 2016.
VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO
Nº 1801/03891/2013 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03891/2013, do empreendimento, AGRO-OESTE COM. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, localizado na Av. Sete de Setembro, nº 3108 – bairro Caixa D´água, no município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.272.698/0001-55, contendo 79 fls. com fulcro no relatório de vistoria técnica de constatação fls. 78 dos autos.
Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se Cumpra-se
Porto Velho-RO, 14 de Junho de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE DESEMBARGO

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (16/06/2016), no gabinete da SEDAM, a Secretário de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições conferidas na Lei Estadual 547/93 e seu regulamento (Decreto Estadual nº 7903/97, e ainda o estabelecido no artigo 79-A da Lei nº 9.605/98, incluído pela MP nº 2.163-41 de 23/08/2001,

RESOLVE:

Efetuar o **DESEMBARGO,** da empresa FRIGORIFICO DALLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.496.784/0001-00, embargada em detrimento ao Auto de Infração nº 011257/SEDAM, lavrado em 02 de junho de 2015, através do Termo de Embargo nº 000093.
Com licença de operação n°. 139403, emitida em 13/06/2016 e vencimento em 13/06/2020.

Publique-se,Cumpra-se.
Porto Velho, RO, 16 de Junho de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

EXT. Nº 290 DO CONVÊNIO Nº 037/16/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vilhena.
DO OBJETO: Construção de pista de caminhada as margens a BR-174, no trecho correspondente entre a linha 135 (BR-174 – Km 16,5) e entrada do instituto federal de Rondônia IFRO (BR-174 – Km 18), conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 411/414, Memorial Descritivo, às fls. 231/244, Memorial de Cálculo, às fls. 245/247, Planilha de Custos Básicos, à fl. 248, Composição de Custo Unitário, às fls. 249/279, Cronograma Físico-Financeiro, à fl. 280, Croqui de Localização, às fls. 284/285, Parecer Técnico, às fls. 167/168-225-288 e Parecer Jurídico nº 109/2016/CONV/PROJUR/DER, às fls. 417/418, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 176.535,70** (cento e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
§ 1º. O valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinqüenta mil), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00777, de 03.12.2015, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1012, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 301), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Jean Oliveira, conforme fls. 003/004.
§ 2º. O valor de **R$ 26.535,70** (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE,** está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 293) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PROCESSO: 01.1420-02722-0002/2015.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **José luiz Rover** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 291 DO CONVÊNIO Nº 038/16/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Presidente Médici.
DO OBJETO: A aquisição de tubos metálicos corrugados, circular, epoxy, sendo: **60,00m** com diâmetro de 3,05m; **50,00m** com diâmetro de 2,00m e **10,00m** com diâmetro de 1,50m, para execução de bueiros nas estradas vicinais do Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 08/09, Planilha de Coordenadas, às fls. 21, Planilha de Localização, às fls. 22, Planilha resumo, às fls. 23; Cronograma Físico-Financeiro às fls. 24, Análise Técnica/CPPO, às fls. 246; Parecer nº 085/2016/CONV/PROJUR/DER-RO às fls. 250/251 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 251 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 264.850,00** (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
§ 1º. O valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00391 de 07.06.2016 (fls. 248), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01017, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual José Hermínio Coelho, conforme fls. 04/06.
§ 2º. O valor de **R$ 14.850,00** (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 50.
DA VIGÊNCIA: 120 (noventa) dias
PROCESSO: 01.1420-01188-0001/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Maria de Lourdes Dantas Alves** – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 292 DO CONVÊNIO Nº 039/16/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Parecis.
DO OBJETO: Revitalização de canteiros centrais na Av. Carlos Gomes, em uma área de 110,36 m² e extensão de 8,00m, conforme detalhamento constante nas Especificações Técnicas, às fls. 75/102, Planilha Orçamentária, às fls. 104, Quadro com Extensão de serviços Contratados, às fls. 105, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 106, Memória de Cálculo, às fls. 107/112, Plano de Trabalho, às fls. 123/125, Parecer nº 012/CONVÊNIO-OBRAS/DER/2016, às fls. 237/239, Parecer nº 117/2016/CONV/PROJUR/DER, às fls. 242/243 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 243 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 82.174,58** (oitenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
§ 1º. O valor de **R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00412 (fls. 240), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001016, Elemento de Despesa nº 44.40.42.
§ 2º. O valor de **R$ 4.174,58** (quatro mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 193.
DA VIGÊNCIA: 120 (noventa) dias
PROCESSO: 01.1420-01235-0001/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Luiz Amaral de Brito** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 293 DO CONVÊNIO Nº 040/16/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cabixi.
DO OBJETO: Aquisição de **48,00 m** de Tubos Metálicos Chapas Múltiplas epoxy, diâmetro de 1,60 metros, mod. 15C e **48 m**, de Tubos Metálicos Chapas Múltiplas epoxy, diâmetro de 2,00 metros, totalizando **96 mts**, para atender o município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 03/06, Planilha Orçamentária, às fls. 07/08, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 09, Tabela Referencial de Preços , às fls. 10, Mapa de Localização, às fls. 11, Parecer Técnico 022/2016, às fls. 36 e Parecer nº 122/2016/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 123/124 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 124 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 112.800,00** (cento e doze mil e oitocentos reais).
§ 1º. O valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00062, de 18.02.2016 (fls. 38), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 010000100, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Cláudio Carvalho, conforme fls. 109.
§ 2º. O valor de **R$ 12.800,00** (doze mil e oitocentos reais), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 111.
DA VIGÊNCIA: 120 (noventa) dias
PROCESSO: 01.1420-00788-0001/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Izael Dias Moreira** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 294 DO CONVÊNIO Nº 041/16/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cabixi.
DO OBJETO: Construção de Prédio Público, para atender o município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 03/06, Especificação Técnica, às fls. 09/65, Planilha Orçamentária, às fls. 66/73, Memória de Cálculo, às fls. 74/99, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 100, Composição de Custos, às fls. 101/114, Parecer Técnico 025/2016, às fls. 187 e Parecer nº 120/2016/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 268/270 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 270 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).
§ 1º. O valor de **R$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00381, de 02.06.2016 (fls. 266), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001015, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Luizinho Goebel, conforme fls. 007.
§ 2º. O valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 189.
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
PROCESSO: 01.1420-01095-0001/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Izael Dias Moreira** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 295 DO CONVÊNIO Nº 043/16/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Francisco do Guaporé.
DO OBJETO: Complementação do sistema de iluminação pública da **Av. Brasil** ,entre Rua D. Pedro VI e **Rua Macapá**, entre Av. Guaporé e Floriano Peixoto, no Município sob administração do ente convenente, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Especificação Técnica, às fls. 09/28, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 29, Planilha Orçamentária, às fls. 30/31, Memorial de Cálculo, às fls. 32, Composição de Custos, às fls. 33/36, Análise Técnica, às fls. 258, Parecer nº 0119/2016,CONV/PROJUR/DER, às fls. 274/275 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 275 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais).
§ 1º. O valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00404, de 09.06.2016 (fls. 272), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001020, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Lebrão, conforme fls. 03 e **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00423, de 14.06.2016 (fls. 273), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001020, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Mauro de Carvalho, conforme fls. 02.
§ 2º. O valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 85.
DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PROCESSO: 01.1420-01055-0001/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Gislaine Clemente** – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 296 DO CONVÊNIO Nº 042/16/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ariquemes.
DO OBJETO: A Pavimentação asfáltica em PMF e Drenagem Urbana, nas ruas e avenidas do Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 08/10, Planilha Orçamentária, às fls. 11/13, Memória de Cálculos de Quantidade, às fls. 14/18, Memorial Descritivo, às fls. 19/34, Cálculo de volume por Comparação de perfis, às fls. 30/67, Análise Técnica/CPPO, às fls. 270/271, Parecer nº 0124/2016/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 278/279 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 279 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 5.910.583,63** (cinco milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).
§ 1º. O valor de **R$ 5.043.051,34** (cinco milhões, quarenta e três mil, cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à transferência voluntária da concedente, será repassado em **02 (duas)** parcelas e correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, sendo: **R$ 2.951.251,13** (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e treze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00392, de 07.06.2016 (fls. 273), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, e **R$ 2.091.700,21** (dois milhões, noventa e um mil, setecentos reais e vinte e um centavos), será empenhado no exercício de 2017, conforme Despacho do Diretor Adjunto, às fls. 277.
§ 2º. O valor de **R$ 867.802,29** (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dois reais e vinte e nove centavos), referente à contrapartida do convenente, será em **02 (duas)** parcelas sendo: **01(uma) R$ 516.000,00** (quinhentos e dezesseis mil reais) e **01 (uma) R$ 351.802,29** (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dois reais e vinte e nove centavos) está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Cronograma de Desembolso, às fls. 10 e Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 143.
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
PROCESSO: 01.1420-03455-0001/2015.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Lorival Ribeiro de Amorim** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 297 DO CONVÊNIO Nº 044/16/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Miguel do Guaporé.
DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviço de Limpeza Lateral, Conformação da Plataforma e Revestimento Primário Parcial, nas estradas a seguir: Pavimentação asfáltica em TSD, em ruas e avenidas do município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 12/14, Planilha Orçamentária, ás fls. 50/51, Especificações Técnicas, ás fls. 17/48, Quadro com Extensão de Serviços, às fls. 49 Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 52, Memória de Cálculo, às fls. 53/70, Análise Técnica/CPPO, às fls. 219, Parecer nº 126/2016/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 226/227, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 428.204,03** (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e quatro reais e três centavos).
§ 1º. O valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00422 de 14.06.2016 (fls. 222), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01020, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Lebrão, conforme fls. 08/09.
§ 2º. O valor de **R$ 28.204,03** (vinte e oito mil, duzentos e quatro reais e três centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 119.
DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PROCESSO: 01.1420-00621-0001/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Zenildo Pereira dos Santos** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 298 DO CONVÊNIO Nº 045/16/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Anari.
DO OBJETO: Construção de Garagem para Carroceiros, medindo 80,40 m² a ser construída na Av. Capitão Silvio de Farias, no município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 124/126, Planilha Orçamentária, às fls. 128/129, Memorial de Cálculo, às fls. 130/132, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 133, Composição Analítica do BDI, às fls. 134, Composição Unitária de Custos, às fls. 135/138, Memorial Descritivo, às fls. 145/158, Parecer Técnico, às fls. 162, Parecer nº 128/2016/CONV/PROJUR/DER, às fls. 197/199 e De acordo do Diretor Geral, às fls. 199 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 37.251,87** (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).
§ 1º. O valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00398, de 08.06.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001008, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Ezequiel Júnior, conforme às fls. 195.
§ 2º. O valor de **R$ 12.251,87** (doze mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 127.
DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PROCESSO: 01.1420-00969-0001/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Nilson Akira Suganuma** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 299 DO CONVÊNIO Nº 046/16/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Primavera de Rondônia.
DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas seguintes estradas: **Linha 29** (sentido Pimenta Bueno) – Trecho: Linha Kapa 24 / Km 8,00 – Extensão 8,00 Km; **Linha 29** (sentido São Felipe do Oeste) – Trecho: Linha Kapa 24 / Km 8,00 – Extensão 8,00 Km; **Linha 41** – Trecho: Linha Kapa 24 / Km 8,00 – Extensão 8,00 Km, totalizando 24,00 Km, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 08/10, Memoriais de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 11/18, Cronograma Físico-Financeiro, à fl. 19, Memorial Descritivo, às fls. 20/23, Croquis, à fl. 24, Análise Técnica, às fls. 199/200 e Parecer Jurídico nº 113/2016/CONV/PROJUR/DER, às fls. 204/205 e v, de acordo do Diretor, à fl. 205 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais).
§ 1º. O valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00321, de 18.05.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1006, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fl. 202), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Cleiton Roque, conforme fl. 007.
§ 2º. O valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE,** está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 81) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.
DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias
PROCESSO: 01.1420-00744-0001/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Manoel Lopes de Oliveira** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 300 DO CONVÊNIO Nº 047/16/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Anari.
DO OBJETO: Reforma no Ginásio Municipal, localizado na Av. Tancredo Neves, no Município sob administração do ente **CONVENENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 173/177, Planilha Orçamentária, às fls. 178, Memorial de Cálculo, às fls. 179/183, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 184, Composição de Encargos, às fls. 186/187, Composição Analítica do BDI, às fls. 188/195, Especificações Técnicas, às fls. 09/24, Parecer Técnico, às fls. 198, Parecer nº 133/2016/CONV/PROJUR/DER, às fls. 229/231 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 231 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 72.214,23** (setenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos).
§ 1º. O valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei

nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00400, de 08.06.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001001, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Adelino Ângelo Follador, conforme fls. fls. 225.
§ 2º. O valor de **R$ 22.214,23** (vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 140.
DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PROCESSO: 01.1420-00869-0001/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Nilson Akira Suganuma** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 301 DO CONVÊNIO Nº 048/16/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cerejeiras.
DO OBJETO: A Reforma da EMEIEF Mundo da Criança, localizada na Rua Panamá, 2498, Setor B, no Município sob a administração do ente **CONVENENTE,** conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 133/135, Memorial Descritivo, às fls. 137/151, Planilha Orçamentária, às fls. 152/153, Memória de Cálculo, às fls. 154/155, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 156, Composição de Custos, às fls. 157/160 Parecer Técnico, às fls. 177, Parecer nº 131/2016/CONV/PROJUR/DER, às fls. 205/207 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 207, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 94.500,00** (noventa e quatro mil e quinhentos reais).
§ 1º. O valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00403, de 09.06.2016 (fls. 201), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001020, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Lebrão, conforme fls. 02/03.
§ 2º. O valor de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 178.
DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PROCESSO: 01.1420-00735-0001/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Airton Gomes** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 302 DO CONVÊNIO Nº 049/16/PJ/DER/RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cerejeiras.
DO OBJETO: A Construção de Ponto de Chapa, no Município sob a administração do ente **CONVENENTE,** conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/09, Memorial Descritivo, às fls. 109/153, Planilha Orçamentária, às fls. 154/159, Memória de Cálculo, às fls. 160/175, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 176 Composição de Custos, às fls. 177/186, Parecer Técnico, às fls. 228, Parecer nº 130/2016/CONV/PROJUR/DER, às fls. 252/254 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 254, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 70.910,55** (setenta mil, novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).
§ 1º. O valor de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00309, de 11.05.2016 (fls. 232), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001002, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Edson Martins, conforme fls. 02/03.
§ 2º. O valor de **R$ 5.910,55** (cinco mil, novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 24.
DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PROCESSO: 01.1420-01017-0001/2016.
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho– Diretor Geral – **Airton Gomes** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 303 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Construtora Mosaico Ltda.
DO OBJETO : Alterar as Cláusulas Terceira e Quarta.
DO PREÇO - Ao valor global deste CONTRATO, adita-se o valor de R$ 818.565,81 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), passando o valor contratual de R$ 7.564.962,52 (sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos), para R$ 8.383.528,37 (oito milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), equivalente a 10,82% (dez vírgula oitenta e dois por cento) sobre o valor original do CONTRATO.
DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação:**R$ 818.565,81** (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.36.00.00 - Fonte de Recursos: 100 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00390/DER-RO de 07.06.2016, à fl. 2208.
PROCESSO Nº 01.1420.00017-0009/2012
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – **Juscelino Bellincanta** – Representante Legal.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 304 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/15/PJ/DER-RO.
ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cerejeiras
DO OBJETO : Alterar as Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA : O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 049/15/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.002688-0001/2015
ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – **Airton Gomes** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 139462, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao processo nº 1801/00764/2016 para a Construção das edificações da Residência Regional do DER/RO no município de Buritis-RO.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 139451, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao processo n° 1801/00765/2016, para a Construção das edificações da 6ª Residência Regional do DER-RO no município de Machadinho d' Oeste – RO.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 139450, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao processo n° 1801/00767/2016, para a colocação de placas de sinalização rodoviária na RO-010.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 139464, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao processo nº 1801/00768/2016 para a Construção da cozinha, laboratório de solos, ampliação do bloco administrativo e reconstrução da cobertura da oficina da 11ª Residência Regional do DER-RO no município de Pimenta Bueno – RO.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 139449, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao processo nº 1801/00769/2016 para a Ampliação das instalações físicas da Residência Regional do DER-RO no município de Ji-Paraná – RO.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 139532, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao processo nº 1801/00763/2016 para a Ampliação do Presídio Ênio Pinheiro, em área útil de 6.607,86 m², localizado na Estrada da Penal, Km 6.5, Setor Penitenciário, município de Porto Velho – RO.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 139463, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao processo nº 1801/00766/2016 para a Construção do muro em alvenaria no entorno da 5ª Residência Regional do DER-RO no município de Rolim de Moura – RO.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 139534, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao processo nº 1801/02346/2008 para a Pavimentação Asfáltica da RO-458, trecho entroncamento BR-364/Vila Triunfo, com extensão de 28,00 Km e três pontes de concreto armado nas localidades: Km 11, Km 12 e Km 28, com dimensões de 30m, 70m e 30m, respectivamente, nos municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste – RO.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO EM CARÁTER PRECÁRIA Nº 001/2016, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná – SEMEIA/PM/JP; Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, referente ao processo nº 2-6198/2016 para a Construção da Praça do Beira Rio Cultural, localizada entre as ruas Ten. Antônio João e João Vieira e o Rio Machado, no município de Ji - Paraná-RO.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve DECLARAÇÃO AMBIENTAL DE CONCLUSÃO DE OBRA Nº 01/2016, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao processo nº 1801/7131/2012, para a Pavimentação Asfáltica em TSD com recursos do BNDES em vias urbanas, com extensão de 4.976 metros, no município de São Miguel do Guaporé-RO.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 79/2016/SEMMA/PMV, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA/PMV; Prefeitura Municipal de Vilhena, referente ao processo nº 5273/2013 para a Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ com recursos do BNDES em vias urbanas, com extensão total de 21.348,00 metros, sendo 10.446,00 m referentes ao lote 01 e 10.902,00 m referentes ao lote 02, no município de Vilhena-RO.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/n° - Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n° 04.285.920/00001-54, torna público que o Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre – DNIT – 22ª UNIT/RO-AC está requerendo a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente ao processo 1801/0659/2008, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Velho – SEMA; Prefeitura Municipal de Porto Velho, para Implantação e pavimentação de ruas laterais com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança na rodovia BR-364, trecho: ent. BR-174 (A) (Div. MT/RO) – Div. RO/AC, segmento: KM 713,96 – KM 724,36 – Código PNV: 364BRO1390 – 364BRO1410, extensão de 10,40 KM no município de Porto Velho – RO.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO n° 033/2016/SEMEIA/PM/JP, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SEMEIA, referente ao processo n°2-7438/2016 para Pavimentação asfáltica e ponte de concreto sobre o Rio Machado do Anel Viário de Ji-Paraná, com 13,59 km de extensão, no município de Ji-Paraná – RO.

-

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Renovação da Licença de Instalação de n° 131989/COLMAM/SEDAM referente ao processo n°1801/1367/2006, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para a Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ, com recursos do BNDS em vias urbanas, com extensão de 8.210,43 metros, do Distrito Industrial, município de Porto Velho RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para atividade de extração de cascalho na Cascalheira Pedro José, RO-130, Rodovia do Boi, km 22, Lote 09-A, Gleba 08, Setor Arara II, localização geográfica de 11°42'25,30"S e 61°40'27,60"W; Município: Parecis/Rondônia; de acordo com o requerimento de Declaração de Dispensa de Título Minerário amparado pela portaria DNPM n°441/2009.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para a Pavimentação com drenagem em ruas e avenidas, tratamento superficial duplo – TSD, com emulsão RR-2C, rua Brasília, extensão 1.310,00 (mil trezentos e dez) metros, rua Cacau – Triunfo extensão 200 (duzentos) metros, município Candeias do Jamari/Rondônia.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras – COLMAMP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para a Adequação e manutenção de estradas vicinais com uma extensão total de 34,750 km, sendo Trav. L-02 (Trav. 02 Rua do Cacau) 2,60 km; Linha A 04 (RO 458 / Final do Trecho) 9,24 km; Linha P 07 (RO 458 / Final do Trecho) 1,96 km; Linha P 08 (RO 458/ Final do Trecho) 3,00 km; LH Setor Chacareiro (RO 458 / Final do Trecho) 3,25 km; Trav. 02 (Linha 02 / Trav. LH 04) 3,00 km; L-02 (Sede do Gaúcho – Trav. L-02) 8,7 km; Trav. L-02 – Trav. L-04 (Linha 02 – Linha 04) 3,00 km totalizando 34,75 km na Zona Rural do município de Candeias do Jamari- RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO Nº 009/GAB/DER-RO Em. 21.06.2016.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERASSADOS
O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão,requerimento solicitando o registro de Ponto de Apoio e Parada, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO 01-1420.-00787-0001/2016
INTERESSADO: EMPRESA FELIX & FELIX LTDA-ME.
ASSUNTO: SOLICITA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007, ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00012-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA E O BANCO DO BRASIL S.A.

I. AGENTE FINANCEIRO

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por meio de sua Agência Setor Público Porto Velho, prefixo 2757-X, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 00.000.000/4792-92, situada à Rua Salgado Filho, nº 3081, Bairro São João Bosco, Porto Velho (RO), CEP 76.803-776, neste Instrumento abreviadamente denominado "**AGENTE FINANCEIRO**", representado na forma de seu Estatuto Social pelo Sra. Maria Irismar Melo Nogueira, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 133.344.172-04, Carteira de Identidade nº 108772 SSP/AC, residente e domiciliado em Porto Velho (RO), abaixo assinado, e

II. BENEFICIÁRIO
O **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Presidente Vargas – Praça Getúlio Vargas, Centro, Porto Velho (RO), inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, doravante denominado, simplesmente, "**BENEFICIÁRIO**", neste ato representado pelo Governador do Estado, Excelentíssimo Senhor Confúcio Aires Moura, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Porto Velho (RO), inscrito no CPF sob o nº 037.338.311-87, Carteira de Identidade nº 75140 - SSP-RO, ao final assinado, devidamente autorizado pela Lei Estadual nº 2.851, de 24/09/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/09/2012, e pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, por meio do Ofício nº 4.462/2012/COPEM/SURIN/STN/MF, de 21/12/2012.

O **AGENTE FINANCEIRO** e o **BENEFICIÁRIO,** em conjunto, denominados simplesmente **PARTES**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00012-X (doravante denominado simplesmente "**ADITIVO**"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOSO presente **ADITIVO** tem por objeto a alteração das Cláusulas a seguir do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00012-X**, que passarão a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - A Cláusula Quinta – Prazo de Utilização, de Carência e de Amortização do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00012-X**, assinado em 26 de Dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE UTILIZAÇÃO, DE CARÊNCIA E DE AMORTIZAÇÃO** – A utilização dos recursos pelo **BENEFICIÁRIO,** de acordo com este **CONTRATO,** poderá ocorrer até 30 de junho de 2016."

Parágrafo Segundo – O item "c" da Cláusula Décima Nona – Obrigações Especiais do Beneficiário do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00012-X**, passa a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO BENEFICIÁRIO** – O **BENEFICIÁRIO** obriga-se a:
c) utilizar o total do crédito até o prazo estipulado na Cláusula Quinta.

Parágrafo Terceiro – CLÁUSULA DÉCIMA NONA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO BENEFICIÁRIO – O item "o", passa a ter a seguinte redação:

"apresentar, no que couber, ao **AGENTE FINANCEIRO**, no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da liberação da última parcela do crédito, a Licença de Operação, oficialmente publicada, referente aos itens pertinentes ao PROJETO a que se refere a **Cláusula Primeira – Natureza, Valor e Finalidade do Contrato**, expedida pelo órgão competente, de âmbito estadual, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), ou em caráter supletivo, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;"

O Item "s" passa a ter a seguinte redação:
"submeter ao exame e aprovação do **AGENTE FINANCEIRO**, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da liberação da última parcela do crédito, Relatório de Conclusão do PROJETO mencionado na **Cláusula Primeira - Natureza, Valor e Finalidade do Contrato** deste **CONTRATO**, acompanhado dos documentos necessários à comprovação da utilização integral dos recursos objeto deste **CONTRATO**, na forma do Relatório de Desempenho – RED e demais planilhas anexas ao RED (conforme modelos fornecidos pelo **AGENTE FINANCEIRO**).".

Parágrafo Quarto – A Cláusula Vigésima Sétima terá a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – INTIMAÇÕES/NOTIFICAÇÕES – O **BENEFICIÁRIO** obriga-se a atender às Intimações/Notificações que lhe venham a ser feitas pelo **AGENTE FINANCEIRO** no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **BENEFICIÁRIO,** representado por agente público abaixo indicado ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal:Nome do Agente Público:

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
CPF : 315.682.702-91
Cargo: Diretor Geral do Departamento de Estradas de rodagem e Transportes - DER/RO
Parágrafo Quinto – O Quadro de Usos e Fontes constante da Cláusula Primeira do **PRIMEIRO ADITIVO** ao **CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00012-X**, passa a ser o seguinte:

Anexo I ao Contrato de Financiamento Nº 20/00012-X

QUADRO DE USOS E FONTES
(Ajuste nº 2 – Julho/2015)

Em R$ 1,00

Discriminação Itens / USOS	Total do projeto	Realizado		A Realizar	
		Valor	%	Valor	%
Itens Financiáveis (FINEM)[1]	438.921.139,00	318.437.139,00	73	120.484.000,00	27,45
Componente 1 - SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	20.000.000,00	6.120.383,43	30,6	13.879.616,57	69,4
Componente 2 - IMPLANTAÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	11.063.792,39	7.097.266,54	64,15	3.966.525,85	35,85
Componente 3 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	95.000.000,00	76.500.000,00	80,53	18.500.000,00	19,47
Componente 4 – FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.151.577,18	1.151.577,18	100,00	0,00	-
Componente 5 - INFRAESTRUTURA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS	261.646.517,65	184.724.109,02	70,6	76.922.408,63	29,4
Componente 6 – CONTRAPARTIDA DO PAC	2.310.643,25	2.310.643,25	100,00	0,00	-
Componente 7 - GERENCIAMENTO PRODESIN	2.000.000,00	982.492,90	49,12	1.017.507,10	50,88
Componente 8 – AMORTIZAÇÃO PEF I	16.424.333,24	16.424.333,24	100,00	0,00	-
Componente 9 – Obras Civis e Ressarcimento	29.324.275,29	23.126.333,44	78,86	6.197.941,85	21,14
Subtotal Itens Financiáveis	**438.921.139,00**	**318.437.139,00**	**72,55**	**120.484.000,00**	**27,45**
Total dos Usos	**438.921.139,00**	**318.437.139,00**	**72,55**	**120.484.000,00**	**27,45**
FONTES					
Recursos próprios					
Financiamento BB	438.921.139,00	**318.437.139,00**	**72,55**	120.484.000,00	27,45
Total das Fontes	**438.921.139,00**	**318.437.139,00**	**72,55**	**120.484.000,00**	**27,45**

CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO:

O **BENEFICIÁRIO** obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste **ADITIVO** no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento à exigência do Parágrafo Único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de validade e eficácia deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00012-X,** e do **PRIMEIRO. SEGUNDO ADITIVO**, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Porto Velho (RO), 13 de Junho de 2016.

Estado de Rondônia

Confúcio Aires Moura
Governador

Banco do Brasil S. A.

Maria Irismar Melo Nogueira
Gerente

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
Identidade: Identidade:
CPF: CPF:

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PEGRÃO ELETRÔNICO Nº333 e 464/2015

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 333 e 464/2015 da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL-RO, para Aquisição de Material de Consumo (Cimento),** amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° **01.1420.000718-01/2016,** foi **HOMOLOGADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da **J. CAMARGO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME vencedora do item 002 n**o valor total de **R$ 42.887,00** (Quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais). Porto Velho, (RO), 21 de Junho de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

E r r a t a

PORTARIA N° 361/16/GAB/DER-RO, de 06.05.2016, publicada No DOERO n° 97 pagina 44 de 31.05.2016
Ratifica
ONDE SE LÊ
Art. 1º - Fica concedido a MENIAS HENRIQUE PEREIRA FILHO cadastro nº. **300136886,** CPF nº **584.486.752.15** ocupante do cargo de Residente/RR Colorado do Oeste suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$ 4.000,00(Quatro mil reais**), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152087**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2016ne00243** e 2016ne002444 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.00872/2016**
LEIA-SE
Art. 1º - Fica concedido a MENIAS HENRIQUE PEREIRA FILHO cadastro nº. **300136886,** CPF nº **584.486.752.15** ocupante do cargo de Residente/RR Colorado do Oeste suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$ 4.000,00(Quatro mil reais**), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2016ne00275** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.01058/2016**

Celso Viana Coelho
Diretor Geral – Adjunto/DER-RO

ORDEM DE REINICIO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: J.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP, com sede Av. Afonso Pena, nº 2110-B - Centro - CEP. 76928-000, no município de Teixeirópolis / RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 04.772.065/0001-06, REINICIAR o serviço referente ao Contrato nº 042/15/FITHA, cujo objeto é: Construção de ponte de madeira de lei na RO-462, Trecho: Vila União / Campo Novo de Rondônia, no Km-0,50, com extensão total de 30,00m, no município de Campo Novo de Rondônia / RO.

CELSO VIANA COELHO
Presidente do FITHA-Substituto
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

RETIFICAÇÃO 001/2016
PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA – ANEXO I
EDITAL Nº 001/2016/DER

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA O CRONOGRAMA PREVISTO NO ANEXO I** do Processo Seletivo Simplificado - PSS, que visando a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.783, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

1- Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Nome da Tarefa	Início	Término
Edital de Abertura	31/05/16	
1ª Fase - Inscrição (Via Internet)	31/05/16	10/06/16
Homologação da 1ª Fase - Inscrição (Publicação Site e DIOF)	13/06/16	
2ª Fase - Entrega de Documentação *(Ver Item 3)*	02/06/16	17/06/16
Homologação da 2ª Fase - Entrega de Documentação (Publicação Site e DIOF)	20/06/16	
Divulgação de Resultados da Avaliação de Títulos (Publicação Site e DIOF)	22/06/16	
Entrega de Recurso de Avaliação de Títulos	23/06/16	24/06/16
Resposta de Recurso de Avaliação de Títulos (Publicação Site e DIOF)	27/06/16	28/06/16
Homologação do Resultado Final (Publicação Site e DIOF)	30/06/16	

2- Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Nome da Tarefa	Início	Término
Edital de Abertura	31/05/16	
1ª Fase - Inscrição (Via Internet)	31/05/16	10/06/16
Homologação da 1ª Fase - Inscrição (Publicação Site e DIOF)	13/06/16	
2ª Fase - Entrega de Documentação *(Ver Item 3)*	02/06/16	17/06/16
Divulgação de Resultados Parcial da Avaliação de Títulos (Publicação Site e DIOF)	27/06/16	
Entrega de Recurso de Avaliação de Títulos	27/06/16	28/06/16
Resposta de Recurso de Avaliação de Títulos (Publicação Site e DIOF)	28/06/16	29/06/16
Homologação do Resultado Final (Publicação Site e DIOF)	30/06/16	

Porto Velho/RO, 20 de Junho de 2016.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO
Presidente da Comissão

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída, conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a seguinte licitação:
RDC na Forma Eletrônica no Regime Aberto Nº005/2016 - CPL- GERAL, PROCESSO N°: 20.00003/2016. Tipo, MENOR PREÇO GLOBAL. Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Iniciação ao Esporte – CIE, visando atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRE.
ABERTURA DA PROPOSTA: 15/07/2016 às **09h:30min. DISPUTA DE PREÇO: 15/07/2016** às **10h30min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações à Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefone: (69) 3901-3065/3066 ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com
Número da licitação: 634608.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 4.079.352,02 (Quatro Milhões Setenta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Dois Centavos).

Porto Velho-RO, 21 de junho de 2016.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Presidente da CPL – GERAL

AVISO DESUSPENSÃO

A PREGOEIRA do Município de Porto Velho, designada pelo Ato n.º 002/2016, publicado no DOM nº 5.215 de 30/05/2016, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, torna pública a suspensão da seguinte licitação: **PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 006/2016** – PROCESSO N°: 07.03350/2014 - Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para implantação de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal na Plataforma tecnológica Web, hospedados no Data Center da Prefeitura e contemplando transferência de tecnologia com cessão de códigos fontes, documentados dos sistemas, desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento para o corpo técnico da Prefeitura, para atendimento de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho - INFORMAÇÕES: **Informamos que a licitação foi suspensa em razão de DECISÃO MONOCRÁTICA N. 152/2016/GCWCSC. PROCESSO N. 524/2015/2015-TCER.** Demais informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Municipal de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, de segunda-feira a sexta-feira nos horários das 8h às 14h, Fones: (69) 3901-3065/ 3901-3066, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com./ equipe04pregao@gmail.com**;** Nº da Licitação: **608301.**
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R$ 31.999.000,00 (trinta e um milhão, novecentos e noventa e nove mil).

Porto Velho-RO, 21 de junho de 2016.
ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 035/2016.

DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APENSADOS Nº. 713-714/SEMOSP/2016. DO OBJETO: Aquisição de óleo combustível, areia lavada, Filler (cimento) e brita para pavimentação asfáltica **DOS RECURSOS:** Os recursos são provenientes dos convênios 034/15/PJ/DER-RO e 066/15/PJ/DER-RO Departamento de Estradas e Rodagem. O valor estimado para aquisição do objeto deste edital é de R$ 139.224,73(cento e trinta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de julho de 2016, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº335, 344/2016
b) Licitação nº037/2016
c) Modalidade Pregão Eletrônico
d) Objeto da Homologação
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS, TIPO: AUTOMÓVEIS.
e) Fornecedor(es) declarado vencedor (es):
Fornecedor: I.C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS-EPP
CNPJ/CPF: 02.978.036/0001-70
Valor Total Adjudicado – R$: 260.459,63 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro Oficial

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 23 de junho de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ERRATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/CPL/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta nos Processo nº. 233/2015-SEMOSP, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, **retifica o Item 12.5.2.15 e 12.5.2.16 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 1) do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/CPL/2016**, conforme itens abaixo:

ONDE LÊ-SE:
12.5.2.15 Fornecimento e instalação de Subestação Elétrica, com potência mínima de 45KVA
12.5.2.16 Fornecimento e instalação de Grupo Gerador, com potência mínima de 55KVA

LEIA-SE:
12.5.2.15 Fornecimento e instalação de Subestação Elétrica, com potência mínima de 15KVA
12.5.2.16 Fornecimento e instalação de Grupo Gerador, com potência mínima de 15KVA

Justifica-se que a referida alteração apenas regulariza a disposições já condidas nos itens 12.5.3.14 e 12.5.3.15, que estabelece potência de 15KVA nos dois itens supramencionados, sendo esta errata apenas para corrigir erro.

Faz-se saber que a Administração Municipal em total consonância com o preconizado (art. 21, § 4º, da Lei 8.666/1993), a qual estabelece que modificações que inquestionavelmente não afetem a formulação da proposta, não são necessárias nova publicação e prazos, manter a sessão pública do procedimento licitatório nas mesmas datas e demais condições a ser realizado no dia 15/07/2016.

Os demais itens do edital e anexos permanecem inalterados.

Carlos Willen Dobelin
Presidente - CPL

PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2016/PMC/SRP

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 048/2016/PMC/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 049 de 2014 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências do Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura aquisição de medicamentos e outros produtos farmacêuticos, para atender às demandas judiciais expedidas ao Município de Cabixi-RO através da Secretaria Municipal de Saúde, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 049/2014 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002. Valor global estimado R$ 237.292,20, processo administrativo n.º 1078/2015/SEMUSA, recebimento das propostas: á partir do dia 27 de junho 2016 encerramento das propostas: á partir do dia 12 de julho 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 12 de julho de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 12 de julho de 2016 as 08:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: dia 12 de julho de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF), local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 22 de Junho de 2016.
Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira
Dec. nº 123/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO N°050/2016

PROCESSO: Nº 333/2016/SEMSAU
LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/CPL/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
CNPJ: Nº 63.761.993/0001-34
VALOR DO CONTRATO: R$100.000,00(CEM MIL REAIS).
PRAZO:20 DIAS.
EMPENHO719/2016
RECURSO: CONVÊNIOS DA UNIÃO
VALOR DO EMPENHO: R$ 100.000,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2016

Ineditoriais

CESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa E A CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME inscrita no CNPJ n° 20.488.879/0001-70, com sede no endereço Rua Rodrigues Alves nº 598 Setor 07. Torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMMACELT na data 08/04/2015 a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 0067 para atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, com área construída de aproximadamente 91,00 m².

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os acionistas abaixo relacionados representantes de 38% da ações da **COMPANHIA RONDONIENSE DE REFLORESTAMENTO**, conforme Art. 150 § 2º **CONVOCA** a todos acionistas da Companhia em pleno gozo dos seus direitos, para uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 2.016 ás 8:00 horas em sua futura sede social a Rua Buenos Aires, 2397 Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Prestação de Contas do Conselho de Administração dos exercícios findos em 31.12.2012/31.12.2013/31.12.2014/31.12.2015.
b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e conselho Fiscal para um mandato de três anos conforme estatuto.
c) Fixação dos honorários para os membros do Conselho de Administração e Diretoria para o exercício de 2016.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

d) Alteração parcial do Estatuto da Sociedade com alteração de endereço da sede social e mandato do conselho de administração e fiscal
a) Outros assuntos de interesse de companhia

Porto Velho, 17 de junho de 2.016.

Acionistas
Francisco de Paiva Braga Filho
Hermenegildo Amancio Quaresma Carvalho Filho
Wilson Carneiro da Cunha